

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 201, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 673/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.233, de 19 de março de 2021, que autoriza a Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cocos, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 673

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 19, de 20 de janeiro 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, no município de Carmópolis - SE;
2. Portaria nº 55, de 21 de fevereiro 2014 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé - MG;
3. Portaria nº 421, de 22 de maio 2014 - Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins - TO;
4. Portaria nº 453, de 5 de junho 2015 - Associação de Difusão Comunitária Rainha, no município de Araquari - SC;
5. Portaria nº 2.259, de 16 de junho 2015 - Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí - PI;
6. Portaria nº 3.434, de 30 de julho 2015 - Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, no município de Angico - TO;
7. Portaria nº 2.995, de 20 de agosto 2015 - Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, no município de Faxinalzinho - RS;
8. Portaria nº 6.780, de 6 de janeiro 2016 - Associação dos Locutores de Candeias MG, no município de Candeias - MG;
9. Portaria nº 2.337, de 7 de junho 2017 - Associação Rádio Comunitária Balsas FM, no município de Balsas - MA;
10. Portaria nº 5.881, de 7 de novembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Breu Branco, no município de Breu Branco - PA;
11. Portaria nº 6.351, de 3 de dezembro 2019 - Associação Comunitária Ipiranguense, no município de Ipiranga do Norte - MT;

12. Portaria nº 1.767, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Felicidade FM, no município de Belo Horizonte - MG;
13. Portaria nº 1.774, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, no município de Nova Bandeirantes - MT;
14. Portaria nº 1.779, de 21 de janeiro 2021 - Associação São Chico Nas Ondas de Rádio, no município de São Francisco de Paula - RS;
15. Portaria nº 2.231, de 19 de março 2021 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom, no município de Casa Nova - BA;
16. Portaria nº 2.233, de 19 de março 2021 - Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, no município de Cocos - BA;
17. Portaria nº 3.359, de 14 de agosto 2021 - Associação Comunitária Distrito de Santa Rosa - ACDSR, no município de Formosa - GO;
18. Portaria nº 3.520, de 2 de setembro 2021 - Associação de Radiofusão Comunitária Alternativa FM, no município de Peritoró - MA;
19. Portaria nº 3.617, de 14 de setembro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Nenelândia, no município de Quixeramubim - CE;
20. Portaria nº 4.107, de 18 de novembro 2021 - Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB, no município de Massapê - CE;
21. Portaria nº 6.242, de 21 de julho 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, no município de São José do Norte - RS; e
22. Portaria nº 6.449, de 18 de agosto 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão Ponta da Serra FM, no município de Betânia do Piauí - PI.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.



Brasília, 26 de Julho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.044117/2018-53, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, inscrita no CNPJ sob nº 30.957.131/0001-22, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cocos/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9883/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00006/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 2.233, de 19 de março de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor

do §3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2021 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 2.233, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044117/2018-53, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, cuja sede se situa na Rua Jason da Rocha Ribeiro, s/nº, B. Povoado Santa Rosa, na localidade de Cocos, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 15825/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.044117/2018-53.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 26/07/2021, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7921174** e o código CRC **15FF9805**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 15825/2021/MCOM - Processo nº 01250.044117/2018-53 - Nº SEI: 7921174

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS				
Nome Fantasia:	ASPEC	CNPJ:	30.957.131/0001-22		
Endereço de Sede:	RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO, S/N, POVOADO DE SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Nome do representante legal:	LUZINETE ROSA DOS SANTOS				
Endereço eletrônico (e-mail):	CONAPVIP@GMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO, S/N, POVOADO DE SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO, S/N, POVOADO DE SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 14°S 02' 57"				
	Longitude: 44°W 28' 11"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 112, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	LUZINETE ROSA DOS SANTOS				
Cargo:	DIRETORA PRESIDENTE			Título de Eleitor:	0911 1877 0582
RG:	11930862-21	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	005.262.195-21
Endereço:	RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO, S/N, POVOADO DE SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Assinatura:	<i>Luizinete Rosa dos Santos</i>				

Nome do dirigente:	OSVALDO JUNIO SILVA				
Cargo:	VICE PRESIDENTE			Título de Eleitor:	1422 2613 0507
RG:	2837300	Órgão Emissor	SSP/DF	CPF:	063.200.995-00
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Assinatura:	<i>Osvaldo Junio Silva</i>				

Nome do dirigente:	JOÃO CORNELIO DA SILVA				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Título de Eleitor:		0911 2412 0531	
RG:	22461050 30	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	551.059.638-49
Endereço:	PRAÇA DONATO RODRIGUES DA TRINDADE S/N, POVOADO DE SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Assinatura:	<i>João Cornelio da Silva</i>				

Nome do dirigente:	MAURICIO CARDOSO DA SILVA				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES	Título de Eleitor:		0911 1739 0590	
RG:	11639130 81	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	013.901.105-67
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Assinatura:	<i>Mauricio Cardoso da Silva</i>				

Nome do dirigente:	MARONILDE ANA DIAS				
Cargo:	SECRETARIA	Título de Eleitor:		0911 1874 0531	
RG:	11930627 13	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	013.253.925-02
Endereço:	PRAÇA DONATO RODRIGUES DA TRINDADE S/N, NO POVOADO DE SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Assinatura:	<i>Maronilde Ana Dias</i>				

Nome do dirigente:	MARINEIDE ROSA DOS SANTOS ALMEIDA				
Cargo:	TESOUREIRO	Título de Eleitor:		1323 4952 0531	
RG:	16741537 91	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	061.580.415-21
Endereço:	RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO S/N, POVOADO DE SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Assinatura:	<i>Marineide Rosa dos Santos Almeida</i>				

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS - ASPEC, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2018.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS DEZOITO HORAS, À RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO S/N, NO POVOADO DE SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO OS SENHORES MEMBROS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS-ASPEC. ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DO TRABALHO, POR ACLAMAÇÃO UNÂNIME, LUZINETE ROSA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DO RG. Nº 11930862 21 SSP/BA E DO CPF/MF Nº 005.262.195-21, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO S/N, POVOADO DE SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE COCOS-BA, CONVIDANDO A MIM, MARONILDE ANA DIAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DO RG. Nº 11930827 13 SSP/BA E DO CPF/MF Nº 013.253.925-02, RESIDENTE E DOMICILIADA À PRAÇA DONATO RODRIGUES DA TRINDADE S/N, NO POVOADO DE SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA SECRETARIAR A SESSÃO, O QUE ACEITEI. A PEDIDO DA PRESIDENTE, LI A ORDEM DO DIA, PARA A QUAL FORA CONVOCADA ESTA ASSEMBLEIA GERAL E QUE TEM O SEGUINTE TEOR:

- a) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL;
- b) CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DEFINITIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS-ASPEC;
- c) ELEIÇÃO DA DIRETORIA;
- d) OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS COM A CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS-ASPEC.

INICIANDO-SE OS TRABALHOS, A PRESIDENTE ME SOLICITOU QUE PROCEDESSE À LEITURA DO PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL, CUJAS CÓPIAS JÁ HAVIAM SIDO DISTRIBUIDAS PREVIAMENTE AOS PRESENTES. FINDA A LEITURA, A PRESIDENTE SUBMETEU-O, ARTIGO POR ARTIGO, À APRECIÇÃO E DISCUSSÃO E, EM SEGUIDA, À SUA VOTAÇÃO, TENDO O MESMO SIDO APROVADO EM ASSEMBLEIA POR UNANIMIDADE E SEM EMENDAS

NO VERSO

NO VERSO

EM MODIFICAÇÕES, MANTENDO O MESMO TEOR. A SEGUIR, A PRESIDENTE DECLAROU DEFINITIVAMENTE FUNDADA E CONSTITUÍDA A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS- ASPEC, PROCEDENDO-SE, ENTÃO, À ELEIÇÃO DA DIRETORIA, PARA O PRIMEIRO PERÍODO DE GESTÃO, QUE CHEGOU AO SEGUINTE RESULTADO: DIRETORIA: DIRETORA PRESIDENTE, LUZINETE ROSA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DO RG. Nº 1193086221 SSP/BA E DO CPF/MF Nº 005.262.125-21, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO S/N, POVOADO DE SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE COCOS-BA; VICE-PRESIDENTE, OSVALDO JUNIO SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, PORTADOR DO RG. Nº 2837300 SSP/DF E DO CPF/MF Nº 063.200.925-00, RESIDENTE NA FAZENDA SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE COCOS-BA; DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOÃO CORNELIO DA SILVA, BRASILEIRO, VIÚVO, LAVRADOR, PORTADOR DO RG. Nº 2246105030 SSP/BA E DO CPF/MF Nº 551.059.638-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA PRAÇA DONATO RODRIGUES DA TRINDADE S/N, POVOADO DE SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE COCOS-BA; DIRETOR DE OPERAÇÕES, MAURICIO CARDOSO DA SILVA, BRASILEIRO, VIÚVO, TÉCNICO EM ELETRÔNICA, PORTADOR DO RG. Nº 1163913081 E DO CPF/MF Nº 013.201.105-67, RESIDENTE NA FAZENDA SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE COCOS-BA; SECRETÁRIA, MARONILDE ANA DIAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DO RG. Nº 1193062713 SSP/BA E DO CPF/MF Nº 013.253.225-02, RESIDENTE E DOMICILIADA À PRAÇA DONATO RODRIGUES DA TRINDADE S/N, NO POVOADO DE SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO DE COCOS-BA; TESOUREIRA, MARINEIDE ROSA DOS SANTOS ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DO RG. Nº 1674153791 SSP/BA E DO CPF/MF Nº 061.580.415-21, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO S/N POVOADO DE SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE COCOS-BA. A PRESIDENTE, APÓS APURADOS OS ELEITOS, DEULHES IMEDIATA POSSE, PARA AS SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES QUE SE INICIAM NESTA DATA. FICANDO LIVRE A PALAVRA E COMO NINGUÉM DESEJOU USÁ-LA, A PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO PARA A LAVRATURA DESTA ATA EM LIVRO PRÓPRIO DE ATAS, O QUE EU FIZ, COMO SECRETÁRIA, APÓS REABERTA A

A SESSÃO, A MESMA FOI LIDA E APROVADA E SEGUE ASSINADA PELA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, POR MIM, SECRETARIA E POR TODOS OS DEMAIS PRESENTES, QUE PASSAM A SEREM CONSIDERADOS MEMBROS FUNDADORES. CÔCOS-BA; 30 DE JUNHO DE 2018.

Muzinete Rosa dos Santos
Marimbe Ana Lúcia
João Bonifácio da Silva
Marimbeide Rosa dos Santos Almeida
Isvaldo Júnior Silva
Maurício Cassiano da Silva
Jaime Rosa dos Santos Prayeres

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
Autentico como Verdadeiro a presente fotocópia Dou fe.
Cocos BA 11 JUL. 2018
Em Testemunha da verdade

Gaspar Maria Moura
Escriturante

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1387.AB060776-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/tribunal/Menu

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Dr. Ryan de Chantal Zanchet
- OFICIAL -

COMARCA DE CÔCOS BAHIA

Apresentado hoje para registro, protocolado

sob nº 000052 e Registrado no

Livro A-4 sob nº 225

Côcos 13 de Julho de 2018

OFICIAL

Rayanne de Souza Teixeira
Escriturante

MO 12620

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
Autentico como Verdadeiro a presente fotocópia. Dou fe
Cocos
BA
11 JUN. 2018
Em Testemunha da Verdade

[Handwritten signature]

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1387.AB050778-0
Consulte o selo em www.tjba.ba.br/identificacao

T
J
B
A

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
Autenticado como Verdadeiro a presente fotocópia. Dou fé.
Cocos
BA
11 JUL 2018
Em Testemunha da verdade

Escritório

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1387.AB050777-1
Consulte o selo em www.tjba.ba.br/index2006.asp

NO ABR 20

**REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - COCOS/BAHIA**

Oficial - RYAN DE CHANTAL ZANCHET
RUA PRESIDENTE DUTRA N 282 CEP : 47680-000
Tel : 77 34891730

**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS**

DAJE N.: 1385-002.004354

CERTIFICO e dou fê que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 13/07/2018 sob o número **000052**, no Livro de Protocolo nº 1 folha **24**, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº **000225**, no **Livro A** nº **4** folha **152/154**, conforme segue:

Apresentante:	RAIMUNDO ARI ROCHA ALVES
Natureza do Título:	ATA

COCOS - BA, 13 de Julho de 2018



Rayanne de Souza Teixeira - escrevente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado Da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1385.AB007516-2
4HVI1842TZ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	Def. Pública	PGE	Valor Total
R\$ 160,41	R\$ 115,10	R\$ 49,33	R\$ 4,30	R\$ 6,44	R\$ 335,58

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS - ASPEC, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DO ANO DE 2018.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, à Rua Jason da Rocha Ribeiro s/n, no Povoado de Santa Rosa, neste Município de Cocos, Estado da Bahia, reuniram-se em Assembléia Geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos - ASPEC. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a senhora Luzinete Rosa dos Santos, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG. nº 11930862 21 SSP/BA e do CPF/MF nº 005.262.195-21, residente e domiciliada na Rua Jason da Rocha Ribeiro s/n, Povoado de Santa Rosa, Município de Cocos - Ba, convidando a mim, Maronilde Ana Dias, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG. nº 11930627 13 SSP/BA e do CPF/MF nº 013.253.925-02, residente e domiciliada à Praça Donato Rodrigues da Trindade s/n, no Povoado de Santa Rosa, neste Município de Cocos - Ba, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

- a) Discussão e aprovação do projeto do estatuto social;
- b) Constituição e fundação definitiva da Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos - ASPEC;
- c) Eleição da Diretoria;
- d) Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos - ASPEC.

Iniciando-se os trabalhos, a Presidente me solicitou que procedesse à leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, a Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado em Assembléia por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o mesmo teor.

A seguir, a Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos - ASPEC, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA: Diretora Presidente, Luzinete Rosa dos Santos, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG. nº 11930862 21 SSP/BA e do CPF/MF nº 005.262.195-21, residente e domiciliada na Rua Jason da Rocha Ribeiro s/n, Povoado de Santa Rosa, município de

Cocos - Ba; Vice-Presidente, Osvaldo Junio Silva, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG. nº 2837300 SSP/DF e do CPF/MF nº 063.200.995-00, residente na Fazenda Santa Rosa, município de Cocos - Ba; Diretor Administrativo, João Cornelio da Silva, brasileiro, viúvo, lavrador, portador do RG. nº 22461050 30 SSP/BA e do CPF/MF nº 551.059.638-49, residente e domiciliado na Praça Donato Rodrigues da Trindade s/n, Povoado de Santa Rosa, município de Cocos - Ba; Diretor de Operações, Mauricio Cardoso da Silva, brasileiro, viúvo, técnico em eletrônica, portador do RG. nº 11639130 81 e do CPF/MF nº 013.901.105-67, residente na Fazenda Santa Rosa, município de Cocos - Ba; Secretária, Maronilde Ana Dias, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG. nº 11930627 13 SSP/BA e do CPF/MF nº 013.253.925-02, residente e domiciliada à Praça Donato Rodrigues da Trindade s/n, no Povoado de Santa Rosa, neste Município de Cocos - Ba; Tesoureira, Marineide Rosa dos Santos Almeida, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG. nº 16741537 91 SSP/BA e do CPF/MF nº 061.580.415-21, residente e domiciliada à Rua Jason da Rocha Ribeiro s/n, Povoado de Santa Rosa, município de Cocos - Ba. A Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejou usá-la, A Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata em livro próprio de Atas, o que eu fiz, como secretária. Após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da Assembléia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a serem considerados membros fundadores. Cocos - Ba; 30 de Junho de 2018. Era só o que continha na presente Ata, nada mais. Eu, Maronilde Ana Dias, Secretária, digitei em três vias de igual teor e em duas folhas digitadas e, conferi, subscrevi e assino.

Cocos - Ba, 03 de Julho de 2018.



Maronilde Ana Dias

Maronilde Ana Dias
Secretária

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS - ASPEC.

TABELA DE NOTAS C/PA
PUNÇÃO DE PROTESTO - COCOS - BA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma (s)
Maronilde Ana Dias

Cocos - BA 03 107 2018

Em Testemunho de Verdade ou Fé.
Geisa L. Mota
Geisa Lacerda Mota
Escrivente



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS - ASPEC

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, doravante denominada ASPEC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter educativo, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Cocos, Estado da Bahia com sede, na Rua Jason da Rocha Ribeiro s/n, Povoado de Santa Rosa, Município de Cocos - Ba, CEP 47680-000.

Parágrafo Único - A ASPEC utilizará como denominação fantasia da Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos – ASPEC, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos – ASPEC, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos gratuitamente como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASPEC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos;

III – Honorários.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de voto e ser votado nas eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) O direito de voz e voto nas instâncias deliberativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar aos atos da Assembleia Geral e da Diretoria;
- b) Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos qual a entidade se propõe;
- c) Manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos da Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos – ASPEC:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASPEC será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de Junho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASPEC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 13º - A Diretoria da ASPEC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, um Secretario e um Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASPEC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASPEC em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASPEC;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
 - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
 - h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
 - i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.
- II) De cada dirigente:
- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos – ASPEC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
 - b) Ao Diretor Vice Presidente: executar atos administrados de natureza burocrática, promover a guarda e escrituração dos livros sociais, lavrar e assinar as atas de reuniões e assembleias, manter atualizada a correspondência e documentos desta Associação;
 - c) Ao Diretor Administrativo: praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos e gerir todos as atividades administrativas da entidade
 - d) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
 - e) Ao Secretario compete: dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria;
 - f) Ao Tesoureiro: gerir as atividades financeiras da entidade, assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da (nome da associação) ter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo

devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também, será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da ASPEC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

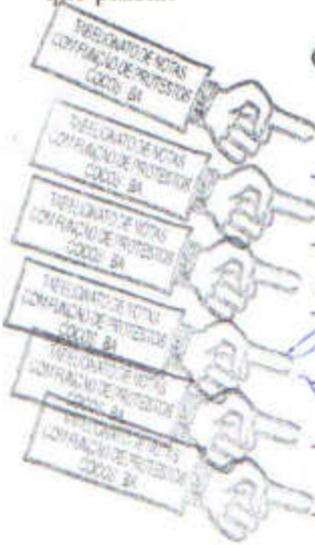
Art. 20º - A dissolução da ASPEC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral deverá ser convocada e ter a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em unanimidade, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 30 de Junho de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Cocos, 30 de Junho de 2018.



Suzanete Rosa dos Santos
Marcelinde Ana Aires
João Cornelio da Silva
Marimilde Rosa dos Santos Almeida
Osvaldo Gírio Silva
Maurício Cardoso da Silva

TABELIONATO DE NOTAS COM
FUNÇÃO DE PROTESTO - COCOS/BA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Suzanete Rosa dos Santos
Marcelinde Ana Aires
João Cornelio da Silva
 Cocos - BA 13 107/2018
 Em Testemunha da Verdade. Dou Fé.
Geisa L. Mota

Geisa Lacerda Mota.
Escrevente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB049494-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB049495-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB049496-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Osvaldo Gírio Silva
Maurício Cardoso da Silva
Marimilde Rosa dos Santos Almeida
 Cocos - BA 13 107/2018
 Em Testemunha da Verdade. Dou Fé.
Geisa L. Mota

Geisa Lacerda Mota
Escrevente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB049497-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB049498-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB049499-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Dr. Ryan de Chantal Zanchet
- OFICIAL -

COMARCA DE CÔCOS BAHIA
Apresentado hoje para registro, protocolado
sob nº 0000 51 e Registrado no
Livro A-4 sob nº 226
Cocos 13 de Julho de 2018

OFICIAL

Rayanne de Souza Teixeira
Escrevente

**REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - COCOS/BAHIA**

Oficial - RYAN DE CHANTAL ZANCHET
RUA PRESIDENTE DUTRA N 282 CEP : 47680-000
Tel : 77 34891730

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

DAJE N.: 1385-002.004355

CERTIFICO e dou fê que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 13/07/2018 sob o número **000051**, no Livro de Protocolo nº 1 folha **23**, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº **000226**, no Livro A nº 4 folha **155/160**, conforme segue:

Apresentante:	RAIMUNDO ARI ROCHA ALVES
Natureza do Título:	ESTATUTO

COCOS - BA, 13 de Julho de 2018



Rayanne de Souza Teixeira - escrevente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1385.AB007517-0
HGC7AJGGB8
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	Def. Pública	PGE	Valor Total
R\$ 160,41	R\$ 115,10	R\$ 49,33	R\$ 4,30	R\$ 6,44	R\$ 335,58

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.957.131/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de organizações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JASON DA ROCHA RIBEIRO POVOADO DE SANTA ROSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO COCOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSIDVIP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 3489-1727 / (77) 9135-7110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2018** às **16:50:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLO




Luzinete Rosa dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11930562 21 DATA DE EMISSÃO 17/11/1999

NOME LUZINETE ROSA DOS SANTOS

PLACAMENTO

GENI ROSA DOS SANTOS

NATURALIDADE

COCOS BA DATA DE NASCIMENTO 01/02/1981

TÍTULO ORDEM CER-NAS CM-COCOS BA

LST-SEDE L-A04 F-148 R-003386

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7716 DE 1958/93

T J J B A

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação
 1387.AB050419-5

23 JUN. 2018

Em Testemunha da Merdada *Luiz Tercia Mota* Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
005.262.195-21

Nome
LUZINETE ROSA DOS SANTOS

Nascimento
 01/02/1981

Código de Barras (Inteiro e Fracionado)

Deve ser apresentado junto com o Documento de Identificação

CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA CIVIL
 DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Oswaldo Junio Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
063.200.995-00
 Nome
OSVALDO JUNIO SILVA
 Nascimento
25/07/1992

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL
2837.300
 DATA DE EMISSÃO
16-08-2006

NOME
OSVALDO JUNIO SILVA

FILIAÇÃO
Isolanda Maria Silva de Souza

NATURALIDADE
COCOS-BA

DOC. ORIGINAL
**C.Nasc. N° 12.146.Fls.236V.Liv.A-11,
 COCOS-BA**

CIT

DATA DE NASCIMENTO
25-07-1992

Assinatura do Titular
 LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

AGO/2010
 Emissão

BANCO DO BRASIL

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Autenticação
1387 AB060495-0
 Confira o selo em www.tjba.ba.br

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Autenticação
1387 AB060495-9
 Confira o selo em www.tjba.ba.br

TABEJONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
 AUTENTICAÇÃO
 Autêntico como Verdadero a presente fotocópia Dou fe.
 17 Jul 2018
 Em Testemunha da Verdade
 Cocos BA

Licitacion
 Escritura
 Escritura
 Escritura
 Escritura

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO IDENTIFICADOR DE TÍTULOS DE RENDIMENTO AO CRÉDITO FISCAL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

T J B A

Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1387.AB050424-1
Consulte o site em www.tribunaltj.ba.gov.br

TAB - COMATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
Autêntico como Mandado a apresentar sobras, Dou fe

CHOSOS 23 JUN. 2018
BA

Em Testemunha da verdade

Carla Tereza de Mota

Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1387.AB050423-3
Consulte o site em www.tribunaltj.ba.gov.br

T J B A

Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1387.AB050423-3
Consulte o site em www.tribunaltj.ba.gov.br

CPF 551.059.638-49

JOÃO CORNELIO DA SILVA

João Cornelio da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05-04-2017

22.461.050-30 DATA DE EMISSÃO

NOME JOÃO CORNELIO DA SILVA

FRILIAÇÃO JOSE CORNELIO DA SILVA

GERALDA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE MIGUELÓPOLIS SP

DOC ORDEM C.CAS. CM MIGUELÓPOLIS SP DS
SEDE LV 817 FL 95 RT 4394

CPF 055-07-1945

Francisco de Oliveira da P. A. Reis
ASSINATURA (DONA) DIRETORIA

LEI Nº 116 DE 25/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFICAR

JOÃO CORNELIO DA SILVA

João Cornelio da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR




Maurício Cardoso da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 11.639.130-81 DATA DE EMISSÃO: 19-03-2018

NOME: MAURICIO CARDOSO DA SILVA

RELACÃO: *****

NATURALIDADE: JOSILDA CARDOSO DA SILVA

DOC ORIGEM: VÁRZEA DA PALMA MG DATA DE NASCIMENTO: 14-12-1981

CPF: C.NAS. CM VÁRZEA DA PALMA MG DS
SEDE LV A05 FL 287 RT 005453
013.901.105-67

Maurício Cardoso da Silva

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELAÇÃO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
AUTENTICAÇÃO

Autentico como Verdadero a presente fotocopia. Dou fé.

Cocos 28 Jun. 2018

BA Em Testemunha da verdade

Gisela Lacerda

Soluto Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
AB060358-0

TJBA

REGISTRO GERAL 11930627 13 DATA DE EMISSÃO 01/08/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **MARONILDE ANA DIAS**

Estado: **BAHIA**

Nome do Titular: **JOAO ANTONIO DIAS**

Nome da Mãe: **DIONISIA ANA DA SILVA**

CPF: **08/03/1981**

Endereço: **CER-NAS CM-COCOS BA**

Cidade: **L-A04 F-164 R-003452**

Assinatura: *Marionilde Ana Dias*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA REGISTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: **Marionilde Ana Dias**

CPF: **08/03/1981**

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SELO DE AUTENTICIDADE

1387_AB050442-0

Autenticidade

Consulte o selo em www.tribunalba.org.br

TABULETADO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO

AUTENTICACÃO

Autentico como Verdadeiro a presente fotocópia. Dou fé.

Cocos BA

05 JUL 2018

Em Testemunha da verdade

[Assinatura]

SELO DE AUTENTICIDADE

1387_AB050441-1

Autenticidade

Consulte o selo em www.tribunalba.org.br

MISSÃO

Correios

Emissão

Canais de atendimento e informações

Deixe seu nome conosco para ser informado de novidades

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Fiscais

Número de Inscrição

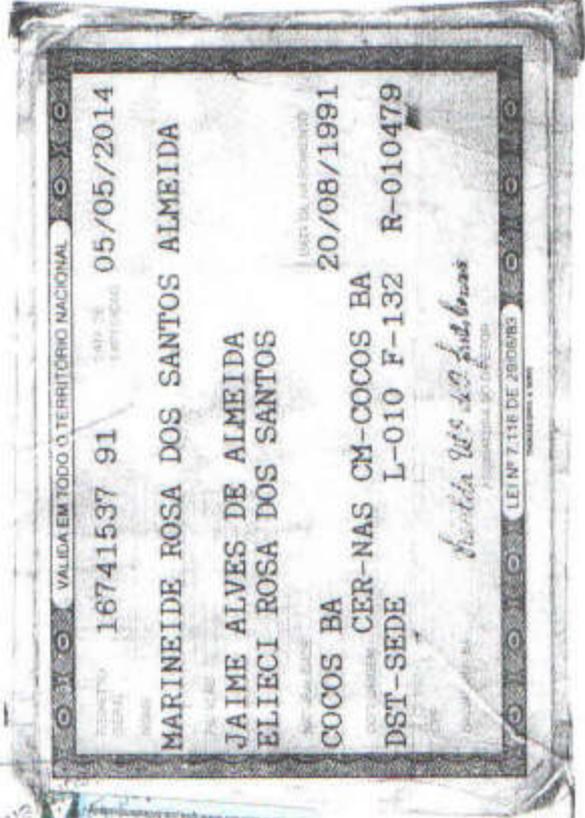
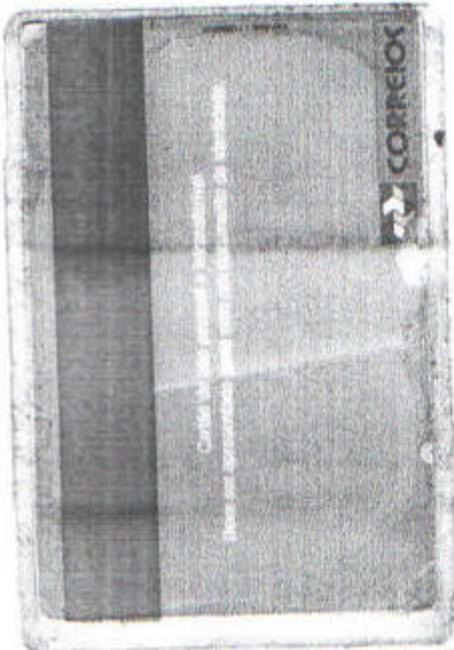
013.253.925-02

Nome

MARONILDE ANA DIAS

Nº de Contribuinte

08/03/1981



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1387.AB050668-8
Clique e acesse em www.tjba.ba.br

TARAFAMENTO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
06/04/2018
Em Testemunha da Verdade
Escritório

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1387.AB050668-8
Clique e acesse em www.tjba.ba.br



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: LUZINETE ROSA DOS SANTOS

Inscrição: 091118770582

Certidão emitida às 23:31:49 de 19/07/2018

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **V+RW.EUI8.XPUD.NJSE**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: OSVALDO JÚNIO SILVA

Inscrição: 142226130507

Certidão emitida às 23:34:00 de 19/07/2018

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

W4OF.ZJDG.REH7.XYNW



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JOAO CORNELIO DA SILVA

Inscrição: 091124120531

Certidão emitida às 21:09:08 de 30/07/2018

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **4TT7.X7BC.KQWN.PR5S**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MAURICIO CARDOSO DA SILVA

Inscrição: 091117390590

Certidão emitida às 23:33:06 de 19/07/2018

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:
NI5G.8WZW.9O55.JV7V



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MARONILDE ANA DIAS

Inscrição: 091118740531

Certidão emitida às 23:32:35 de 19/07/2018

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **UYUF.JUNN.SBVL.OQ8I**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MARINEIDE ROSA DOS SANTOS ALMEIDA

Inscrição: 132349520531

Certidão emitida às 23:30:28 de 19/07/2018

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:
PBU6.DXWY.JM2C.FNAD

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Gua de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOC. DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULT. DE COCOS	CNPJ ou CPF do Contribuinte	30.957.131/0001-22
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p>	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN3F0A9F7A3AA7A8DFB41FEE3A437A4DBA]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85870000001-4 00000254188-2 22042122309-7 57131000122-7



-LoxCred New
Via Cliente
LOPES MERRICO

Pos: 00070026 LT: 301 Doc: 02 Over: 0026
23-07-18 10:43:11

COBAN: 070026 LOJA: 0001 PDV: 000001
23-07-2018 BANCO DO BRASIL 10:43:11
104402601 CORRESPONDENTE BANCARIO 0403

COMPROVANTE PAGAMENTOS CUP. COD. BARRA

CONVENIO: GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

8587000001 00000254188 22042122309
57131000122

NR. DOCUMENTO	10,00
NR. CONVENIO	55,541-0
DATA DO PAGAMENTO	23-07-2018
VLX DO PAGAMENTO	100,00

NR. AUTENTICACAO 9.610.948.1023.9E1.847

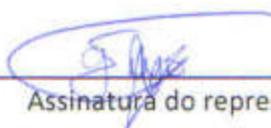
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	FUNDAÇÃO DESPORTIVA E SOCIAL JOVENS TALENTOS - FUNJOT			
Endereço:	RUA WASHINGTON LUIS S/Nº	CNPJ:	22.931.537/0001-03	
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP: 47680-000
Nome do representante legal:	GUILHERMO JOSÉ DA SILVA BRITO - PRESIDENTE			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 31 de Julho de 2018



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.931.537/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2015
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DESPORTIVA E SOCIAL JOVENS TALENTOS - FUNJOT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAÇÃO DESPORTIVA E SOCIAL JOVENS TALENTOS - FUNJOT			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R WASHINGTON LUIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA;	
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSIDVIP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 3489-1727 / (77) 9135-7110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2018** às **19:08:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA E SOCIAL JOVENS TALENTOS - FUNJOT

NOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIRAM-SE EM SEDE PROVISÓRIA SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, SN, NA ANTIGA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, NESTA CIDADE DE COCAS, OS MEMBROS DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA E SOCIAL JOVENS TALENTOS - FUNJOT, COM OS OBJETIVOS DE ADMITIREM NOVOS SÓCIOS NA ENTIDADE, CRIAR UMA EXTENSÃO DA ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS NA CIDADE DE CORIBE, ENTRE OUTRAS DELIBERAÇÕES E DEMAIS ASSUNTOS A SEREM DISCUTIDOS. ABERTO OS TRABALHOS NESTA REUNIÃO PELO SR. PRESIDENTE GUILHERMÃO JOSÉ DA SILVA BRITO, QUE CONVIDOU A MIM RAIMUNDO ARI ROCHA ALVES, SECRETÁRIO GERAL, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DA MESA E TAMBÉM OS DEMAIS MEMBROS PARA SE FAZEREM PRESENTES AO LADO DA MESA. INICIANDO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE FEZ BREVE EXPLANAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO NO ÂMBITO SOCIAL, ABORDANDO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS COM A ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS, AS AÇÕES DESENVOLVIDAS DURANTE OS TRÊS ANOS DE EXISTÊNCIA DA FUNDAÇÃO. ISTO POSTO, COMENTOU SOBRE ASSUNTOS FINANCEIROS E SITUAÇÕES BANCÁRIA SOBRE CONTA-CORRENTE DA ENTIDADE. CONTINUANDO, FALOU DA NECESSIDADE DE ADMITIREM NOVOS SÓCIOS PARA A REFERIDA FUNDAÇÃO. NESTE TEMPO COLOCOU A TODOS OS NOMES DOS INTEGRANTES INTERESSADOS EM ASSOCIAREM. AINDA, COMENTOU SOBRE A IDEIA DE SE CRIAR UMA EXTENSÃO DA ACADEMIA NA CIDADE DE CORIBE-BA. NESTE TEMPO, SUBMETEU A TODOS OS PRESENTES A ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS NOMES PARA A ADMISSÃO COMO NOVOS ASSOCIADOS DESTA ENTIDADE. ASSIM COLOCADOS EM APRECIÇÃO E VOTAÇÃO, DONDE POUCO TEMPO DEPOIS TODOS, POR UNANIMIDADE APROVARAM, CONFORME A VOTAÇÃO, OS SEGUINTE NOMES: LEONARDO JUNIOR BRITO DOS SANTOS, ADELMA NEVES MARQUES, GÍCELMA CRISTINA ALMEIDA RODRIGUES LOPES,

IELAN JESUS CASTRO, ANA PAULA FALCÃO MATOS, BEATRIZ
 ALMEIDA AZEVEDO, EMANUEL HENRIQUE NUNES DO CARMO,
 MIKAEL NEVES DE OLIVEIRA, ALESSANDRO DO MOURA SANTOS, E
 JALLES OLIVEIRA SANTOS; AMBOS COMO NOVOS SÓCIOS DA FUN-
 DAÇÃO DESPORTIVA E SOCIAL JOVENS TALENTOS - FUNJOT.
 DANDO CONTINUIDADE O SENHOR PRESIDENTE SUBMETEU EM
 VOTAÇÃO A CRIAÇÃO DE UMA EXTENSÃO DE UMA NOVA ACADEMIA
 DE ARTES MÚLTIPLAS NA CIDADE DE CORIBE-BA. POUCO TEMPO DEPOIS
 TODOS VOTARAM E APROVARAM A EXTENSÃO, CUJA MESMA SERÁ
 MANTIDA, SUBORDINADA E ADMINISTRADA POR ESSA ENTIDADE.
 DANDO PROSSEGUIMENTO O SENHOR PRESIDENTE COMENTOU SOBRE
 A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA QUE ACONTECERÁ EM JANEIRO DO
 ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, CONFORME O CAPÍTULO VI, PARÁ-
 GRAFO ÚNICO DO ESTATUTO QUE REGULA A MESMA ENTIDADE. SEM
 MAIS NADA A TRATAR NESTA ASSEMBLEIA, O SENHOR PRESIDENTE
 AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS. DEU POR ENCERRADO A REUNI-
 ãO. LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE REDGIDA E ASSINADA POR
 MIM SECRETÁRIO GERAL, QUE A SECRETARIEI, PELO SENHOR
 PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS E SÓCIOS, CONSELHO FISCAL E
 SEUS SUPLENTEs, PRESENTES NA ASSEMBLEIA. COCOS-BA, VINTE
 E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, DIA
 DEZOITO. ASSINADOS:

Raimundo de Paiva Alves.
 Guilherme dos Reis
 Paulo Henrique dos
 Eliene Macedo de Oliveira
 João Wilton Leão
 Adelma Nunes Marques
 Ana Paula Falcão Matos
 Mikael Neves de Oliveira,
 Selo de Juan Castro
 Emanuel Henrique Nunes do Carmo
 João de Jesus Reis dos Santos



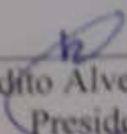
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79
GABINETE DA PRESIDENCIA

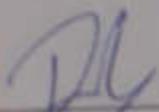
RECONHECIMENTO Nº 001/2016 ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

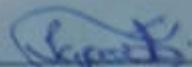
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cocos-BA., no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, reconhece o seguinte:

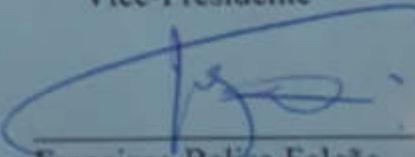
Art. 1º. – A Câmara Municipal de Cocos, estado da Bahia, reconhece como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA: A **FUNDAÇÃO DESPORTIVA E SOCIAL JEVENS TALENTOS**, em Cocos, com sede nesta cidade, na Rua Washington Luiz s/nº, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 22.931.537/0001-08, como seu presidente Fundador **GUILERMANO JOSÉ DA SILVA BRITO**, conforme foi aprovado pelos vereadores presentes na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cocos, no dia 29 de Abril de 2016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cocos, Estado da Bahia, em 02 de Maio de 2016.


Benedito Alves da Silva
Presidente


Raimundo Nonato C da Costa
1º Secretário


Ivana Gouveia da Costa
Vice-Presidente


Francisco Balisa Falcão
2º Secretário

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	MILTON LOPO FERREIRA			
Endereço:	RUA WASHINGTON LUIS 320A SALA	CNPJ:	157060800001-72	
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP: 47680000
Nome do representante legal:	MILTON LOPO FERREIRA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 27 de JULHO de 2018



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.706.080/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2012
NOME EMPRESARIAL MILTON LOPO FERREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BABY FASHION MODAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 320-A	COMPLEMENTO SALA
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS
UF BA	TELEFONE (77) 3489-1061 / (77) 9105-7031	
ENDEREÇO ELETRÔNICO considvip@hotmail.com	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/07/2018** às **23:31:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (Completa, sem abreviaturas) MILTON LOPO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ADETINO CAETANO FERREIRA		(mãe) DURVALINA LOPO FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1968	IDENTIDADE (numero) 2042650	Órgão emissor SSP	UF GO
CPF (numero) 553.986.695-91			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA WASHINGTON LUIZ			NÚMERO 320
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47.680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 530
MUNICIPIO COCOS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MILTON LOPO FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA WASHINGTON LUIZ			NÚMERO 320-A
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47.680-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 530
MUNICIPIO COCOS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) considvip@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4782201 Atividade secundária 4781400 4772500 4755503 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Milton Lopo Ferreira</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Milton Lopo Ferreira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Gilmar Ferreira Lopes</i> Part. Nº 025107 14/06/2012	AUTENTICAÇÃO	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2012 Nº 2910-1/3234 Protocolo: 12/037193-E, de 12/06/2012 MILTON LOPO FERREIRA <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL	
		AC 0069876	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

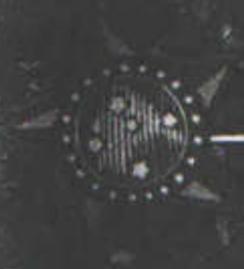
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO




Milton Lopo Ferreira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal



CPF

553.986.695-91

MILTON LOPO FERREIRA

14/06/1968

VALIDADEZ: ODD O TERNILÓDIO NACIONAL

2.042.650

REGISTRO: MILTON LOPO FERREIRA

DATA DE EMISSÃO: 29.abr.1988

NOME: Adetino Caetano Ferreira

ENDEREÇO: Durvalina Lopo Ferreira

Cidade: *14.jun.1968

UF: Côcoo-Ba:

C.N.A.S.n.º 9.951 Fls.04v 11. A-23

em Côcoo-ba., 04.05.87.

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 118 DE 29/01/64

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade



CORREIOS

www.correios.com.br

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	PAROQUIA SÃO SEBASTIÃO (MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS)				
Endereço:	RUA PRESIDENTE JUSCELINO Nº 11	CNPJ:	011.905.62.0010-07		
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Nome do representante legal:	JOCELIO DE SOUZA MARTINS (PÁROCO)				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 31 de junho de 2018

Pe. Jocelio de Souza Martins

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.190.562/0010-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/1996
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA LAPA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DE SAO SEBASTIAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R PRESIDENTE JUSCELINO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO	
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2018** às **12:05:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



DOM JOÃO SANTOS CARDOSO

Por Mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Bom Jesus da Lapa

"Naquele que me fortalece".

Aos que esta nossa Provisão virem, saudação, paz e bênção no Senhor,

FAZEMOS SABER QUE, em virtude das necessidades espirituais da PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ (MF) 01.190.562/0010-07, filial da Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa, com sede paroquial situada à Rua Presidente Juscelino, 11, Centro, no município de Coaraci (BA), nesta Diocese, é de nosso interesse de Pastor desta parcela do Povo de Deus, confiada à Nossa Solicitude, não deixar comunidade alguma sem apoio espiritual e sem Pastor;

HAVEMOS POR BEM nomear, como de fato pela nossa presente PROVISÃO nomeamos, o Revmo. Sr. Pe. Fr. JOCÉLIO DE SOUSA MARTINS, OFM, portador do RG 1.307.877 SSP/PI e do CPF 693.337.343-68, PÁROCO da referida Paróquia, por tempo indeterminado (Can. 522) ou quanto não mandarmos o contrário.

NO EXERCÍCIO deste múnus pastoral, o Senhor Pároco cumprirá tudo aquilo que lhe inspirar o reto zelo sacerdotal, de acordo com as normas canônicas em que se baseia o provimento de cargos e segundo os documentos do Magistério e as diretrizes pastorais em vigor nesta Diocese, particularmente lhe compete: Anunciar a Palavra de Deus e organizar a catequese (Cân. 528); Formar a comunidade de fé, culto e caridade (Cân. 519); Animar a vida sacramental (Cân. 528 § 2); Orientar a Liturgia segundo as normas da Igreja (Cân. 528 § 2); Promover a formação e a ação dos leigos (Cân. 528 § 1); Cooperar com o Bispo e com o presbitério da Diocese, trabalhando para que também os fiéis sejam solícitos no espírito de comunhão na paróquia, sentindo-se membros da Diocese e da Igreja universal, participando nas obras destinadas a promover essa comunhão (Cân. 529 § 2); Administrar o Sacramento do Batismo, da confirmação aos que se acham em perigo de morte, o Viático e a Unção dos Enfermos, dar a bênção apostólica aos moribundos e celebrar funerais, assistir os matrimônios e dar a Bênção Nupcial aos esposos, celebrar com maior solenidade a Eucaristia aos domingos e festas de preceito (Cân. 530) e aplicar a missa pelo povo que lhe é confiado (Cân. 534); Promover a Pastoral Vocacional (Cân. 233 § 1); Tratar com carinho os pobres, os doentes, os aflitos e os abandonados (Cân. 529); Reger e supervisionar a administração da Igreja Matriz e das Capelas da Paróquia (Cân. 537); Organizar o Conselho Pastoral Paroquial e o Conselho de Assuntos Econômicos por meio dos quais os fiéis ajudam o pároco na ação pastoral e na administração dos bens da Paróquia (Cânones 536 e 537); Participar do retiro anual do clero e dos cursos de atualização dos padres e estar presente, quando chamado, a qualquer reunião do clero a não ser que algo o impeça e nesse caso deverá dar a devida justificação; cumprir religiosamente com os pagamentos mensais à Cúria Diocesana e repassar as coletas oficiais da CNBB, no prazo estipulado; cumprir as determinações canônicas, pastorais e litúrgicas emanadas do Bispo Diocesano; ser ponte para o encontro das pessoas com Jesus Cristo por meio da acolhida, do diálogo, da confiança e por juízos serenos e objetivos (cf. PDV 43); Programar as atividades pastorais (Cân. 536); Cuidar do Arquivo Paroquial (Cân. 535); Manter atualizados os Livros Paroquiais; Conceder as dispensas ou comutações previstas no Código de Direito Canônico (Cân. 1079, 1080, 1245); Representar a Paróquia, por meio de procuração do bispo diocesano, em todos os negócios jurídicos (Cân. 532); *fica vedada, porém, a alienação, cessão de uso gratuito ou oneroso e*

hipoteca de quaisquer bens móveis ou imóveis integrantes do patrimônio da referida Paróquia.

Fica concedido ao Pe. Fr. Jocélio de Sousa Martins, a faculdade de binar, nos dias feriais, e trinar, nos domingos e demais dias de preceito, bem como a faculdade de remir a pena de excomunhão devida ao delito do aborto.

Recomendamos aos fiéis da PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO em Cocos que acolham seu pároco na caridade de Cristo, cooperem com ele no serviço pastoral e participem com a oferta do dízimo ou outros emolumentos, na sustentação da Paróquia, das suas atividades e missão evangelizadora e das obras diocesanas, de acordo com os legítimos costumes desta Diocese, reconhecidos para o pároco os direitos de estola, de cônica estipulada pela Diocese, bem como o uso da casa canônica e demais benfeitorias.

Esta PROVISÃO inclui todos os direitos, deveres e faculdades previstas nas leis gerais da Igreja, nas normas especiais em vigor nesta Diocese e no Acordo do Brasil com a Santa Sé sobre a Igreja Católica, e entrará em vigor na data de sua promulgação e, portanto, deverá ser lida numa celebração da Santa Missa, com afluência de fiéis e registrada no livro de Tombo da Paróquia.

Dada e passada em nossa Cúria Diocesana, sob o nosso sinal e selo de nossa Chancelaria, nesta sede episcopal de Bom Jesus da Lapa aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

E eu, Pe. Fr. Antonio José da Silva, OFMConv., Chanceler do bispado, a subscrevi.


Dom João Santos Cardoso
Bispo Diocesano




Pe. Fr. Antonio José da Silva, OFMConv.
Chanceler do bispado

MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA LAPA
Registro

Livro de Provisões 01 fls. 002 nº 040/2016
Bom Jesus da Lapa (BA), 24/07/2016



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RACK PIRES DA CRUZ				
Endereço:	RUA ANÍSIO VEIGA Nº 370	CNPJ:	29967799/0001-82		
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	45680-000
Nome do representante legal:	RACK PIRES DA CRUZ				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 27 de JULHO de 2018



 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.967.797/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2018
NOME EMPRESARIAL RACK PIRES DA CRUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GSS SOLUCOES INDUSTRIAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANISIO VEIGA	NÚMERO 370	COMPLEMENTO SALA
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS
UF BA	TELEFONE (77) 3489-1727 / (77) 9135-7110	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSIDVIP@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2018** às **16:34:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RACK PIRES DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (mãe) DIVINO GLICERIO DA CRUZ	(pai) EDNA PIRES DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 3/10/1991	IDENTIDADE número 05404338042	Orgão emissor DETRAN	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
RUA DOIS		NÚMERO 229	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA SORRISO	CEP 47680000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF de jurisdição) UF BA
MUNICÍPIO COCOS			
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	PORTE		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CODIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CODIGO DO ATO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO ATO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RACK PIRES DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANISIO VEIGA			
COMPLEMENTO SALA			NÚMERO 370
MUNICÍPIO COCOS	UF BA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47680000
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000.000,00		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) considvip@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO DE REAIS			
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4292801	DESCRIÇÃO DO OBJETO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL		
Atividades Secundárias 4292802 XXXXXXX XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XX/XX/XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rack Pires da Cruz		USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AUTORIZAÇÃO AUTENTICADA CONFIRMAÇÃO DE PROTESTO COCOS BA	
DATA DA ASSINATURA 09/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rack Pires da Cruz		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
DEFERIDO PUBLICAR SE E ANUVERSAR GILBERTO LOPES CHANCELA Nº 075/01 19.03.2018		AU JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 SOB Nº. 29105376986 Protocolo: 18/994735-7, DE 12/01/2018 RACK PIRES DA CRUZ HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL	
Requerimento Eletrônico: 6180000		Ino 1 de 1	

NO VERSO



Certifico o Registro sob o nº 29105376986 em 19/03/2018
Protocolo 189947357 de 12/01/2018
Nome da empresa RACK PIRES DA CRUZ NIRE 29105376986
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146849151491084
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO		
PARTIDERA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME RACK PIRES DA CRUZ		
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISORA / UF 2398829 SSP DF	
	CPF 056.977.738-60	DATA NASCIMENTO 03/10/1991
	RELAÇÃO DIVINO GLICERIO DA CRUZ EDNA PIRES DA CRUZ	
	PROFISSÃO	ALC. CAT. PNE
TP REGISTRO 05404338042	VALIDADE 26/09/2021	1ª HABILITACAO 16/01/2012
OBSERVAÇÕES		
<i>Rack Pires da Cruz</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SANTA MARIA DA VITORIA, BA		DATA EMISSAO 05/10/2016
 LUIZ GLICERIO BARRETO PEREIRA GERENTE GERAL ASSINATURA DO CHEFE		27424442500 BA709366188
DETAN - BA - CRUJIA		

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1402555808

PROFISSÃO PLASTIFICAR
1402555808

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sebastião Souza de Castro				
Endereço:	Rua Presidente Vargas nº 28	CNPJ:	05 727792/0001-14		
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680000
Nome do representante legal:	Sebastião Souza de Castro				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 27 de Julho de 2018



 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.727.792/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2003
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO SOUZA DE CASTRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIAO BATERIAS E PECAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 28	COMPLEMENTO SALA
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2018** às **16:42:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

07

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) SEBASTIÃO SOUZA DE CASTRO			
NATURAL DE (Cidade e sigla do estado) COCOS		UF BA	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADO		SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
NOME DO PAI JOÃO GONÇALVES DE CASTRO		NOME DA MÃE JUSTINA SOUZA DE CASTRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-03-1978	IDENTIDADE - número M-11.867.917	Orgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 038.516.126-39			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - FUS, BV, ETC) RUA CASTRO ALVES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 47680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial)
MUNICÍPIO COCOS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SEBASTIÃO SOUZA DE CASTRO			
LOGRADOURO (RUA, AV, ETC) RUA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 28
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 47680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial)
MUNICÍPIO COCOS		UF BA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.400,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5041-5/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.		
Atividades secundárias 5030-0/03	- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05-05-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ORIGINAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / produtor) <i>Sebastião Souza de Castro</i>			
DATA DA ASSINATURA 05-05-2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Souza de Castro</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rosen Barreto</i> Por: 07/199 9/6/03	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2003 SOB Nº: 29103175860 Protocolo: 02/206141-0 SEBASTIÃO SOUZA DE CASTRO <i>Lafayette Pondé Filho</i> LAFAYETTE PONDE FILHO SECRETARIO-GERAL



CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SEBASTIAO SOUZA DE CASTRO

Nº de Inscrição
038516126-39

Data do Nascimento
05/03/78

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

Verifico que a presente Foto
 está conforme o original
 em 05/05/2003
 Tábilly de Neta
 Milton Moraes Pina



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
 PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
 nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Sebastião Souza de Castro*
SEBASTIAO SOUZA DE CASTRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 08/09/96

SEBASTIAO SOUZA DE CASTRO
JUAO GONCALVES DE CASTRO
JUSTINA SOUZA DE CASTRO

Nº de Inscrição
038516126-39

Data do Nascimento
5/3/1978

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

Verifico que a presente Foto
 está conforme o original
 em 05/05/2003
 Tábilly de Neta
 Milton Moraes Pina



SEBASTIAO SOUZA DE CASTRO

Nº de Inscrição
038516126-39

Data do Nascimento
5/3/1978

ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura *Sebastião Souza de Castro*

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ZITA MICLOS DE ABREU			
Endereço:	RUA WASHINGTON LUIS Nº 130	CNPJ:	03 598 376/0001-38	
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP: 47680-000
Nome do representante legal:	ZITA MICLOS DE ABREU			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 27 de JULHO de 2018

Zita Miclos de Abreu

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

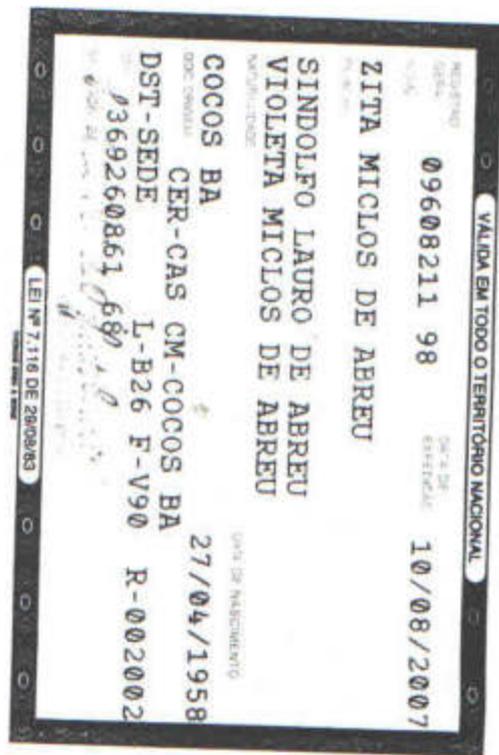


17

SANTA MARIA VALS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29102669303		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ZITA MICLOS DE ABREU			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) COCOS	UF BA	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL DIVORCIADA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SINDOLFO LAURO DE ABREU	(mãe) VIOLETA MICLOS DE ABREU		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-04-1958	IDENTIDADE: número 09608211-98	Orgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 369.260.861-68
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA: WASHINGTON LUIZ			NÚMERO 130
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 47.680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO COCOS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO -	DESCRIÇÃO DO EVENTO -
NOME EMPRESARIAL ZITA MICLOS DE ABREU-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA: WASHINGTON LUIZ			NÚMERO 130-A
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 47.680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO COCOS		UF BA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - RE 4.200,00	VALOR DO CAPITAL (por estacas) (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-01-2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.598.376/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/procurador) <i>Zita Miclos de Abreu ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 19-02-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Zita Miclos de Abreu</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Eunice de Lira Batista</i> Pod. 159/199 08/03/04	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2004 SOB Nº: 96513524 Protocolo: 03/148382-8 Empresa: 29 1 0266930 3 ZITA MICLOS DE ABREU ME LAFAYETTE PONDÊ FILHO SECRETARIO-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.598.376/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/2000
NOME EMPRESARIAL ZITA MICLOS DE ABREU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMAZEM SAN DIEGO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R WASWINGTON LUIS	NÚMERO 130-A	COMPLEMENTO SALA	
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2018** às **00:09:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	PABLO MARINS DE SOUZA ARAUJO			
Endereço:	RUA OLAVIO BILAC Nº 190	CNPJ:	16403562/0001-93	
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP: 47680.000
Nome do representante legal:	PABLO MARINS DE SOUZA ARAUJO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 27 de Julho de 2018



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.403.568/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2012
NOME EMPRESARIAL PABLO MARINS DE SOUZA ARAUJO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F-1 KAR LANTERNAGEM E PINTURA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NÚMERO 190	COMPLEMENTO SALA
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS
UF BA	TELEFONE (77) 9117-8030 / (77) 3489-1727	
ENDEREÇO ELETRÔNICO considvip@hotmail.com	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2018** às **16:35:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PABLO MARINS DE SOUZA ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) GERALDO JOSE DE SOUZA ARAUJO		(mãe) NEUSA MARIA MARINS ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/12/1979	IDENTIDADE (número) 3037291	Órgão emissor SESPDS	UF DF
CPF (número) 705.840.281-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) FAZENDA BARREIRO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 47.680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 530
MUNICÍPIO COCOS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PABLO MARINS DE SOUZA ARAUJO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OLAVO BILAC			NÚMERO 190
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47.680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 530
MUNICÍPIO COCOS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) considvip@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4520002 Atividade secundária 4520007 4520001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTO MOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Pablo Marins de Souza Araujo</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pablo Marins de Souza Araujo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Gilmar Ferreira Lopes</i> 10/07/2012	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2012 Nº 29104728111 Protocolo: 12/037355-6, de 12/06/2012 <i>Pablo Marins de Souza Araujo</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.037.291 DATA DE EMISSÃO 06-01-2009

NOME **PABLO MARINS DE SOUZA ARAUJO**

FILIAÇÃO
Geraldo José de Souza Araujo
Neusa Maria Marins Araujo

MUNICÍPIO DE ORIGEM Brasília-DF

DATA DE NASCIMENTO 26-12-1979

C.Nasc. Nº 33667 Fis. 161, Liv. A-48,
Patos de Minas-MG

CNPJ 705.840.281-72

LEI Nº 7.168 DE 28/08/83

CANTOR AUTORIZADO
CANTOR DE PATOS DE MINAS

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº EK 885928

NH3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

REGIÃO CIVIL

DEPT. - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




Verifico que a presente Foto
cópia está conforme o original.
Data: 02/05/2019
Ass: *APMSouza*
Ana Rita de Araujo Souza
Escrevente Autorizada
Cad.: 803.867-8

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ALESSANDRA DA SILVA MATOS			
Endereço:	RUA ANÍSIO VEIGA Nº 465	CNPJ:	14.660.900/0001-70	
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP: 47680-000
Nome do representante legal:	ALESSANDRA DA SILVA MATOS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 20 de JULHO de 2018


 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade


 Ministério da Fazenda
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de Inscrição
858.140.365-40
 Nome
ALESSANDRA DA SILVA MATOS
 Nascimento
28/09/1992

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
SAC
 CARTERA DE IDENTIDADE
 Nº 123456789
 Nome: *Alessandra da Silva Matos*



Legitimado sua a presença foto
 toda de acordo com o original.
 Dou fe
 Nº 29109312911
 Nilson
 Tabellião de Noia

Nº EE 704806
 AUTENTICAÇÃO
 Nº EE 704806
 Nº EE 704806

Legitimado sua a presença
 toda de acordo com o original.
 Dou fe
 Nº 29109312911
 Nilson
 Tabellião de Noia

Nº EE 704806
 AUTENTICAÇÃO
 Nº EE 704806
 Nº EE 704806

CORREIOS
 010223456
 Empresa

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 16549815 32
 DATA DE EMISSÃO
13/12/2010
ALESSANDRA DA SILVA MATOS
 FLORIANO ALMEIDA MATOS
 EVA FRANCISCA DA SILVA MATOS
COCOS BA
 Nº 16549815 32
 Nº 16549815 32
 Nº 16549815 32
DST-SEDE
 Nº 16549815 32
 Nº 16549815 32
 Nº 16549815 32
28/09/1992
R-010663
 Nº 16549815 32

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALESSANDRA DA SILVA MATOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FLÓRIANO ALMEIDA MATOS		(mãe) EVA FRANCISCA DA SILVA MATOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/09/1992	IDENTIDADE (número) 1654981532	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 858.140.365-40			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente na casa de pai/mãe) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA ANISIO VEIGA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 47.680-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 530
MUNICÍPIO COCOS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRA DA SILVA MATOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ANISIO VEIGA			NÚMERO 465
COMPLEMENTO SALA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 47.680-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 530
MUNICÍPIO COCOS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) considvip@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em palavras) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4711302 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não			
ASSINA TUA DA FIRMA PELO EMPREENDEDOR (ou pelo representante legal/autorizante) <i>Alessandra da Silva Matos</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alessandra da Silva Matos</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Gilmar Ferreira Lopes</i> Pôr. Nº 025/07 <i>12/08/2011</i>	AUTENTICAÇÃO	 <p>Junta Comercial do Estado da Bahia</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2011 Nº 29104582945 Protocolo: 11/027450-8, de 10/08/2011</p> <p>ALESSANDRA DA SILVA MATOS</p> <p><i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL</p> <p>AB 0939820</p>
---	--------------	---

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.660.900/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2011
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRA DA SILVA MATOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO MATOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANISIO VEIGA	NÚMERO 465	COMPLEMENTO SALA	
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO considvip@hotmail.com		TELEFONE (77) 3489-1816 / (77) 3489-1727	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2018** às **16:39:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	DAILDO SILVA DE SOUZA			
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO 340-A.	CNPJ:	07647381/0001-02	
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP: 47680-000
Nome do representante legal:	DAILDO SILVA DE SOUZA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 21 de JULHO de 2018

Daildo Silva de Souza

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.647.981/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/2005
NOME EMPRESARIAL DAILDO SILVA DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO SOUZA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 940-A	COMPLEMENTO SALA	
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO consid@pop.com.br		TELEFONE (77) 3489-1727 / (77) 3489-1890	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2018** às **16:44:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) DAILDO SILVA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (de casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ PEREIRA DE SOUZA		(mãe) ZILDETE SILVA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-11-1978	IDENTIDADE número 08890109-27	Crição emissor SSP	UF BA CPF (número) 041.105.416-38
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 940
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 47680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CÓCOS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXX	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXX
NOME EMPRESARIAL DAILDO SILVA DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 940-A
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 47680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CÓCOS	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/02 Atividades secundárias 5213201	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIAS E ARMAZÊNS VAREJISTAS. MINIMERCADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24-08-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF X
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) Daildo S. Silva de Souza			
DATA DA ASSINATURA 24-08-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Daildo S. Silva de Souza		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 30/09/05	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2005 SOB Nº: 29103536552 Protocolo: 05/051238-2 DAILDO SILVA DE SOUZA LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL
---	--

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	IVANEZE DE JESUS SOUZA-ME				
Endereço:	RUA PRESIDENTE VARGAS, 564	CNPJ:	17.531.969/0001-91		
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47630-000
Nome do representante legal:	IVANEZE DE JESUS SOUZA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 23 de Julho de 2018

Ivanete de Jesus Souza

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVANETE DE JESUS SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MANOEL JOSE DE SOUSA		(mãe) ANA MARIA DE JESUS SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1965	IDENTIDADE (número) 2207033	Órgão emissor SSP	UF GO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 364.621.871-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JJ SEABRA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47.680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 530
MUNICÍPIO COCOS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IVANETE DE JESUS SOUSA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 364
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47.680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 530
MUNICÍPIO COCOS	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) considvip@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4752100 Atividades secundárias 4751201 4753900 4755502 4761003 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Ivanete de Jesus Souza</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivanete de Jesus Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Gilmar Ferreira Lopes</i> Part. nº 02307 05/02/2013	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2013 Nº 29104804501 Protocolo: 12/239159-4, de 28/10/2012 IVANETE DE JESUS SOUSA <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL AC 0483457		

Certifico que a presente Foto
é uma cópia fiel do original
Data: 18 de 2012
Ass: [Signature]

Ministério da Fazenda
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCIAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DECLARAÇÃO COMPROVANDO O REGISTRO EM APLICATIVO ON-LINE DO CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO EM APLICATIVO ON-LINE DO CONTRIBUINTE

Nome: IVANETE DE JESUS SOUSA

NASCIMENTO: 14.03.65

CPF: 364.621.871-15

RG: 170.621.871-15

Ass: [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: IVANETE DE JESUS SOUSA

CPF: 364.621.871-15

RG: 170.621.871-15

Ass: [Signature]

Certifico que a presente Foto
é uma cópia fiel do original
Data: 18 de 2012
Ass: [Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCIAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DECLARAÇÃO COMPROVANDO O REGISTRO EM APLICATIVO ON-LINE DO CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO EM APLICATIVO ON-LINE DO CONTRIBUINTE

Nome: IVANETE DE JESUS SOUSA

NASCIMENTO: 14.03.65

CPF: 364.621.871-15

Ass: [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: IVANETE DE JESUS SOUSA

CPF: 364.621.871-15

RG: 170.621.871-15

Ass: [Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.531.969/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2013
NOME EMPRESARIAL IVANETE DE JESUS SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEL CENTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 364	COMPLEMENTO SALA
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO considvip@hotmail.com	TELEFONE (77) 3489-1727 / (77) 3489-1025	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/07/2018** às **16:07:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>JACONIAS SOUZA DE CASTRO</i>				
Endereço:	<i>FAZENDA RIACHO DO MEIO</i>	CNPJ:	<i>02.492.497/0001-38</i>		
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	<i>47680-000</i>
Nome do representante legal:	<i>JACONIAS SOUZA DE CASTRO</i>				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 21 de JULHO de 2018



 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 07636831 91 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/93

JACONIAS SOUZA DE CASTRO

FAZENDA

JOSE GONCALVES DE CASTRO

VANILDA SOUZA DE CASTRO

MANUAIDADE

COCOS BA DATA DE REGISTRO 05/07/1965

DOC. ORDEM CER-CAS-CM-COCOS BA

DST-SEDE L-068 F-121 R-001079

CNPJ 403231295/87

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" C-203




ASSINATURA DO TITULAR

Jaconias Souza de Castro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 05.07.65

INSCRIÇÃO NO CPF 403 231 295 87

CONTRIBUINTE

JACONIAS SOUZA DE CASTRO

403.231.295-87

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

JACONIAS SOUZA DE CASTRO

NOME DO TITULAR

natural de **CÓCOS - BA** **BRASILEIRA** **CASADO**

filho de **JOSE GONÇALVES DE CASTRO E VANILDA SOUZA DE CASTRO**

nascido em **05-07-65** profissão **AGROPECUARISTA**

CPP **01 4 0 3 2 3 1 2 9 5 8 7** identidade **07636831 91** **SSP** **BA**

residência **FAZENDA RIACHO DO MEIO - CEP 47680-000 CÓCOS-BA.**

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02 **1**
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 8 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 9 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 **JACONIAS SOUZA DE CASTRO**

04 **05**

06 **FAZENDA RIACHO DO MEIO**

07 **ZONA RURAL**

08 **4 7 6 8 0 0 0 0** **CÓCOS** **BA**

09 **3 8 0 0 0 0** **TRES MIL E OITOCENTOS REAIS.**

10 **2 9 0 1 9 8** 11 12

OBJETO / ATIVIDADE ECONÔMICA: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREA DE VENDA INFERIOR A 300 METROS QUADRADOS, EXCLUSIVE LOJAS DE CONVENIÊNCIA.**

DATA: **29-01-98** ASSINATURA DO TITULAR: *Jaconias Souza de Castro*

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/03/98
 SOB O NÚMERO: 29102377582
 Protocolo: 980300240
 CAIO MÁRIO VIEIRA MARQUES
 SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.492.497/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/1998
NOME EMPRESARIAL JACONIAS SOUZA DE CASTRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA SOUZA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO FAZ RIACHO DO MEIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO COCOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2018** às **16:32:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

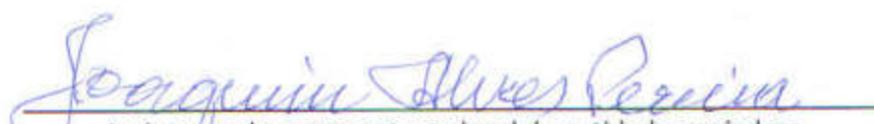
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	JOAQUIM ALVES PEREIRA (JOAQUIM ALVES).			
Endereço:	PRAÇA DA MATRIZ, SN	CNPJ:	14.650.865/0001-08	
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP: 47680.000
Nome do representante legal:	JOAQUIM ALVES PEREIRA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 23 de JULHO de 2018


 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

FIRMA INDIVIDUAL

00

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado da Bahia
JOAQUIM ALVES PEREIRA
NOME DO TITULAR
 natural de Côcos - BA Brasil Casado
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONAL (PAIS) ESTADO (UF)
 filho de João Alves Pereira e Ventina Rosa de Jesus
FILIAÇÃO
 nascido em 27/10/30, portador do Documento de Identidade n.º 2.499.117
DATA DO NASCIMENTO
 expedido pelo I.I.P.M. BA CPF n.º 01 23891793553
ÓRGÃO EMITIDOR (SIGLA) SIGLA DO ESTADO Nº SÉRIAS CONTROL
 residente na Pça da Matriz, casa nº 186, centro, Côcos, BA., - 47680
TIPO DE LOGRADOURO NOME DO LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO BARRIO MUNICÍPIO UNIDADE DA FEDERAÇÃO CEP TELEFONE
CONFIRMAÇÃO DO ENDEREÇO

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que não possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SÉRIE

04 DA FORMAL (ABENÇA/SUBSÓCIAL/OUTROS)

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

05 **J O A Q U I M A L V E S**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

CASA ALVES

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (UL - APTD - CASA - RTO)

07 **P Ç A D A M A T R I Z S N**

08 **C E N T R O** 09 **4 7 6 8 0**

10 **CÔCOS** 11

12 **B A** TELEFONE/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13

14 **5 0 0 0 0 0 0 0**

15

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comércio Varejista de Tecidos
Armarinhos
Calçados

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

16
17
18

08 DATA

30-05-81

SIGNATURA DO TITULAR

Joaquim Alves Pereira

RECO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO (USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

- CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
- ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- CANCELAMENTO
- ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
- TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) retro

individa com o Sr. de Moura
 Dou fé. Cêcos 30 de maio de 1981.
 A Tabel. *Coraci F. de Moura*
 Cartório do Tabelionato - Cêcos Bahia
 Coraci Ferreira de Moura
 C.P.F. nº 012.014.415-87

CORACI FERREIRA DE MOURA

Tabeliã de Notas

C.P.F. nº 012014415-87

Firma no Tabelião Marbach

Salvador - Bahia.

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

N/R 12.216 - FORMOSA - Fea.: Rua Sapucaia, 404 - Fones: 291-7817 - 292-5688 - S.P. - C.G.C. 61.347.609/000132

NUMEROS 31.505.591.79
31 AGO 1981

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB
C/C - CO. CENTRAL DE REG. E INSCR. - REG. DE
1 - F. 1.000.000.000 - 1.000.000.000



FERRIANDO DOS SANTOS COSTA
ESCRITÓRIO DE REG. E INSCR.

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO



Joaquim Alves Pereira

ASSIMILADA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REMETENTE UNIDADE DA SRF - S
 JOAQUIM ALVES PEREIRA
 PCA DA MATRIZ, 186, CASA, CENTRE, C.
 47630 - COCCS, BA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPT. - Instituto de Identificação - FIDDO - IBILO

IDENTIFIC. CIVIL 20499.117

Nome JOAQUIM ALVES PEREIRA

Nome JOAO ALVES PEREIRA

VENTINA, RUA, N. 186, S. J. C.

COCCS, BA

27/10/30

Joaquim Alves Pereira

OPERAÇÃO REGISTRADA EM MATRIZ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Joaquim Alves Pereira

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MASCULINO
 NASCIMENTO 27.10.30
 CONTRIBUINTE
 JOAQUIM ALVES PEREIRA

INSCRIÇÃO NO CPF
 238 517 935 53

CIC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.650.865/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1981
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM ALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA ALVES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC DA MATRIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2018** às **16:43:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Jocelma Lopo Alves - Me				
Endereço:	Rua Cel. Fernandes, 52-A	CNPJ:	02273 203/0001-87		
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Nome do representante legal:	Jocelma Lopo Alves				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 21 de Julho de 2018



 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.273.203/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1997
NOME EMPRESARIAL JOCELMA LOPO ALVES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONAP - CONSULTORIA E AGENCIAMENTO EM PUBLICIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CEL. FERNANDES LOPRES	NÚMERO 52-A	COMPLEMENTO SALA	
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2018** às **16:40:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29102342622		NIRE DF-FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOCELMA LOPO ALVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) XX XX		(mãe) EUNICE LOPO DE MACEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/08/1969	IDENTIDADE (número) 5163804	Órgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 498.805.435-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 360A	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47.680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 530	
MUNICÍPIO COCOS				UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL JOCELMA LOPO ALVES ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CEL. FERNANDES LOPES			NÚMERO 52A	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47.680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 530	
MUNICÍPIO COCOS	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) considvip@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7311400 Atividade secundária 7319004 7020400 5911199 7312200 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESP ECÍFICA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃOXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02273203000187	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentebugetante) <i>Joelma Lopo Alves - me</i>				
DATA DA ASSINATURA 01/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joelma Lopo Alves</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Gláucia Ferreira Lopo</i> Port. nº 025/07 14/08/2013		AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2013 Nº 07310003 Protocolo: 13/050640-0, de 02/08/2013 Empresa: 29 1 0234262 2 JOCELMA LOPO ALVES ME <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL AC 0931647		

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	JR MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME				
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO, 476-A	CNPJ:	24.967.166/0001-40		
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Nome do representante legal:	JOSICLEI MOURA CALDEIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 23 de JULHO de 2018


 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

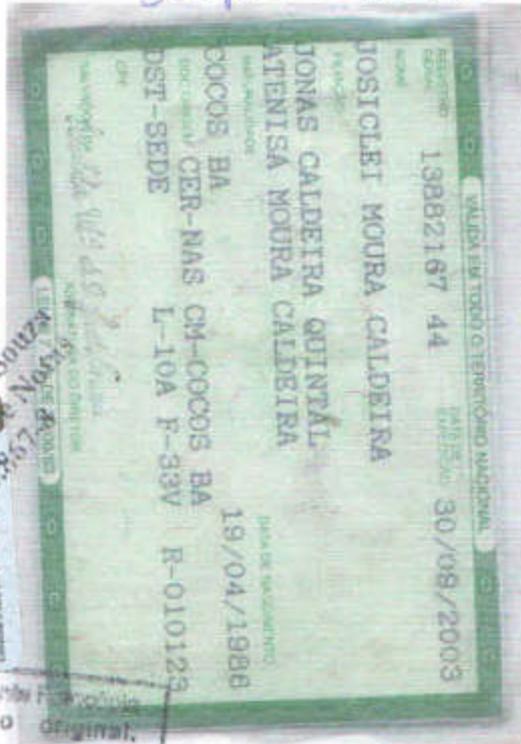
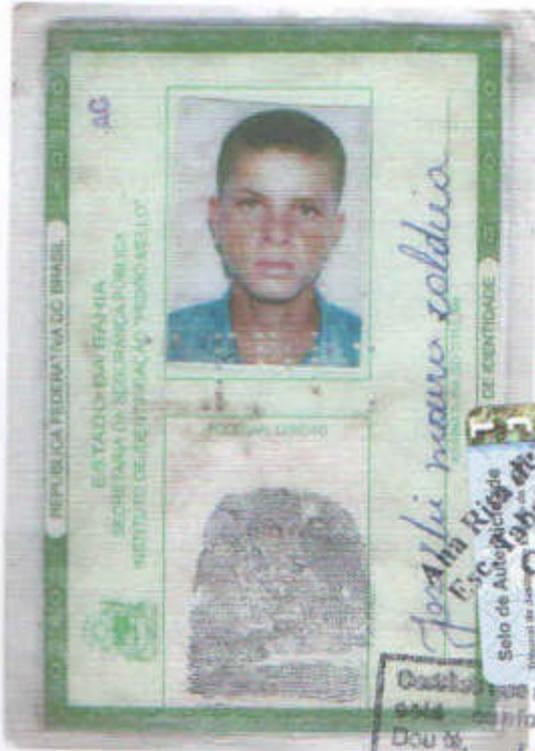
ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

cópia colada



Joseli Moura Soldado

F. da R. de ...
Selo de Autenticidade
1387.802401903
Autenticidade
1387.802401903

Destilado este a presente fotocópia
em conformidade o original.
Dou. *16.05.2016*
CÓCOS. *ARMZ*
Ass. Para as ...
Associação Autorizada
Ced. 500.822-8



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JR MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

REINAN MOURA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/09/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 048.970.615-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1553714873, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DA CONCORDIA, 595, CASA, VILA SORRISO, COCOS, BA, CEP 47.680-000, BRASIL.

JOSICLEI MOURA CALDEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/04/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 083.029.856-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1388216744, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CASA, ALTO PARAISO II, COCOS, BA, CEP 47.680-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial JR MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA e nome fantasia JR MONTAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA SETE DE SETEMBRO, 476-A, COMODO, ALTO PARAISO II, COCOS, BA, CEP 47.680-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.

3314-7/05 - manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais.

4292-8/02 - obras de montagem industrial.

Req: 81600000438499 DBE:
BA5729088600004897061504

Página 1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JR MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

REINAN MOURA DE SOUZA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

JOSICLEI MOURA CALDEIRA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) REINAN MOURA DE SOUZA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSICLEI MOURA CALDEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JR MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

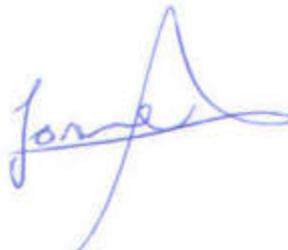
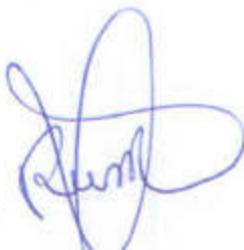
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JR MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CORIBE-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

COCOS-BA, 20 de maio de 2016.

RECO Reinan Moura de Souza
REINAN MOURA DE SOUZA
CPF: 048.970.615-04

RECO Josiclei Moura Caldeira
JOSICLEI MOURA CALDEIRA
CPF: 083.029.856-86

TABELIONATO
Escritório (a) Escritório 3
Rua ... Nº ...
Coritiba - PR
09/06/2016
Reinado Moura de Souza

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB025191-2
Consulte o ato em www.tjba.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB025192-0
Consulte o ato em www.tjba.br/autenticidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2016 SOB Nº: 29204314229
JUCEB Protocolo: 16/684914-6. DE 09/06/2016

JR MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81600000438499 DBE:
BA5729088600004897061504

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.967.166/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2016
NOME EMPRESARIAL JR MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR MONTAGEM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 476-A	COMPLEMENTO COMODO
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO PARAISO II	MUNICÍPIO COCOS
UF BA	TELEFONE (77) 3480-1727 / (77) 3480-2098	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSIDVIP@HOTMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2018** às **08:43:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	JULIO CESAR SANTOS DE MEDEIROS			
Endereço:	RUA CAMAÇARI, 94 - SRA	CNPJ:	30.018.896/0001-05	
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP: 47680000
Nome do representante legal:	JULIO CESAR SANTOS DE MEDEIROS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 23 de JULHO de 2018


 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

Rua da Quitanda, 04, Centro, Bispoantônio NG 13813531-3611

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s):

(CLT21908) JULIO CESAR SANTOS DE MEDEIROS

Bispoantônio, 15/03/2018 às 04:16 4416

Em testemunha da verdade.

Nilton Juliano Dupin

Enol, R\$44,53 Reco, R\$0,27 Imp, R\$1,49 Total, R\$46,29



Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CLT 21908



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2018 SOB Nº: 87745648

Protocolo: 18/959800-0, DE 09/03/2018

Empresa: 29 1 0537860 1
JULIO CESAR SANTOS DE MEDEIROS

Hélio Portela Ramos

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 29105378601 em 23/03/2018

Protocolo 189598000 de 09/03/2018

Nome da empresa JULIO CESAR SANTOS DE MEDEIROS NIRE 29105378601

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162843525454636

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1629642410

PFICRIDA PLASTIFICAR
 1629642410

Nome: JULIO CESAR SANTOS DE MENEZES

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSÃO (1): 28547816 / SSP / MG

CY: 013 637 376-96 / DATA NASCIMENTO: 29/07/1979

Estado: RAIZENDO CRISTINA MENEZES
 JOHANNA ELIZABETH DOS SANTOS MENEZES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO / RACIA: BRANCO / SEXO: M

Nº REGISTRO: 02311272267 / VALIDADE: 23/01/2023 / 1ª EMISSÃO: 08/08/1997

Assinatura do Portador: *Julio Cesar Santos de Menezes*

LOCAL: DELAMANTINA, MG / DATA EMISSÃO: 24/01/2018

Local: Augusto Menezes A. Junior / Diretor DE IDENT. / 70540880860 / MG527916083

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

MINAS GERAIS

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico como Verdadeiro a presente fotocópia. Dou fé.
 Cocos
 BA
 06 MAR. 2018
 Em Testemunha da verdade

Geisa Lacerda Moura
 Escrevente

Selo de Autenticidade
 Tabelião de Justiça do Estado de Bahia
 Autenticação
 1387.AB040827-7
 Consulte o selo em www.tjba.br/secretaria

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.018.896/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2018
NOME EMPRESARIAL JULIO CESAR SANTOS DE MEDEIROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JM MINERACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 07.23-5-02 - Beneficiamento de minério de manganês 07.24-3-02 - Beneficiamento de minério de metais preciosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CAMACARI	NÚMERO 94	COMPLEMENTO SALA
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSIDVIP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3489-1727 / (77) 9135-7110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/07/2018** às **17:00:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Larissa Pires de Azevedo - Me				
Endereço:	Rua Anísio Veiga nº 365	CNPJ:	22.534.224/0001-16		
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Nome do representante legal:	Larissa Pires de Azevedo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 20 de Julho de 2018



 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE




CARTEIRA DE IDENTIDADE

Larissa Pires de Azevedo

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15057215 80 13/05/2014

LARISSA PIRES DE AZEVEDO

ANTONIO ALVES DE AZEVEDO
 EVANETE PIRES DE AZEVEDO

COCOS BA 19/03/1986

CER-NAS CM-COCOS BA
 L-A12 F-32V R-012530

DST-SEDE 045132355 60

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Alto Notarial nº 40 de 2014
 1387_AB009755-7

Certifico que a presente Fotocópia está conforme o original.

Dr.ª, COCOS, 11/03/2014

José Lopes Pereira

Esc. de Cartório e Of. do Reg. Civil

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Alto Notarial nº 40 de 2014
 1387_AB009755-5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Registro de Pessoas Físicas

045.132.355-60

LARISSA PIRES DE AZEVEDO

19/03/1986

Código de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

JAN/2007



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LARISSA PIRES DE AZEVEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALVES DE AZEVEDO		(mãe) EVANETE PIRES DE AZEVEDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/3/1996	IDENTIDADE número 1505721580	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 045.132.355-60
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANISIO VEIGA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47680000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICIPIO COCOS	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL LARISSA PIRES DE AZEVEDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANISIO VEIGA			NÚMERO 365
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47680000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICIPIO COCOS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) considvip@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4711302 4723700 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>Larissa Pires de Azevedo</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Larissa Pires de Azevedo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	ALTEP		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>9/12/2015</i> <i>27.05.2015</i>	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICOU O REGISTRO EM: 27/05/2015 SOB Nº: 29105092791 Protocolo: 14/884398-0, DE 16/01/2015 <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL		
Requerimento Eletrônico: 81400000168790	LARISSA PIRES DE AZEVEDO		1 de 1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.534.224/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2015
NOME EMPRESARIAL LARISSA PIRES DE AZEVEDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA PIRES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANISIO VEIGA	NÚMERO 365	COMPLEMENTO SALA;
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS
UF BA	TELEFONE (77) 3489-1612 / (77) 3489-1727	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSIDVIP@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/07/2018** às **22:54:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	LILIAN NUNES DE SOUZA			
Endereço:	PÇA LAFAIETE COUTINHO, 21	CNPJ:	11391393/0001-28	
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP: 47680-000
Nome do representante legal:	LILIAN NUNES DE SOUZA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 20 de JULHO de 2018



 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11934039 95 DATA DE EMISSÃO 28/05/2007

COPIA que a presente Foto, está conforme o original.

Wilton Moreira Pinto
 Tabelado de Notas

Nome: LILLIAN NUNES DE SOUZA

Função: PEDRO PEREIRA DE SOUZA

MARIA VANI NUNES DE SOUZA

NATURALIDADE: COCOS BA

DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1984

DOC ORIGINAL: CER-NAS CM-COCOS BA

DST-SEDE: L-05A F-280 R-005116

CPF: 017.064.835-46

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C - 203

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 'PEDRO MELLO'




Assinatura do Titular: *Lillian Nunes de Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NETO DE AUTENTICIDADE

Wilton Moreira Pinto

Autenticado pelo Banco do Brasil

Nº DO: 848820

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

017.064.835-46

LILLIAN NUNES DE SOUZA

24/02/1984

COPIA que a presente Foto, está conforme o original.

Wilton Moreira Pinto
 Tabelado de Notas

NETO DE AUTENTICIDADE

Wilton Moreira Pinto

Autenticado pelo Banco do Brasil

Nº DO: 848825

BANCO DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LILIAN NUNES DE SOUZA							
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX					
FILHO DE (pai) PEDRO PEREIRA DE SOUZA				Mãe MÁRIA VANI NUNES DE SOUZA			
NASCIDO EM (data do nascimento) 24/02/1984		IDENTIDADE (numera) 1193403995		Órgão emissor SSP		UF BA	CPF (número) 017.064.835-46
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX							
DOMICILIADO NA (LÓGRADURO - rua, av, etc) RUA 02						NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO POVOADO S. J. PORTO ALEGRE		CEP 47.680-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 530	
MUNICÍPIO COCOS						UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA.							
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL LILIAN NUNES DE SOUZA							
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA LAFAIETE COUTINHO						NÚMERO 21	
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 47.680-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 530	
MUNICÍPIO COCOS		UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) considvip@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4511102 Atividade secundária 4541204 4541203 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Lilian Nunes de Souza</i>							
DATA DA ASSINATURA 10/11/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lilian Nunes de Souza</i>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Gilmar Ferreira Lopes</i> 13/11/09		AUTENTICAÇÃO		 <p>Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2009 Nº 29104276970 Protocolo: 09/240447-2, de 11/11/2009 LILIAN NUNES DE SOUZA <i>Alda dos Santos Costa</i> ALDA DOS SANTOS COSTA PRESIDENTE</p>			

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.391.393/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2009
NOME EMPRESARIAL LILIAN NUNES DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITAGUARI VEICULOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC LAFAIETE COUTINHO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO SALA	
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO considvip@hotmail.com		TELEFONE (77) 3489-7060 / (77) 3489-1727	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/07/2018** às **17:29:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	LÍOMARQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA				
Endereço:	RUA NOVA BRASÍLIA Nº 10	CNPJ:	18162959/000199		
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Nome do representante legal:	LÍOMARQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 20 de JULHO de 2018


 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA MILITAR

0-203




Liomarque Rodrigues de Oliveira

Certifico que a presente Foto
é cópia verdadeira e original
de
18/12/2019
Arnsauze

Ana Rita de
Esperança
Cnd - 803 86

SELLO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº EY 200218

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

09553912 37

04/03/97

LIOMARQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ALTIÑO RODRIGUES DA SILVA
MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARINHANHA BA
CER-NAS CH-CARINHANHAS BA
DST-SEDE L-052 F-196 R-011879

17/07/977

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LIOMARQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 17/07/1977 Nº INSCRIÇÃO 106660610566 ZONA 081 SEÇÃO 0104

MUNICÍPIO / UF COCOS / BA DATA DE EMISSÃO 29/01/2001

JUIZ ELEITORAL
Galentim

VALEU SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Certifico que a presente Foto
é cópia verdadeira e original
de
18/12/2019
Arnsauze

Ana Rita de
Esperança
Cnd - 803 86

SELLO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº EY 200218

Certifico que a presente Foto
é cópia verdadeira e original
de
18/12/2019
Arnsauze

Ana Rita de
Esperança
Cnd - 803 86

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LIOMARQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº de inscrição 960718775-04 Data do Nascimento 17/07/77



SELLO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº EY 200219



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LIOMARQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALTINO RODRIGUES DA SILVA		(mãe) MÁRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/07/1977	IDENTIDADE (número) 0955391237	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 960.718.775-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PARQUE DAS MANGUEIRAS			NÚMERO 15B
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47.680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 530
MUNICÍPIO COCOS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LIOMARQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA NOVA BRASÍLIA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47.680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 530
MUNICÍPIO COCOS	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) considvip@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1091102 Atividade secundária 4721102 4712100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO P RÓPRIA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Liomarque Rodrigues de Oliveira</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Liomarque Rodrigues de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>22/05/2013</i>	AUTENTICAÇÃO	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2013 Nº 29104849C82 Protocolo: 13/024128-8, de 09/01/2013 LIOMARQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA HELIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO GERAL	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.162.959/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2013
NOME EMPRESARIAL LIOMARQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA ALVORADA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NOVA BRASILIA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA	
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO considvip@hotmail.com		TELEFONE (77) 9137-9740 / (77) 3489-1727	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2018** às **16:36:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Endereço:	PRAÇA DA MATRIZ, SN - SALA	CNPJ:	06.081.375/0001-00		
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Nome do representante legal:	RAIMUNDO ARI ROCHA ALVES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 18 de JULHO de 2018



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.081.375/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1986
NOME EMPRESARIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEMEC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal		
LOGRADOURO PC DA MATRIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS
UF BA	TELEFONE (77) 3489-1072 / (77) 3489-1041	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE COCOS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/1986	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2018** às **16:51:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



PORTARIA Nº 005/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VI, artigo 65, Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. **RAIMUNDO ARI ROCHA ALVES** para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Cocos-BA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, 10 de janeiro de 2018.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.860.518-01 DATA DE EXPIRAÇÃO 07-11-2017

RAIMUNDO ARI ROCHA ALVES

JOAQUIM ALVES PEREIRA

OLÍVIA ALICE DA ROCHA

COCOS BA

C. CAS. CM COCOS BA DS
SEDE LV 808 FL 181 RT 001539
314.532.525-68

DATA DE NASCIMENTO 02-11-1964

LEI Nº 7.116 DE 25/05/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLO
NÃO PLASTIFICAR



REGISTRO



ASSINATURA DO TITULAR

Raimundo Ari Rocha Alves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Caixa Escolar Alegria de Todos			
Endereço:	R. Dionísio Francisco de Abreu	CNPJ:	01979520/000150	
Município:	COCOS Pov: Água do Carmo	UF:	BA	CEP: 47680-000
Nome do representante legal:	Centro Educacional de Água do Carmo			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 24 de julho de 2018

Lucidalva Souza da Trindade
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Centro Educacional de Água do Carmo
Povoado Água do Carmo
Cod. 29011787
CNPJ: 01.979.520/0001-50

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Centro Educacional de Água do Carmo



Rua Dionísio Francisco de Abreu s/n
Povoado de Água do Carmo CEP: 4768000 Cocos – Bahia
Tel: (77) 3489 – 6026
CNPJ: 01.979.520/0001-50

**Ata de Assembléia geral Extraordinária -
Caixa Escolar "Alegria de todos".**

Aos (12) doze dias do mês de setembro 2017, na Escola Centro Educacional de Água do Carmo, situado no povoado de Água do Carmo, município de Cocos, Estado da Bahia, reuniu – se em "Assembléia Geral Extraordinária". Professores, funcionários, da escola, pais bem como pessoas da comunidade. Com o objetivo de deliberar sobre as mudanças dos membros da "Unidade Executora – Caixa escolar Alegria de Todos", em observância ao artigo 14º do estatuto da referida unidade Executora, no sentido de eleger e dá posse aos novos membros escolhidos para composição da nova Diretoria, do conselho Fiscal, do conselho deliberativo e dos designados suplentes, bem como de acordo com o edital previamente publicado e exposto no quadro de avisos desta escola acima mencionada. Sendo assim, assumindo os trabalhos da presidência, a senhora Lucidalva Souza da Trindade, diretora desta escola, brasileira, solteira, residente neste município de cocos – Bahia, portadora do RG nº 0899575048SSP/BA e CPC: nº 94056854572, designou a funcionaria Sandra Abreu dos Santos, Professora, Brasileira, casada, residente neste município de Cocos, Estado da Bahia, portadora do RG nº 1278546146SSP/BA e CPF: 00865799598, para exercer a função de secretaria desta reunião.

A senhora, presidente propôs a reformulação Administrativa da unidade Executora Caixa Escolar Alegria de todos, quando foi lido e discutido o estatuto pelo qual está regido esta Unidade Executora.

Tais modificações, depois de devidamente examinadas a fazer parte integrante do Estatuto.

Art.32º, § único – A Sra. Presidente declarou empossados os novos membros da Diretoria e demais cargos vagos, a saber:

Art.12º - Diretoria:

I – Presidente – Lucidalva Souza Trindade, Diretora escolar, brasileira, casada, RG nº 0899575048SSP/BA e CPF: 94056854572.

II – vice Presidente – Darlan Gonçalves dos Prazeres RG: nº 1193518466SSP/BA e CPF: nº 01946835595.

III – Secretaria – Sandra Abreu dos santos, Brasileira, solteira RG nº 1278546146SSP/BA e CPF: nº 00865799598.

IV – Tesoureira – Wayne Trindade Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 1409710688SSP/BA e CPF: nº 02738540546.

Art.9º - Conselho Deliberativo:

§1º - Presidente Lucidalva Souza trindade, diretora Escolar.

§2º - Secretaria – Sandra Abreu dos Santos, Professora.

§3º - Conselheiros:

Luciene Pereira Nobre, professora, brasileira, solteira, portadora do RG: nº 0723449627SS/BA e CPF: nº 69198063553 .

Ereni X. Do Santo Higino, professora, brasileira, casada portadora do RG nº 0363638717SSP/BA e CPF: nº 43869203587.

Damiana Rodrigues da Silva funcionaria, brasileira, solteira, portadora do RG: nº 1676093SSP/BA e CPF: nº 8359172115.

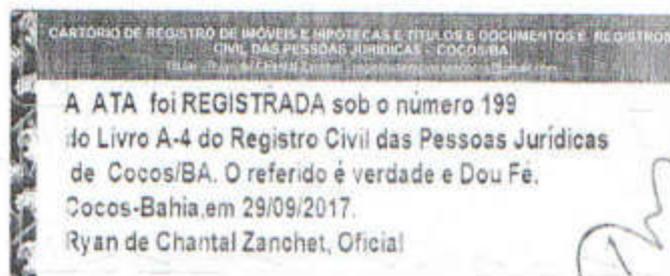
Débora da Silva Costa Rocha, mãe, brasileira, casada, portadora do RG: nº 138848306SSP/BA e CPF: nº 02338687558.

Olívio Prazeres de Souza, funcionário, brasileiro, casado, portador do RG: nº 0824198417SSP/BA e CPF: nº 92815448572.

Jesoni da Trindade Lima, mãe, solteira, portadora do RG: nº 0742295400 e CPF: nº 84024062620.

E não havendo mais nada para o momento eu Sandra Abreu dos Santos, professora, portador do RG: nº 1278546146SSP/BA e CPF: nº 00865799598 redigi a presente ata que será assinado por mim e o presente participantes do conselho.

Sandra Abreu dos Santos
Wayne Trindade Lima
Luciene Pereira Nobre
Ereni X. Do Santo Higino
Damiana Rodrigues da Silva
Débora da Silva Costa Rocha
Olívio Prazeres de Souza
Jesoni da Trindade Lima



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.979.520/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/1997
NOME EMPRESARIAL CAIXA ESCOLAR ALEGRIA DE TODOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO EDUCACIONAL DE AGUA DO CARMO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PC CENTRAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2018** às **18:46:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Maria do Socorro Trindade Prazeres.			
Endereço:	R. do Clube, 26 - Sala - Cocos - Ba	CNPJ:	05.020.972/0001-61	
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP: 47680-000
Nome do representante legal:	Maria do Socorro Trindade Prazeres.			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 24 de julho de 2018

MARIA DO SOCORRO T. PRAZERES
CNPJ-05020972/0001-61

Maria do Socorro Trindade Prazeres
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.020.972/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2002
NOME EMPRESARIAL MARIA DO SOCORRO TRINDADE PRAZERES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCADINHO TRINDADE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO CLUBE	NÚMERO 26	COMPLEMENTO SALA
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA DO CARMO	MUNICÍPIO COCOS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadealmeidaluz@yahoo.com.br		TELEFONE (77) 4896-016
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2018** às **18:50:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - MUNICÍPIO			
Endereço:	RUA PRESIDENTE JUSCELINO Nº115	CNPJ:	14.222.012/0001-75	
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP: 47680-000
Nome do representante legal:	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO (PREFEITO)			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 27 de JULHO de 2018



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.222.012/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1974
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE COCOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COCOS PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO R PRESIDENTE JUSCELINO	NÚMERO S N	COMPLEMENTO
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE COCOS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/07/2018** às **23:21:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



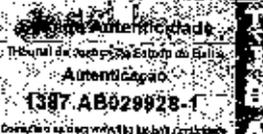
Handwritten notes and signatures at the top right corner.

ATA DA REUNIÃO SOLENE DESTINADA À POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA PARA A GESTÃO 2017/2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017), no Salão Joaquim Ferreira de Moura, na sede do Legislativo, às 12h15min, teve início a Reunião destinada à posse do Prefeito e Vice-Prefeita para a gestão 2017/2020, tendo como Presidente o Vereador **ADAILTON DA SILVA MICLOS** secretariado pelo 1º Secretário da Mesa o Vereador **FRANCISCO BALISA FALCÃO**. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente convidou Sua Excelência o Senhor **Marcelo de Souza Emerenciano**, Prefeito eleito em 02 de Outubro de 2016 para compor a Mesa. Dando continuidade convidou Sua Excelência a Senhora **Ivana Gouveia da Costa**, Vice-Prefeita eleita no dia 02 de outubro próximo passado para compor a Mesa. Dando continuidade o Senhor Presidente convidou o Deputado Federal José Alves da Rocha, representado o Congresso Nacional. Formada a mesa das autoridades, contando com a presença dos novos Vereadores eleitos no pleito do dia 2 de outubro de 2016, o Senhor Presidente deu por aberta a Reunião Solene destinada à posse do Prefeito e Vice-Prefeita eleitos para a gestão 2017/2020. O Senhor Presidente declarou que foi verificada a autenticidade dos Diplomas e foram apresentadas as respectivas declarações de bens do Prefeito Municipal e da Vice-Prefeita Municipal, que serão arquivados na Secretaria da Câmara Municipal. Neste momento Sua Excelência o Prefeito Municipal e Sua Excelência a Senhora Vice-Prefeita Municipal prestaram o compromisso previsto no § 1º do Artigo 27 e no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO"**. Dando seqüência o Senhor Presidente declarou empossados o Prefeito Municipal de Cocos o Senhor **Marcelo de Souza Emerenciano** e a Vice-Prefeita Municipal, a Senhora **Ivana Gouveia da Costa**, para a gestão 2017/2020. O senhor Presidente Adailton Miclos franqueou a palavra. Fizeram uso da mesma o Deputado Federal José Rocha, onde parabenizou a nova gestão. Logo após o pronunciamento da Vice-Prefeita Ivana Gouveia da Costa, por ultimo o pronunciamento do recém empossado Prefeito Marcelo de Souza Emerenciano .O Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, marcando a próxima Sessão Extraordinária para o dia 15 de fevereiro de 2017, (quarta-feira), no horário regimental para abertura dos trabalhos do Primeiro Período Legislativo de 2017 e, para constar, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada, Francisco Balisa Falcão, pelo Presidente da Mesa, Prefeito e Vice-Prefeita, demais Vereadores presentes e autoridades x.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. Includes a circular stamp with 'RECO' and other illegible text.

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 140 - Centro - 47.680-000-COCOS/BAHIA
Fone: (77)3489-1301 - E-mail: camaramun@cocos.ba.br



LABELIONASCO

Reconheço esta **Remessa** 12 numerada
(s) e **Assinatura**, com **REC** Contem N° 15
De 03 12/2017

João Carlos Pereira
Esp. de Cartão, Cx. 683.887
Ct. do Reg. CIV



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Vilmar Moreira de
OFICIAL

COMARCA DE CÔCOS - BAHIA
Apresentado hoje para registro, protocolado
sob n° 2821 e Registrado no 1.º Livro
de n° 2826 de 08/12/17
Coco, 03 de Janeiro de 2017

Walisson Jander Marques Medrado
OFICIAL DESIGNADO DO CARTÓRIO DO
REGISTRO DE IMÓVEIS
CAD. 803.862-7

PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO E COMARCA DE CÔCOS – ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
= Walisson Jander Marques Medrado – Oficial Designado.
Tele: (77) 3489-1117

EU, **WALISSON JANDER MARQUES MEDRADO**, Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Cidade e Comarca de Côcos, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO que a presente escritura esta registrada no Livro nº B-06, de Registro de Títulos e Documentos, referente ao nº 2.826, feita em 03.01.2017,

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Cocos-BA, 03 de Janeiro de 2017.

Walisson Jander Marques Medrado
WALISSON JANDER MARQUES MEDRADO
OFICIAL DESIGNADO
Cad. 803.862-7.

Walisson Jander Marques Medrado
OFICIAL DESIGNADO DO
REGISTRO DE IMÓVEIS
CAD. 803.862-7

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1385.AB003811-9
N0C3HQF6CS
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas
esta escritura é verdadeira e
Doutor
Data: 03/01/2017
Assinatura: *Walisson Jander Marques Medrado*
Esc. de Cartório e
C. de Reg. Civil

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticidade:
1387.AB029981-9
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



Waldemar Jando Marques Medrado
 OFICIAL DESIGNADO DO CARTÓRIO DO
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 CAD. 001.002-7

TERMO DE POSSE DO PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017 às 11h05min, no Salão de Reuniões JOAQUIM FERREIRA DE MOURA na sede da Câmara Municipal de Cocos, Estado da Bahia, perante a referida Câmara especialmente reunida para este fim e constituída dos Vereadores Adailton da Silva Miclos; Benedito Alves da Silva; Enaldo Costa de Lima; Francisco Balisa Falcão; Francisco de Assis Neto; Jailton Vieira dos Santos; João Paulo Leão Ribeiro; Marcos Oliveira dos Santos; Neilton Lopes Pereira; Raquel Ana Macedo Costa; Senhorinho Batista do Bomfim e presidida pelo Presidente ADAILTON DA SILVA MICLOS, Vice-Presidente BENEDITO ALVES DA SILVA, 1º Secretário, FRANCISCO BALISA FALCÃO, 2º Secretário SENHORINHO BATISTA DO BOMFIM, compareceu o Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, eleito Prefeito deste Município no pleito de 2 de outubro de 2016 o qual, convidado pelo Presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO". ASSIM O PROMETO. A seguir, o Prefeito eleito, Senhor Marcelo de Souza Emerenciano declarou encontrar-se **desincompatibilizado** para o exercício do cargo, na forma dos Arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte relação de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio:

Waldemar Jando Marques Medrado
 Oficial Designado do Cartório do Registro de Imóveis
 C.O. 001.002-7

Descrição do bem	Tipo do bem	Valor do bem (R\$)
Uma propriedade agrícola denominada Faz. Anjico com 509 Há.	Terra-Nua	800.000,00
Uma propriedade agrícola denominada Faz. MSE com área de 99 Há.	Terra Nua	100.000,00
Um imóvel urbano situado na Rua Nilo Peçanha na cidade de Santa Maria da Vitória BA.	CASA	80.000,00
Um imóvel urbano situado na Rua Rio Guará na cidade de Santa Maria da Vitória BA.	CASA	100.000,00
Um imóvel urbano situado na Praça Lealdino Teodoro dos Santos na cidade de Cocos BA.	CASA	80.000,00
Um imóvel urbano situado na Rua Principal no Povoado do Cajueiro, no município de Cocos BA.	CASA	10.000,00
Uma área de terreno Urbano situado no Parque das Mangueiras na cidade de Cocos BA.	TERRENO	60.000,00

Waldemar Jando Marques Medrado
 Oficial Designado do Cartório do Registro de Imóveis
 C.O. 001.002-7

(Handwritten signatures and initials)



Uma Clínica Médica e Odontológica denominada CLIMO situado na Rua Rui Barbosa nº 125 centro de Santa Maria da Vitória BA	PREDIO COMERCIAL	50.000,00
Uma Clínica Médica denominada TRANSMED situado na Rua Vereador Turibio de Oliveira s/nº centro de Santa Maria da Vitória BA	PREDIO COMERCIAL	47.000,00
Uma Clínica Médica denominada CLIMO Medicina do Trabalho situado na Rua 96 de Outubro, nº 346 Centro de Santa Maria da Vitória BA	PREDIO COMERCIAL	45.000,00
220 CABEÇAS DE GADO	SÉMOVENTE	220.000,00
UM AUTOMOVEL PAJERO DAKAR ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015 PLACA OZV 1388 DE COCÓS-BA, COR BRANCA	VEICULOS	140.000,00
TÓTAL		R\$ 1.732.000,00

Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, usando da atribuição que a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Senhor Marcelo de Souza Emerenciano no cargo de Prefeito deste Município de Cocós, Estado da Bahia, cargo para o qual foi eleito em 2 de outubro de 2016 e Diplomado em 12 de Dezembro de 2016 com mandato que expirará a 31 de dezembro de 2020. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo empossado e pelos demais Vereadores e autoridades presentes.

Wallison José de Jesus Medeiros
Fronessa Gabriela Falcão
Raquel Ana Jacinto Costa
Wallison José de Jesus Medeiros
Marcelo
Marcelo Emerenciano de Souza
Enaldo Costa de Lima
Wallison José de Jesus Medeiros

COCÓS
 Estado da Bahia
 Cartório do Registro de Imóveis
 Rua da Constituição, nº 1387, AB029899-7
 Fone: (75) 3333-1111
 www.cocospba.com.br

Estado de Autenticação
 Número de Autenticação: 1387, AB029899-7
 Autenticado em: 13/11/2016
 Hora: 14:58:58

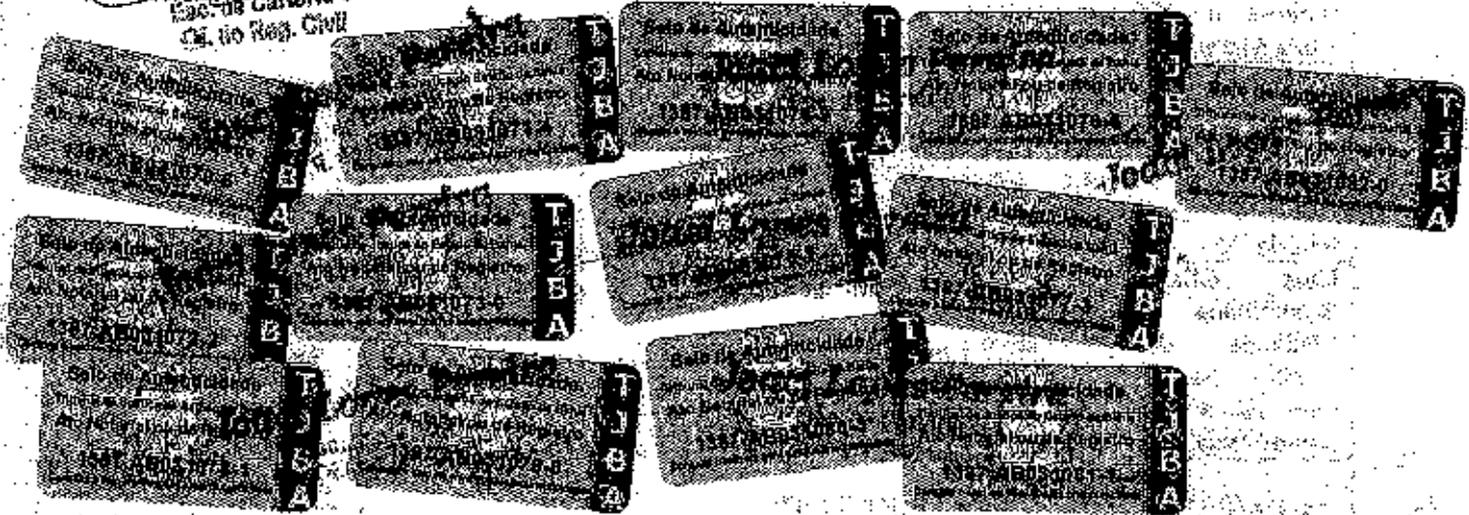
Carimbo para a publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia
 com o número de original
 Dado em:
 COCÓS
 13/11/2016

RECONHECIMENTO

Reconheço (a) transferida (s) numerada (s) e assinada(s), com firma em N.º de
De _____

Cidade de 03/10/2017

[Signature]
Esc. de Car. Civil
Cidade de Car. Civil



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Wladimir Moreira Balsa

CANTARELA DE CÉCUBA BAIKA
Apresentação feita para registro, protocolada
sob o nº 2.822 e Registrada no Livro Baixa
Cécuba B. de Wladimir Moreira Balsa
[Signature]
Escritório de Registro de Imóveis

Wladimir Moreira Balsa
ORIGINAL DESIGNADO DO CANTARELO DO
REGISTRO DE IMÓVEIS
CIB. 003.667

PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO E COMARCA DE CÔCOS - ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
- Walisson Jander Marques Medrado - Oficial Designado.
Tele: (77) 3489-1117

EU, **WALISSON JANDER MARQUES MEDRADO**, Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Cidade e Comarca de Côcos, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO que a presente escritura esta registrada no Livro nº B-06, de Registro de Títulos e Documentos, referente ao nº 2.827, feita em 03.01.2017,

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Côcos-BA, 03 de Janeiro de 2017.

Walisson Jander Marques Medrado
WALISSON JANDER MARQUES MEDRADO
OFICIAL DESIGNADO
Cad. 803.862-7.

Walisson Jander Marques Medrado
OFICIAL DESIGNADO DO CARTÓRIO DO
REGISTRO DE IMÓVEIS
CAD. 803.862-7

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1385.AB003812-7
JH9VNIZQ8P
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original.
Em 03 de Janeiro de 2017
João Carlos Pereira
João Carlos Pereira
Escritor
Cf. do Reg. Civil

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1387.AB036010-7
Consulte o site www.tjba.jus.br/autenticidade

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DIPLOMA

A Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 61ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 02 de outubro de 2016, no município de Cocos/BA, expede o diploma de

Prefeito

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO

eleito pela Coligação TODOS PELA MUDANÇA (PR, PSL, PTC, PHS, PSB, PSDB, PSC, PSD, SD, PT, PRP), com 6.167 votos preferenciais, do total de 12.303 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

CORIBE, 12 de dezembro 2016.

Juiza FERNANDA MARIA DE ARAÚJO MELLO
Presidente da 61ª Junta Eleitoral

05/10/2017
João Lucas Pereira
Esc. de Cartório e

Selo de Autenticidade
1387 AB030037-0

Selo de Autenticidade
 1387-AB8300769

RECIBO DE EMISSÃO
 15/07/1996

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO Est. da BA

Nome: **JOSE EMERENCIANO MARLE RIBEIRO DE SOUZA EMERENCIANO**

Naturalidade: SALVADOR - BA		Data de Nascimento: 18/07/1969	
RG: 9127078-28 SSP/BA	Data Expedição: 15/07/1996	CPM: 1	Zona: 02127204735
Titulo de Especialista: 59942490574-BA	Seção: 69	Classificação: 61	
Certificado MBR nº: CDF 601276-G	Tipo Sanitário: 0	Finalidade: POSITIVO	

Doador de órgãos e tecidos
 Local e Data: SALVADOR - BA, 15 de abril de 2008

Presidente: *[Assinatura]*
 Cons. JORGE RAIMUNDO DE FERREIRA E SILVA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO EST. DA BAHIA

Assinatura do Fornecedor: *[Assinatura]*

Nome: **MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO**

Data de Emissão: 17/02/2008

CPF nº: 14108

Lei nº 6.206/75 de Identidade Profissional

Documento

REGISTRO DE IDENTIDADE DE MEDICO



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

CONTA D'AGUA

Rua Rui Barbosa, s/n - Centro - Cocos - Bahia
CEP: 47680-000 - C.N.P.J.: 13.245.360/0001-03

Telefax: (77) 3489-1331 / 3489-1008

INSCRIÇÃO	OLE	CAT	PAR	ECO	INCLUSÃO EM	NUMCONTA	EMISSÃO	MÊSFAT
0002248-4					01/04/03	180036092	18/11/2016	NOV/2016

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
RUA SIMOES FILHO, 234/46801
CENTRO
COCOS
ENDEREÇO DE ENTREGA

Cep: 47.680-000
BAHIA

LOCALIZAÇÃO
00.00.05.0000000450
LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRO	DATA INSTALAÇÃO	DDO	DESCRIÇÃO	DT	PREST.	VALOR
LEITURA ANTERIOR AL08299996	DATA LEITURA 02/07/2011	001	AGUA			43,33
LEITURA ATUAL 00829	DATA LEITURA 02/11/2016					
CONSUMO 00859	DIAS DE CONSUMO					
OCCORRÊNCIA 00031	LEITURA					

MÊSFAT.	CONS.	OCCOR.	MÊSFAT.	CONS.	OCCOR.	Reservatório	PH	Coro	Turbidez	Fluor.	Col. Totais
OUT/16	00051	000	SET/16	00043	000	Perdido	E.T.A.				
AGO/16	00028	000	JUL/16	00014	000	Ostias					
JUN/16	00013	000	MAL/16	00005	000						0,9
	00040										100

SE VOCE POSSUI CONTAS EM ATRASO PROCURE O ESCRITÓRIO PARA EVITAR O CORTE.
CONTAS EM ATRASO SERÃO LANÇADAS NO SPRASA E MULTA ENCARGOS DIÁRIOS MÊSES EM DÉBITO

ATENÇÃO: DEBIDOS DE APERIÇÃO DO NO MÊS DA FATURA, SUJEITO A COBRANÇA

VENCIMENTO: 15/12/2016 VALOR R\$ 43,33



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Rua Rui Barbosa, s/n - Centro - Cocos - Bahia
CEP: 47680-000 - C.N.P.J.: 13.245.360/0001-03

DE COCOS fax: (77) 3489-1331 / 3489-1008

INSCRIÇÃO	Nome	MÊSFAT.
0002248-4	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	NOV/2016
RUA SIMOES FILHO, 234 / 46801 - CENTRO		00.00.05.0000000450

VENCIMENTO: 15/12/2016 VALOR R\$ 43,33

Cartão que a prestação
está conforme a exigida.
Data: 05/11/2016
COCOS
[Assinatura]
Esp. de Cartão e
do Reg. Civil



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS (CÂMARA DE VEREADORES)			
Endereço:	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 115	CNPJ:	16.431.108/000179	
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP: 47680-000
Nome do representante legal:	ADAILTON DA SILVA MICLOS - (PRESIDENTE)			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 30 de JULHO de 2018



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.431.108/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/1990
NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE COCOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA DE VEREADORES DE COCOS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
LOGRADOURO R PRES JUSCELINO KUBITSCK		NÚMERO 115	COMPLEMENTO	
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE COCOS				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/05/2017** às **18:30:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



10/13

ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DESTINADA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS/BAHIA PARA O BIÊNIO 2017/2018.

Ao (1º) primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017), às 11:30 (onze horas e trinta minutos) reuniu-se a Câmara Municipal de Cocos Estado da Bahia, sob a Presidência do Vereador Francisco Balisa Falcão, vereador mais idoso dentre os presentes, havendo quorum regimental de Vereadores conforme consta do respectivo livro de presença, com a presença dos demais vereadores: Adailton da Silva Miclos; Benedito Alves da Silva; Enaldo Costa de Lima; Francisco de Assis Neto; Jailton Vieira dos Santos; João Paulo Leão Ribeiro; Marcos Oliveira dos Santos; Neilton Lopes Pereira; Raquel Ana Macedo Costa e Senhorinho Batista do Bomfim. O Presidente deu por aberta a Reunião Especial e convidou o vereador João Paulo Leão Ribeiro para secretariar os trabalhos, com o objetivo de eleger a Mesa Diretora para o biênio 2017/2018. O Presidente informou que foram recebidas 02 (duas) Chapas para concorrerem aos cargos de Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário e 2º Secretário. A Chapa "A", composta pelos Vereadores: FRANCISCO DE ASSIS NETO, Presidente; MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, Vice-Presidente; RAQUEL ANA MACEDO COSTA, 1º Secretária; e ENALDO COSTA DE LIMA, 2º Secretário, protocolada na data de 13 de dezembro de 2016 e prontamente deferida pelo senhor Presidente, Benedito Alves da Silva. A chapa "B", composta pelos seguintes Vereadores: ADAILTON DA SILVA MICLOS, Presidente; BENEDITO ALVES DA SILVA, Vice-Presidente; FRANCISCO BALISA FALCÃO, 1º Secretário e SENHORINHO BATISTA DO BOMFIM 2º Secretário, protocolada na data de 21 de dezembro de 2016 e prontamente deferida pelo Presidente Benedito Alves da Silva. Na seqüências o Secretário Vereador João Paulo Leão Ribeiro e o Presidente Francisco Balisa Falcão autografaram as cédulas de votação contendo cada uma os nomes dos candidatos e o respectivos cargos, na presença dos postulantes aos cargos da Mesa Diretora. Na seqüência deu-se início a votação, fazendo-se a chamada nominal dos Vereadores por ordem alfabética. Depois de todos terem votados, o Senhor Presidente Francisco Balisa Falcão convidou os Vereadores Jailton Vieira dos Santos e João Paulo Leão Ribeiro para serem escrutinadores, para abertura da urna por um dos escrutinadores, contagem das cédulas e verificação, para ciência do Plenário, da coincidência de seu número com o número de votantes. Efetuado o escrutínio, foi constatado o seguinte resultado: A Chapa "A" obteve 05 (cinco) votos e a Chapa "B" obteve 06 (seis) votos. Em seguida o Senhor Presidente proclamou o resultado da eleição, declarando a Chapa "B" eleita para o Biênio 2017/2018, por ter comprovado a obtenção dos votos da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal para eleição de cada cargo da Mesa da Câmara. Na seqüência o Senhor Presidente declarou eleito para o cargo de Presidente o Vereador ADAILTON DA SILVA MICLOS para o biênio 2017/2018. Em seguida a Senhor Presidente declarou eleito para o cargo de Vice-Presidente o Vereador BENEDITO ALVES DA SILVA, na seqüência declarou



[Handwritten signature]

eleito para o cargo de 1º. Secretário para o biênio 2017/2018 o Vereador FRANCISCO BALLISA FAIÇÃO. Na seqüência declarou eleito para o cargo de Segundo Secretário o Vereador SENIORINHO BATISTA DO BOMFIM para o biênio 2017/2018, ficando assim constituída a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cocos, Estado da Bahia para o biênio 2017/2018. O Presidente Vereador Adalton da Silva Miclos; Vice-Presidente Vereador Benedito Alves da Silva; Primeiro Secretário Vereador Francisco Balisa Falcão, Segundo Secretário Vereador Senhorinho Batista do Bomfim, dando posse imediatamente, conforme regimento Interno. Neste momento o Senhor Presidente, suspendeu a reunião por 5 (cinco) minutos para lavratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos, a Ata foi lida e aprovada por unanimidade dos vereadores. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. E para constar, Eu João Paulo Leão Ribeiro, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os Vereadores presentes nesta reunião

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

Recibo de entrega de II. Comenda
 (A) em ...
 De ...
 em ... 03 / 01 / 2018
[Handwritten signature]
 JOÃO PAULO LEÃO RIBEIRO
 Vereador - C.O.C. - 853.867
 Estr. de Cocos

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1387.AB031066-0

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1387.AB031066-1

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1387.AB031066-2

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1387.AB031066-3

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1387.AB031066-4

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1387.AB031066-5

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1387.AB031066-6

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1387.AB031066-7

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1387.AB031066-8

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1387.AB031066-9

PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO E COMARCA DE CÔCOS – ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
= Walisson Jander Marques Medrado – Oficial Designado.
Tele: (77) 3489-1117

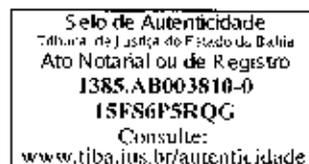
EU, WALISSON JANDER MARQUES MEDRADO, Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Cidade e Comarca de Côcos, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO que a presente escritura esta registrada no Livro nº B-06, de Registro de Títulos e Documentos, referente ao nº 2.825, feita em 03.01.2017,

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Côcos-BA, 03 de Janeiro de 2017.


WALISSON JANDER MARQUES MEDRADO
OFICIAL DESIGNADO
Cad. 803.862-7.

[Faint, illegible text or stamp]





1927

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS PARA O BIÊNIO 2017-2018

Às 12 (doze) horas do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), compareceram, no Auditório e Plenário Joaquim Ferreira de Moura da Câmara Municipal de Cocos, Vereadores do Município de Cocos para a posse dos membros da Mesa Diretora do biênio 2017-2018, eleitos em sessão preparatória realizada no dia primeiro de janeiro de 2017.

Composta a Mesa de Honra com os membros eleitos da Mesa Diretora para o biênio 2017-2018, dela participando o Presidente, Vereador Francisco Balisa Falcão, que assumiu os trabalhos, declarou aberta a cerimônia de posse, determinando ao Secretário, Vereador João Paulo Leão Ribeiro e escrutinadores João Paulo Leão Ribeiro e Jailton Vieira dos Santos, que fizessem a apuração da eleição realizada em primeiro de janeiro de 2017, ocasião em que foram proclamados eleitos para os cargos da Mesa Diretora os seguintes Vereadores:

Presidente: ADAILTON DA SILVA MICLOS, Partido Político PSB (6 votos);

Vice-Presidente: BENEDITO ALVES DA SILVA, Partido Político PR (6 votos);

1º Secretário: FRANCISCO BALISA FALCÃO, Partido Político PSD (6 votos);

2º Secretário: SENHORINHO BATISTA DO BOMFIM Partido Político PR (6 votos).

Em seguida foram apostas as assinaturas dos novos dirigentes da Mesa Diretora no Termo de Posse, sendo então declarados empossados para dirigir os trabalhos da Câmara Municipal de Cocos no biênio 2017-2018, com término em 31 de dezembro de 2018.

Para constar dos registros deste Legislativo, lavrou-se este Termo, que será assinado também pelos demais Vereadores, autoridades e pessoas presentes à cerimônia de posse.

Cocos/Bahia, 1º de janeiro de 2017.

Francisco Balisa Falcão
Milton Lopes Pereira
Marcos Oliveira dos Santos
Jailton Vieira dos Santos
Francisco Assis Neto

Adailton da Silva Miclos
Benedito Alves da Silva
Senhorinho Batista do Bomfim
Raquel Ana Maciel Costa

PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO E COMARCA DE CÔCOS - ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
= Walisson Jander Marques Medrado - Oficial Designado.
Tele: (77) 3489-1117

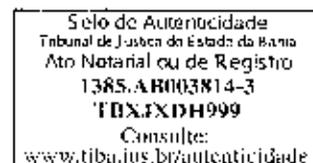
EU, WALISSON JANDER MARQUES MEDRADO, Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Cidade e Comarca de Côcos, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO que a presente escritura esta registrada no Livro nº B-06, de Registro de Títulos e Documentos, referente ao nº 2.829, feita em 04.01.2017,

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Côcos-BA, 04 de Janeiro de 2017.


WALISSON JANDER MARQUES MEDRADO
OFICIAL DESIGNADO
Cad. 803.862-7.

[Faint circular stamp or watermark, partially illegible]





**TERMO DE POSSE DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA
COMPREENDIDA ENTRE PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2017 ATÉ 31
DE DEZEMBRO DE 2020.**

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Cocos, Estado da Bahia, no Plenário Joaquim Ferreira de Moura da Câmara de Vereadores de Cocos, sob a presidência do Vereador Francisco Balisa Falcão, Vereador que mais idoso e recentemente exerceu o cargo na Mesa Diretora, compareceram os seguintes Vereadores eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016: Adailton da Silva Miclos; Benedito Alves da Silva; Enaldo Costa de Lima; Francisco de Assis Neto; Jailton Vieira dos Santos; João Paulo Leão Ribeiro; Marcos Oliveira dos Santos; Neilton Lopes Pereira; Raquel Ana Macedo Costa e Senhorinho Batista do Bomfim.

Para secretariar os trabalhos o Presidente nomeou os Vereadores João Paulo Leão Ribeiro. Após as apresentações dos Diplomas e das Declarações de Bens, que ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara, e cumpridas as demais determinações legais da Sessão Solene de Posse, o Presidente prestou o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO".

Os demais Vereadores ao serem nominados pelo Secretário, de pronto responderam: "ASSIM O PROMETO". Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente declarou os Vereadores presentes empossados no cargo para a legislatura compreendida entre primeiro de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020. Do que, para que surtam todos os efeitos, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelos empossados e pelas autoridades presentes.

Cocos/Bahia, 1º de janeiro de 2017.

Francisco Balisa Falcão
Neilton Lopes Pereira
Adailton da Silva Miclos
Francisco de Assis Neto
Marcos Oliveira dos Santos
Enaldo Costa de Lima
Raquel Ana Macedo Costa
Jailton Vieira dos Santos
João Paulo Leão Ribeiro
Francisco Assis Neto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DIPLOMA

A Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 6ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 12 de outubro de 2016, no município de Cocos/BA, expede o diploma de

Vereador

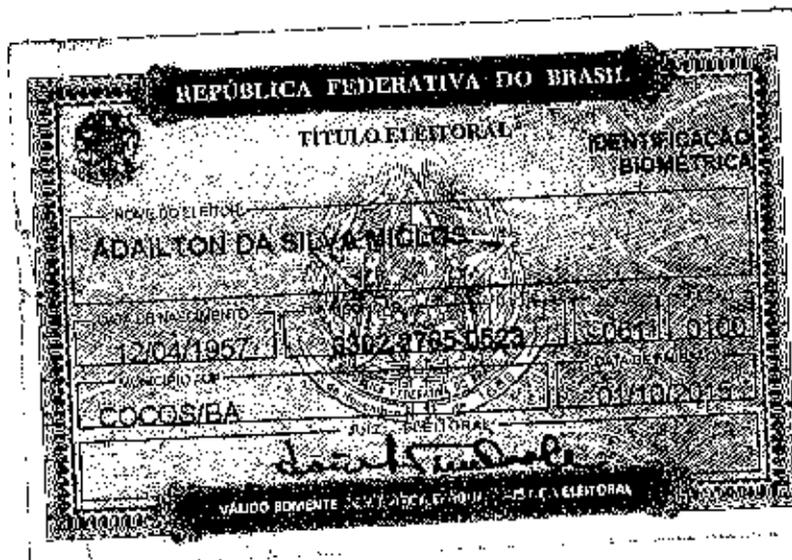
ADAILTON DA SILVA MELLO

eleito pela Coligação TODOS PELA MUDANÇA (PE, PSL, PTC, PHS, PSB, PSDB, PSC, PSD, SD, PT, PRP) com 488 votos preferenciais, do total de 12.531 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

CORIBE, 12 de dezembro 2016.

Juíza **FERNANDA MARIA DE ARAÚJO MELLO**

Presidente da 6ª Junta Eleitoral





Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 16.431.108/0001-79	Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE CUCOS
----------------------------	---

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF 108.517.205-87	Nome Completo ADA LTON DA SILVA MICLOS
-----------------------	---

Naturza do Rendimento
 Rendimentos do trabalho assalariado

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	
2. Contribuição previdenciária oficial	72.152,40
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	6.850,57
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00
	5.023,08

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

	Valores em reais
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajuda de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por invalidez grave: proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PV e por acidente de trabalho	0,00
7. Outros	0,00

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

	Valores em reais
1. Décimo terceiro salário	0,00
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo: (especificar)	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento: (especificar)		
		Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)		0,00
2. Exclusão: Despesas com ação judicial		0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)		0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte		0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por invalidez grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00

7. Informações Complementares

8. Responsável pelas Informações

Nome GREGSON BARBOSA LUZ	Data 05/02/2017	Assinatura
-----------------------------	--------------------	----------------

Aprovado pela IN RFB nº 1.582, de 28 de dezembro de 2016.

Roln 15-02-17

03/11/2017
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB031092-7
Consulte o ato em www.tjba.jus.br/portal/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB031093-5
Consulte o ato em www.tjba.jus.br/portal/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB031094-3
Consulte o ato em www.tjba.jus.br/portal/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB031095-1
Consulte o ato em www.tjba.jus.br/portal/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB031096-0
Consulte o ato em www.tjba.jus.br/portal/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB031097-8
Consulte o ato em www.tjba.jus.br/portal/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB031098-6
Consulte o ato em www.tjba.jus.br/portal/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB031099-4
Consulte o ato em www.tjba.jus.br/portal/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB031100-1
Consulte o ato em www.tjba.jus.br/portal/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB031101-0
Consulte o ato em www.tjba.jus.br/portal/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387.AB031102-8
Consulte o ato em www.tjba.jus.br/portal/autenticidade

2820
2825 DE 0206-11
03 JACQUELINE 2017
Walter forte ~~trayes~~ ~~MEH~~
10q-2017

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	SINDICATO DOS TRAB. RURAIS AGRICULTORES E AGRIC. FAMILIARES DE COCOS - BA.			
Endereço:	RUA LAFAIÈTE CONTINHO Nº 31	CNPJ:	13.245.220/0001-27	
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP: 47630-000
Nome do representante legal:	NEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIA).			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos – BA, 30 de JULHO de 2018



 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

- 1) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2) Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o CNPJ e a Cópia da Carteira de Identidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.245.220/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/1984
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE COCOS/BAHIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical			
LOGRADOURO R LAFAETE COITINHO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO CASA	
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COCOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/07/2018** às **16:43:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Termo de posse.

Cópia Autêntica

Aos dias dez de mês de maio de dois mil e dezessus, Reuniu-se a nova diretoria de Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras e Famílias de Casas Bahia, as nove horas da manhã no auditório do mesmo Sindicato situado a Rua Lafaute Coutinho N. 31 com a participação de vários associados e as representantes da Comissão Eleitoral com o objetivo de tomar posse para uma nova gestão de conduzir a direção do Sindicato de dez de maio de dois mil e dezessus a dez de maio de dois mil e vinte. Com lugar foi feito a abertura pelo presidente da Comissão Eleitoral que relatou o trabalho da Comissão Eleitoral e a harmonia entre as componentes da mesma. Elaxiou também o trabalho da diretoria de que ora está repassando para mais um mandato e que passa continuar unidos conforme foi no primeiro mandato. O presidente quis ainda tomar posse da palavra e agradeceu a Deus por mais uma etapa realizada e colocou a dedicação para um novo mandato que não é fácil mas pede a colaboração de todos para realizar um novo mandato com mais determinação para o bom andamento do Sindicato. O SR: Yase montalvão agradeceu a Deus por estar aquele

junto com os companheiros para passar
por situação difícil que tem de viajar
para Goiânia para tratamento da saúde
e recebeu muito ajuda dos companhe-
iros, disse que seu cargo exige atenção
para os idosos e pede apoio de todas
as secretarias. O Senhor Ramundo disse
que está com o mandato de dois mandatos
e nunca encontrou diferença nos com-
panheiros. Sempre foi muito uma
secretaria que trabalha com muito dedi-
cação para atender as pessoas, disse
disse que está conduzindo o segundo
mandato na Tesouraria e que foi uma
luta com dedicação e honestidade e
pede que tudo que as pessoas sentirem
falar para ela e não falar nela as costas
e continua dizendo que está disposta
para continuar a luta. A Senhora
Belarmena disse que está sentindo fel-
iz por continuar juntas com a secre-
ria e agradeceu a todas pela com-
panhia de estar nela e os demais compan-
heiros. O Senhor Felisberto pediu desculpa
a todas os companheiros de não poder
estar junto a todas os momentos mas
no que for possível está a disposição.
A Senhora Meneuena disse que está
disponível (disse) disposta a continuar na
luta e que no caso que assumiu na
Secretaria de jovens recebeu de muito
do apoio dos companheiros. A Senhora
Elizabeth disse que está disposta a
continuar a luta para elevar no Sindi-

a Senha Afonso disse que faz uma
 granja trabalha juntas com essa dere-
 taria e que so tem a agradecer a Deus
 por essa convivência de quatro anos.
 disse também que está assumendo a
 Tesouraria pela primeira vez e que pode
 ter um pouco de dificuldade mas
 já tem um pouco de noção porque
 como presidente em outro mandato
 acompanhou muito o trabalho da
 Tesouraria disse também que está
 disposto a continuar a luta junta-
 mente com os companheiros para o
 bom andamento do Sindicato. após
 voto de parecer dos detetores a pres-
 dente da Comissão eleitoral a Senhora
 Marly Lúcia Rebelas declarou em po-
 ssado a nova diretoria para o man-
 dato de quatro anos sendo de dez de
 maio de dois mil e dezessete a dez
 de maio de dois mil e vinte. Sendo
 as Senhoras (as) Yusscelino da Silva
 Carmem presidente CPF = 743.661.658-72
 NIT = N. 704.378.533-79, **Luiz Rebelas de Oliveira**
Secretaria CPF 937.863955-00 NIT N. 714717.
 714-79 APOUNSO CORRÊA de SOUZA, Secretário de
 Finanças CPF 369 880 225-20 NIT N. 767.
 548. 117-61 VEREA dos PRAZERES SANTOS Secre-
 taria de Mulheres CPF 827.348.365-72
 NIT N. 774.727 697-25 MENEZES da SILVA
 de Maura Berto - Secretaria de Jovens e Ade-
 lescentes CPF 043 706.775-74 NIT = N. 768. =
 886.027-03 Sebastião da Silva Lopes Secre-
 tário de Política Agrária e Meio Ambiente.

EPF: 201.533.305-20 NIT N. 268.733.968-86,
NEUSA ROSA de SOUZA - Secretária de Política Sôci-
al Formação e Organização Sindical EPF
954.255.055-04 NIT N. 714.777-425-30 yose-
Rodrigues mentalvãe Secretário da Terceira
Idade EPF 082.962.511-91 NIT N. 207.005.706
45, Suplente da Diretoria. Elizaliete Pereira
da Tendade EPF: 013.732.825-76 NIT N. 711.576
048-76 yacão Oliveira Ribeiro EPF: 269.473.685
00 NIT N. 717.806.526-79, Manoel Rodrigues
de Oliveira EPF 708.578.285-75 NIT N. 717.376
477-84 FIRMINO ANTONIO de OLIVEIRA EPF=214.
496.275-87 NIT N. 719.868.805-70 TOMÁS NO
VAIS Pereira EPF 498.822.285-34 NIT N.
765.670.473-40 yunio da Cruz Pereira EPF
026.686.985-56 NIT N. 134.435.633-40 OS
RICO CARDOSO dos SANTOS EPF 075.397.005-5
NIT N. 708.866.224-57, ANTONIO NUNES de AL-
TARA EPF=530.462.345-20 NIT N. 790.269.671
30 Conselho Fiscal. Raimundo Ferreira
da Silva EPF=772.289.735-75 NIT N. 209
875.477-88 Belarmena Caldera de Al-
vares EPF=530.462.265-00 NIT N. 761.649
896-48 Ferreira Lopes Bandeira EPF=468
690.765-34 NIT N. 770.706.867-91 Suple-
te do Conselho Fiscal. Amélia Souza de
Silva EPF 498.867.205-06 NIT N. 760.85
055-07 Coraci de Souza Ferreira EPF
004.647.385-80 NIT N. 761.987.775-75 -
Felixberto Manoel de Oliveira EPF 69790
235-04 NIT N. 768.437.775-74. Não Há
do mais nada Para o momento foi en-
viado a Cerimônia de Passagem da qual
laurei a presente lista que ficou de lado

e acheda conforme será arrendada.
 Por mim Secretaria que Certifica Ser essa
 Teor Original da ata de posse e subscrevo.
 Como também vai relacionada toda as pes-
 soas da Comissão eleitoral e de outros abaco
 arrendado que são: Nercle Ribeiro de Oliveira,
 MARLY LESSA RIBAS, YUSCELINO DA SILVA CARVE-
 RO, AFOUNSO CORRÊA de SOUZA, JERIA dos PR-
 ZEROS SANTOS, MINERUCINA SILVA de MOURA BEI-
 NEZA ROSA de SOUZA, SEBASTIÃO DA SILVA Lei-
 yose Rodrigues MONTALVÃO, ELISABETE PERE-
 DA TRINDADE, YSAG OLIVEIRA RIBEIRO, MANO-
 EL RODRIGUES de OLIVEIRA, FIRMINO ANTON
 de OLIVEIRA, YUNIO da CRUZ PEREIRA, TOMA-
 NOVAIS PEREIRA, ANTONIO NUNES de ALCAI-
 TARA, RAIMUNDO FERRERA DA SILVA, BELA-
 RMINA CALDEIRA de OLIVEIRA, FIRMINO -
 Lopes Bomfim, AMÉLIA SOUZA DA SILVA,
 CORACI de SOUZA FERREIRA e FILISBINO MA-
 CIEL de OLIVEIRA. Neide Régamo de Oliveira
 , Jucelino de Souza Bomfim

Minerucina Souza Bomfim, Neiza Rosa de Souza

Elisabete Pereira de Almeida, João de Souza Bomfim
 Manoel Rodrigues de Oliveira, Firmiano Antônio de Oliveira
 Junio da Cruz Pereira, Tomás Neves Pereira
 Antonio de Almeida de Oliveira
 Belarmina Caldeira de Oliveira, Firmiano Lopes Bomfim
 Amélia Souza da Silva
 Coraci de Souza Ferreira

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Andressa da Silva Rocha				
Endereço:	Água do Sarnão				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680000
RG:	20.100.981-10	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 24 de julho de 2018


 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.





Tarifa Social de Energia Elétrica - Criada pela Lei 10.438, de 26/04/03
 Companhia de Energia Elétrica do Estado da Bahia
 Av. Edgar Sarmiento, 300 - Cabula VI, Salvador - BA | CEP 41.101-900
 CNPJ 15.126.529/0001-94 (Insc. Est. 004789890)

CLIENTE
ITAMAR DE SOUZA ROCHA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ADUA DO CARMO 47

CPF: 091.982.505-82 NIS: 1621322313

CENTRO ADUA DO CARMO/AQUA DO CARMO
 CCO05 BA
 47690-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDIA COM NIS
 Mensalístico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0020125896	07/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA DE REALIZAÇÃO
17/07/2018	09/08/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	
37,82	

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSAO
308748557	UNICA	10/07/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10072018	1001670988	1196663

DESCRIÇÃO DE NOTAS FISCAIS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30.0000000	0,25381112	7,61
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	59.0000000	0,43637820	25,66
Acrescimo Bandeira VERMELHA			3,37
Multa por atraso-NF 294872186 - 09/05/18			0,91
Juros por atraso-NF 294872186 - 09/05/18			0,26
Atualização IGPM-NF 294872186 - 09/05/18			0,34

TOTAL DA FATURA 37,82

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ARTIMETER DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	UF	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
84025207	CAT	06/06/18	24.050,00	06/07/18	24.179,00	BA	1,0000		39,20



COMPONENTE	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPÓSTO	COMPOSIÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
Utilização de Energia					R\$ 11,29	30,04%
Transmissão					R\$ 1,60	4,48%
Distribuição (Coelba)					R\$ 9,12	24,31%
Perdas de Energia					R\$ 2,21	6,04%
Energia Solarizada					R\$ 1,01	2,79%
Tributação					R\$ 11,38	31,00%
Total					R\$ 36,61	100%

Por favor, confira os dados de validade mensal de acordo com a validade da tarifa, o valor da tarifa, o valor da tarifa social, o valor da tarifa social e o valor da tarifa social. Caso haja alguma alteração, informe imediatamente para o atendimento ao cliente. Para mais informações, consulte o site da Coelba Neoenergia ou ligue para o atendimento ao cliente.

MÊS	DEBÍTO	DEBITO	DEBITO	DEBITO	DEBITO
JUL 18	37,82	37,82			

DISCOSTO	VALOR	LIMITE	LIMITE	LIMITE	TENSÃO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
CARRANCA	MENSAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	NOMINAL (V)	MÍNIMO MÁXIMO
200	1,80	11,34	33,99	47,70	230	200 230
300	1,80	7,74	23,22	32,36		
400	1,80	6,50	19,50	27,00		

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)

0020125896 07/2018 17/07/2018 37,82

83880000000-0 37820030000-3 02012589620-9 00838493453-1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Betânia Souza da Trindade			
Endereço:	Pov: Água do Carmo			
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP: 47680000
RG:	0955483948	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF: 47680-000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 24 de julho de 2018

Betânia Souza da Trindade
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - PRÓPIO MELLO

09554839 48
 Expedido em 05/03/97

BETANIA SOUZA DA TRINDADE
 ECILVANDO MOREIRA DA TRINDADE
 EDNA SOUZA DA TRINDADE

COCOS BA
 Endereço: GER-NAS CH-COCOS BA
 BR-SEDE 1-044 P-235 R-003/33
 28/09/981

Data de Nascimento: 28/09/1981

Nome: *Betânia Souza da Trindade*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - PRÓPIO MELLO

C-203

POLÍCIA FEDERAL

Betânia Souza da Trindade
 Assinatura: *Betânia Souza da Trindade*

CANTERA DE IDENTIDADE



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
 Companhia de Energia do Estado de Bahia
 Av. Estácio Sávio, 300 - Coelba VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
 CNPJ 15.136.428/0001-84 | Ins. Est. 0047889690

ENDERÇO DO CLIENTE
 EDNA SOUZA DA TRINDADE

ENDEREÇO DO LOCAL DE ENTREGA DE ENERGIA
 RUA AGUA DO CARMO 7

CPF: 840.472.355-04

CENTRO-AGUA DO CARMO VAGUA DO CARMO
 COOGS BA
 47680-000

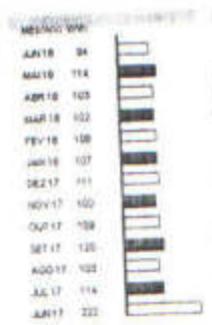
CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásica

CONTA CONTRATADA: 0020975121
 MÊS ANO: 06/2018
 DATA DE REGISTRO: 15/06/2018
 DATA PRÓXIMA PROPOSTA LETURA: 10/07/2018
 TOTAL A PAGAR (R\$): 69,60

Nº DA NOTA FISCAL: 300890588
 SÉRIE ÚNICA
 EMISSÃO: 06/06/2018
 APRESENTAÇÃO: 06/06/2018
 Nº DO CLIENTE: 1002842848
 Nº DA INSTALAÇÃO: 1136043

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	84,0000000	0,76131822	71,56
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,90
Acrescimo Bandeira VERMELHA			1,83
Compensação DMC 0412			-4,78
TOTAL DA FATURA			69,60

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO CAT	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1705/0736				06/06/18	1019,00	30	1,0000		84,00



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	Porcentagem (%)
Carga de Energia	71,56	29,47%
Transmissão	3,17	4,39%
Distribuição (Coelba)	13,71	23,81%
Perdas de Energia	4,20	5,71%
Energia Solar em	2,88	4,33%
Taxação	23,83	31,77%
Total	243,35	100%

Essa conta poderá ser paga no crédito, ou em parcelas, desde que seja feita a compensação em favor da Coelba. O cliente poderá optar por pagar em parcelas, desde que seja feita a compensação em favor da Coelba. O cliente poderá optar por pagar em parcelas, desde que seja feita a compensação em favor da Coelba. O cliente poderá optar por pagar em parcelas, desde que seja feita a compensação em favor da Coelba.

Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição
1800,00	Valor do Contrato	1800,00	Valor do Contrato	1800,00	Valor do Contrato

Atenção: O cliente deve manter o contrato em vigor, sob pena de multa. O cliente deve manter o contrato em vigor, sob pena de multa. O cliente deve manter o contrato em vigor, sob pena de multa.

TENSÃO: 127V
 LIMITE DE VARIAÇÃO (%): ±5%

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Aldo de Melo Ribeiro				
Endereço:	Água da Comma				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680 000
RG:	147469.79	Órgão Emissor:	ESP BA	CPF:	←

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 24 de julho de 2018



 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 SÉRIE
 14746741 19 DATA DE
 ANO DE 06/12/2005
 ELDO DE MELO RIBEIRO
 JOSE DA ROCHA RIBEIRO
 MARLI DE MELO RIBEIRO
 COCOS BA
 CER-NAS CM-COCOS BA 29/10/1987
 DST-SEDE L-A08 F-38V R-007746
 DATA DE EMISSÃO
 CEBI Nº 2.118 DE 20/05/05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 S/C
 VISTO O TÍTULO EM SEU ESTADO ORIGINAL
 E NÃO HAVENDO EM SEU INTERESSE
 REVOGAR O TÍTULO
 ELDO DE MELO RIBEIRO
 CARTÃO DE IDENTIDADE






Companhia de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/03
 Companhia de Electricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar de Barros, 300 - Calçada VI, Salvador, BA | CEP 41.181-000
 CNPJ 15.198.625/0001-84 | Ins. Est. 054789990

ENDEREÇO DO CLIENTE
 ITAMAR DE SOUZA ROCHA

ENDEREÇO DA UNIDADE DE CONSUMIDORES
 RUA ÁGUA DO CARMO 47

CPF: 691 962 506-82 NIS: 1621922331E

CENTRO-ÁGUA DO CARMO WAGLA DO CARMO
 COCOS BA
 47690-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
 BAIXA RENDA COM NIS
 Monofásica

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0020125896	07/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRELIMINAR (PRÓXIMA LETURA)
17/07/2018	09/08/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	
37,82	

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
305748557	UNICA	10/07/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/07/2018	1000970388	1136803

DESCRIÇÃO DA CONTA

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,2939112	7,81
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	59,0000000	0,43527620	35,89
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,32
Multa por atraso - NF 294872168 - 09/05/18			0,81
Juros por atraso - NF 294872168 - 09/05/18			0,28
Atualização IOPM - NF 294872168 - 09/05/18			0,34

TOTAL DA FATURA

37,82

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
8902327	CAF	09/06/18	24 960,00	10/07/2018	24 178,00	31	1,0000		99,30

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

MÊS/ANO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Descrição de Energia	R\$	%
Jul 18 18	30,00	30,00	0,15	Transmissão	1,80	4,66%
Jul 18 18	30,00	30,00	0,15	Distribuição (Coelba)	5,12	24,37%
Jul 18 18	30,00	30,00	0,15	Perdas de Energia	2,21	5,64%
Jul 18 18	30,00	30,00	0,15	Energia Solarista	1,01	2,70%
Jul 18 18	30,00	30,00	0,15	Trânsito	11,36	31,00%
Jul 18 18	30,00	30,00	0,15	Total	36,81	100%

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO (kWh)
Jul 18 18	99,30
Jun 18 18	100,00
Mai 18 18	100,00
Abr 18 18	100,00
Mar 18 18	100,00
Fev 18 18	100,00
Jan 18 18	100,00
Dez 17 17	100,00
Nov 17 17	100,00
Out 17 17	100,00
Set 17 17	100,00
Ago 17 17	100,00
Jul 17 17	100,00

Pague sua conta pelo site de vendas ou através de boleto bancário. O boleto bancário é emitido pelo Banco do Brasil e pode ser pago em qualquer agência bancária ou no site do Banco do Brasil. O boleto bancário é emitido pelo Banco do Brasil e pode ser pago em qualquer agência bancária ou no site do Banco do Brasil. O boleto bancário é emitido pelo Banco do Brasil e pode ser pago em qualquer agência bancária ou no site do Banco do Brasil.

VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO
1326,18	Saldo em aberto	23,72	Saldo em aberto

Em caso de não pagamento de boleto, a fornecedora de energia elétrica poderá interromper o fornecimento de energia elétrica. O cliente deve pagar o boleto bancário até o vencimento para evitar a interrupção do fornecimento de energia elétrica.

ESQUISA	VALOR	LIMITE	LIMITE	LIMITE	FORMAÇÃO	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)
CARRANÇA	1,80	11,34	23,84	47,70	220	202-231
	1,00	1,74	15,40	30,80		
	1,80	0,30	1,30	0,00		

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0020125896	07/2018	17/07/2018	37,82



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Elizete da Silva Rocha				
Endereço:	Pov: Água do Carmo				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680000
RG:	0955369738	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	801262605-59

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 24 de julho de 2018

Elizete da Silva Rocha

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGIÃO: 09553897 38 DATA DE EMISSÃO: 01/08/2015

UF: BA

ARCELINO JOSE DA SILVA
LAUDI ROSA DA SILVA

CORIBE BA

CER-CAS CM-COCOS BA
DST-SEDE L-009 F-011 R-001569

10/08/1972

LEI Nº 7.118 DE 29/04/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TEOFILO MELIS



REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO



Elza da Silva Rocha

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Tarifa Social de Energia Elétrica, Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
 Companhia de Energia do Estado da Bahia
 Av. Edgar Sênica, 303 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Inscr. Est. 0447899990

NOME DO CLIENTE
ITAMAR DE SOUZA ROCHA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA AGUA DO CARMO 47

CPF: 851 982 505-80 NIS: 162 13323113

CENTRO AGUA DO CARMO AGUA DO CARMO
 CCCC6 BA
 47580-030

Tipo de Consumo

BT RESIDENCIAL
 BARRA RENDA COM NIS
 Mensalístico

CONTA CONTRATO MÊS/ANO
0020125896 07/2018
 DATA DE VENCIMENTO DATA DE VOTA PROXIMA LETURA
17/07/2018 09/08/2018
 TOTAL A PAGAR (R\$)
37,82

Nº DA NOTA FISCAL SÉRIE EMISSÃO
 308745557 ÚNICA 1007/2018
 APRESENTAÇÃO Nº DO CLIENTE Nº DA INSTALAÇÃO
 10/07/2018 1000970886 1158883

DESCRIÇÃO DA FATORIAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	33,0000000	0,76381112	7,81
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	66,0000000	0,43527620	28,88
Acrescimo Bandeira VERMELHA			3,32
Multa por atraso NF 294872186 - 09/05/18			0,81
Juros por atraso NF 294872186 - 09/05/18			0,26
Atualização IGPM NF 294872186 - 09/05/18			0,54

TOTAL DA FATURA **37,82**

Nº DO MEDIDOR	TPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
84224287	CAT	09/05/18	24.000,00	10/07/2018	24.179,00	32	1.000,00		84,00



Pague no cartão de crédito através do cartão de crédito em qualquer loja de varejo, ou diretamente no site www.coelba.com.br.
 Para mais informações, consulte o site www.coelba.com.br ou ligue para 0800 000 0000. O Coelba é uma empresa de capital aberto listada na B3 sob o ticker COEL34.
 O Coelba é uma empresa de capital aberto listada na B3 sob o ticker COEL34. O Coelba é uma empresa de capital aberto listada na B3 sob o ticker COEL34.

TIPO DE TENSÃO	Valor	Valor	Valor	Valor
127V/70Hz	27,12			

Em caso de não pagamento do boleto, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, sendo necessário o pagamento imediato para a retomada do fornecimento.
 O Coelba é uma empresa de capital aberto listada na B3 sob o ticker COEL34. O Coelba é uma empresa de capital aberto listada na B3 sob o ticker COEL34.

TIPO DE TENSÃO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
127V/70Hz	200	203	231

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)
0020125896 07/2018 17/07/2018 37,82



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Jorge Nunes de Moura				
Endereço:	Pov: Agua do Carmo				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680 000
RG:	2.846.589	Órgão Emissor:	SSP DF	CPF:	891.655-191-91 47680-000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 24 de julho de 2018

Jorge Nunes de Moura
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Jorge Nunes de Moura				
Endereço:	Pov: Agua do Carmo				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680 000
RG:	2.846.589	Órgão Emissor:	SSP DF	CPF:	801.655-101-91 47680-000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 24 de julho de 2018

Jorge Nunes de Moura
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.





Sociedade de Energia Elétrica, criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia de Eletricidade do Estado do Bahia
Av. Ságuas Santos, 305 - Cidade VI, Salvador, BA | CEP 41.181-000
CNPJ 15.159.629/0001-94 | Ins. Est. 094709880

DADOS DO CLIENTE
JORGE NUNES DE MATOS

INSCRIÇÃO DE CONSUMIDOR
R. PLACAVISTA, CAJAZEIRO, 4254-024

CPF 891.855.181-91

CONTA CONTRATADA
7036063100

TIPO DE SERVIÇO
BT RESIDENCIAL RESIDENCIAL

MÊS/ANO
08/2017

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
24054094	UNICA	08/08/2017

DATA DE VENCIMENTO
16/08/2017

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/08/2017	101741000	8035329

DATA PREVISTA PROXIMA LECTURA
11/09/2017

TOTAL A PAGAR R\$
87,12

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Atividade	12100,0000	0,63420619	80,54
Adicional Bandeira AMARELA			2,53
Adicional Bandeira VERDE 1%			1,80
Multa por atraso - R\$ 25475642 - 0000117			1,84
Juros por atraso - R\$ 25475642 - 1600117			0,55

TOTAL DA FATURA 87,12

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LECTURA	ATUAL DATA	ATUAL LECTURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
1202473	CAT	08/07/2017	2815,4	08/08/2017	3044,31	31	1,0000		129,90



Este documento é uma cópia eletrônica da fatura de energia elétrica emitida pelo sistema de gestão de faturas da Coelba Neoenergia. A validade jurídica deste documento é atestada pelo sistema de gestão de faturas da Coelba Neoenergia. Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o Serviço ao Cliente da Coelba Neoenergia.

Valor	Descrição	Valor	Valor	Valor
1400,07	Consumo de energia elétrica (incluindo energia comercial)	129,90	80,54	129,90

Este documento é uma cópia eletrônica da fatura de energia elétrica emitida pelo sistema de gestão de faturas da Coelba Neoenergia. A validade jurídica deste documento é atestada pelo sistema de gestão de faturas da Coelba Neoenergia. Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o Serviço ao Cliente da Coelba Neoenergia.

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	200	231

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	José Carlos Moura de Aguiar				
Endereço:	Água do Carmo				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47.680-000
RG:	0687175399	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	67436471520

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 24 de julho de 2018

José Carlos Moura de Aguiar

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06871753 99 04/09/2013

JOSE CARLOS MOURA DE AGUIAR

JOAQUIM ALVES DE AGUIAR

UMBELINA ALVES DE MOURA

COCOS BA 16/12/1973

CER-CAS CM-COCOS BA

DST-SEDE L-010 F-226 R-001984

674364715 20

Assinado eletronicamente

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Jose Carlos Moura de Aguiar

CVS



POSICÃO DIREITO





Tarifa Social de Energia Elétrica, Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
 DISTRITO FEDERAL - D.F. - CEP 50315-000 - BRASÍLIA
 NÚMERO FISCAL Nº 111 PARA USO ATÉ 31/03/2014
 Companhia de Energia de Estado de Bahia
 Av. Edgar Santos, 300 - Cidade VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
 CNPJ 15.139.829/0001-94 | www.coelba.com.br

NOMES DO CLIENTE
JOSE CARLOS MOURA DE AGUIAR

LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE (COMUNIDADE)
RUA AGUA DO CARMO 285 CS-285

CPF 874 384 715-20 NIS: 16227900141

CENTRO-AGUA DO CARMO/AGUA DO CARMO
 CCCC BA
 47680-000

CLASSIFICAÇÃO
**B1 RESIDENCIAL
 BANDA RENDA COM NIS
 Monofásico**

COMTA CONTRATO	MÊS/ANO
7028625647	07/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LETURA
17/07/2018	09/08/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	
34,22	

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMIÇÃO
308722087	UNICA	10/07/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10107/2018	1001638767	10638881

RESUMO DA CONTA

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30.0000000	0,2591117	7,81
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	52.0000000	0,43627820	22,83
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,01
Multa por atraso-NF 394427779 - 09/05/18			0,51
Juros por atraso-NF 294427779 - 09/05/18			0,19
Atualização ICPM-NF 294427779 - 09/05/18			0,27

TOTAL DA FATURA 34,22

RESUMO DA CONTA (R\$) - LEITURA ANTERIOR (R\$) - LEITURA ATUAL (R\$) - QUANTIDADE (KWh) - VALOR (R\$)

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
114380797	CAT	06/06/2018	2 884,00	10/07/2018	2 991,00	32	1,00000		83,00



Por favor, ler o verso desta conta para obter mais informações sobre o uso da tarifa social e como solicitar a alteração de tipo de consumidor. Para mais informações, consulte o site www.coelba.com.br ou o telefone 0800-0000000.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Comunicação e não pagamento desta (contas) de energia elétrica.

Valor Energia Valor Taxas Valor Outros Valor Total

Valor Energia: 7,81 Valor Taxas: 2,01 Valor Outros: 0,51 Valor Total: 10,33

Em caso de não pagamento do boleto, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como a empresa poderá cobrar juros de mora e multa por atraso no pagamento da conta de energia elétrica.

CONDIÇÕES DE USO

CONDIÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$/Mês)	VALOR MÍNIMO (R\$/Mês)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)
Tensão Normal (V)	220	200	231

COMTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)

7028625647 07/2018 17/07/2018 34,22

83800000000-9 34220030007-0 02862564710-6 07347278873-1

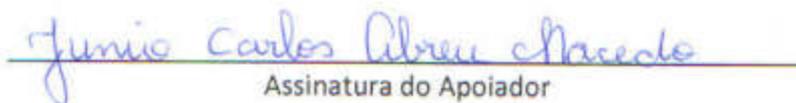
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Junio Carlos de Abreu Macieiro				
Endereço:	Rua: Agua de Carne				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680 000
RG:	1193326710	Órgão Emissor:	SSP / BA	CPF:	026.063.59526

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de 07 de 2018


 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO



POLÍCIA DEPARTAMENTO

Junilson Carlos de Abreu Macedo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11933267 10 05/12/2007

JUNILSON CARLOS DE ABREU MACEDO

JURACI MESSIAS DE MACEDO

EURIDES ROSA DE ABREU MACEDO

20005 BA

CER NAS 04-COCOS BA 15/07/1988

DST-SEDE L-A07 F-122 R-006888

Junilson Carlos de Abreu Macedo

LEI Nº 7.118 DE 20/09/83



Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
 CNPJ 15.179.629/0001-44 | Insc. Est. 004789980

CLIENTE
 WAYNE TRINDADE LIMA

ENDEREÇO DO CLIENTE/CONSUMIDOR
 RUA AGUA DO CARMO 47

CPF: 027 385 405-46

CENTRO-AGUA DO CARMO/AGUA DO CARMO
 COCOS BA
 47880-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

CONTA CONTRATO MÊS/ANO
 7000444574 06/2018

Nº DA NOTAFISCAL	SERIE	EMISSÃO
300518409	UNICA	06/06/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
15/08/2018	10/07/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA REFEITAÇÃO
06/08/2018	1004911873	9022172

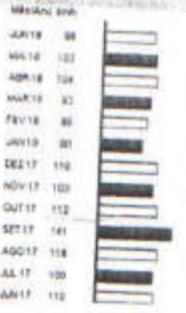
TOTAL A PAGAR (R\$) **75,17**

Consumo Água (AMH)
 Acréscimo Bandeira AMARELA
 Acréscimo Bandeira VERMELHA
 Multa por atraso-NF 294501487 - 06/05/18
 Juros por atraso-NF 294501487 - 08/05/18
 Atualização IGPM-NF 294501487 - 08/05/18
 Compensação DMIC 04/18

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
60,0000000	0,78131832	74,80
		7,04
		1,80
		1,51
		0,43
		0,54
		-4,88

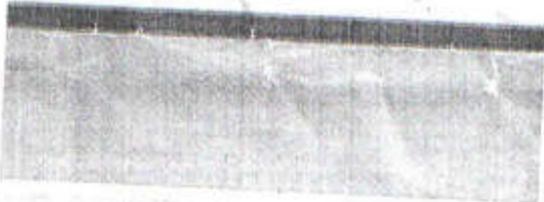
TOTAL DA FATURA **75,17**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2018001	CAT	06/05/2018	379,00	30/08/2018	477,00	25	1,00000		89,00



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	RE	VALOR NO IMPORTE	%
Verificação de Energia	RE	22,88	29,45%
Transmissão	RE	2,30	4,28%
Distribuição (Cabo)	RE	10,40	21,01%
Faculdade de Energia	RE	4,47	5,79%
Dist. para Distribuição	RE	2,82	3,62%
Tributos	RE	24,83	31,76%
Total	RE	77,64	100%

Este documento é um sistema de medição e controle de energia elétrica. Contém informações sobre o consumo de energia elétrica e a tarifa aplicada. Para mais informações, consulte o site da Coelma Neoenergia ou o número de atendimento ao cliente: 0800 107 1000.



As condições gerais de fornecimento, produção, distribuição, transporte e serviços prestados em busca de eficiência e promoção de sustentabilidade estão disponíveis em: www.coelma.com.br

CONDIÇÃO	VALOR APPLICADO EM 2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
100	28,83	11,24	23,88	47,76	220	202 - 231
150	3,30	1,24	15,49	30,98		
200	26,51	8,52	0,00	0,00		

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Lucidaba Souza da Trindade				
Endereço:	Pov: Agua do Carmo				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680 000
RG:	08995750.48	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 24 de julho de 2018

Lucidaba Souza da Trindade
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C-203

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PRIMEIRO MELLO



POLEGAR DIREITO



Trindade Souza da Trindade

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 08995750 48

DATA DE EMISSÃO 19/04/96

TIPO DE LICENÇA

LUCIDALVA SOUZA DA TRINDADE

ENDEREÇO

EDNA SOUZA DA TRINDADE

REGISTRO

CDDOS BA

DATA DE MATRÍCULA 17/10/979

DOC. ORDEM CER-NAS CM-CDDOS BA

DST-SEDE L-03A F-264 R-002652

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Trindade Souza da Trindade

LEI Nº 118 DE 1990



Santa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
 Companhia de Eletricidade do Estado de Bahia
 Av. Engenheiro Santos, 300 - Colônia VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Ins. Est. 0047039990

INSCRIÇÃO DE CLIENTE
 EDRA SOUZA DA TRINDADE

INSCRIÇÃO DO UNIDADE DE CONSUMIDOR
 RUA AGUA DO CARMO 7

CPF: 940.472.355-04

CENTRO-AGUA DO CARMO AVAGUA DO CARMO
 COCOS BA
 47680-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

CONTA CONSUMIDOR
 0020975121 MÊS/ANO
 06/2018

Nº DA NOTA FISCAL
 200880988

SERIE
 UNICA

EMIÇÃO
 08/07/2018

DATA DE EMIÇÃO
 15/06/2018

DATA PROXIMA RECEBA LETURA
 10/07/2018

APRESENTAÇÃO
 09/05/2018

Nº DO CLIENTE
 1007842048

Nº DA INSTALAÇÃO
 126943

TOTAL A PAGAR (R\$)
 69,60

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	94,0000000	0,75131622	71,58
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,99
Acrescimo Bandeira VERMELHA			1,83
Compensação DMC 0418			-4,79
TOTAL DA FATURA			69,60

Nº DO MEDIDOR	TPO DA FUNÇÃO CA	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
11706190	CA	06/05/2018	926,90	26/05/2018	1.019,90	20	1,0000		94,00



Essa conta poderá ser paga por meio de boleto bancário, depósito em nome de Coelba ou diretamente em nossa loja com boleto em nome de Coelba. Também poderá ser pago em dinheiro, cheque ou cartão de crédito. Para mais informações consulte o site www.coelba.com.br ou o telefone 0800 707 2003. O cliente é responsável por manter a conta em dia e por pagar a fatura dentro do prazo estabelecido. A falta de pagamento poderá resultar em suspensão do fornecimento de energia elétrica e em cobranças adicionais. O cliente deve manter a conta em dia para evitar a suspensão do fornecimento de energia elétrica. O cliente deve manter a conta em dia para evitar a suspensão do fornecimento de energia elétrica.

Valor	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
16,67	Diferença	16,67			

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), bem como o valor de venda de energia, estão disponíveis em nosso site e disponíveis para consulta em nossos pontos de atendimento e no site www.coelba.com.br

TENSÃO: 127V/1F/60Hz LIMITE DE VARIAÇÃO (V): 10%

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Rafael da Trindade Aguiar				
Endereço:	Água do Carmo				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-000
RG:	1654914770	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	064.146.085-64

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 24 de julho de 2018


 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.



Rafael da Trindade Aguiar



SAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO CIVIL

16549147 70

11/12/2010

RAFAEL DA TRINDADE AGUIAR

JOSE CARLOS MOURA DE AGUIAR
LUCIENE DA TRINDADE AGUIAR

COCOS BA

CER-NAS CM-COCOS BA

L-A11 F-187

R-011949

23/06/1995

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83



Terça Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
 Companhia de Distribuição de Energia Elétrica
 Av. Edgar Santos, 300 - Cidade VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
 CNPJ 15.139.829/0001-66 | Insc. Est. 0547899240

NOME DO CLIENTE
JOSE CARLOS MOURA DE AGUIAR

Endereço do cliente: **RUA AGUA DO CARMO 286 CS-286**

CPF: **874.384.715-20** NIS: **16227160141**

CENTRO-AGUA DO CARMO/AGUA DO CARMO
 COCCS BA
 47080-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
 BARRA RENDA COM NIS
 Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7028625647	07/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PROXIMA PROXIMA LETURA
17/07/2018	09/08/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	
34,22	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
30672267	UNICA	10/07/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/07/2018	1001838787	10536903

RESUMO DA FATURA

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,2501112	7,51
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	52,0000000	0,42627620	22,09
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,01
Multa por atraso NF 294427776 - 09/05/18			0,51
Juros por atraso NF 294427776 - 09/05/18			0,19
Atualização ICMS NF 294427776 - 09/05/18			0,27

TOTAL DA FATURA 34,22

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA PUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE CUBAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
11408191	LAT	09/02/18	23850	16/07/18	23901	30	1,0000		83,00



Pague no portão mais perto de você para não pagar taxa de juros e tarifas extras. Não pague em dinheiro, pois isso gera multa de 20% (Art. 14, Lei nº 10.438/02) e atualização monetária pelo INCC. Descontamos a prestação de Terça Social de Energia Elétrica em seu boleto de acordo com a Lei nº 10.438 de 26/04/02, R\$ 24,42. O Cliente é responsável pelo pagamento de impostos e taxas de acordo com a legislação em vigor. O valor de faturamento, considerando o custo de distribuição, é de R\$ 34,22.

Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor	
10,28	Geração de Energia	1,48	Transmissão	8,26	Distribuição (Coelba)

Em caso de não pagamento de boleto, o faturamento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer a inclusão de registros de restrição de crédito de CPF e CERSA, com as devidas consequências. Este consumo não substitui o envio de e-mails alertando o beneficiário não atende às obrigações em discussão judicial que poderá ser por este meio e em todo processo.

CONTA	VALOR ATUALIZADO (R\$)	LIMITE MENSAL	LIMITE SEMANAL	LIMITE DIÁRIO	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)
CANTANHA	1,88	11,54	23,09	47,73	220	202 - 231
	1,00	7,74	15,48	30,96		
	1,88	6,60	0,00	0,00		

LEI Nº 10.438 DE 26/04/02 - TERÇA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CRIAÇÃO DE UMA TERÇA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ESTADO DA BAHIA. O valor de faturamento, considerando o custo de distribuição, é de R\$ 34,22.

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
7028625647	07/2018	17/07/2018	34,22



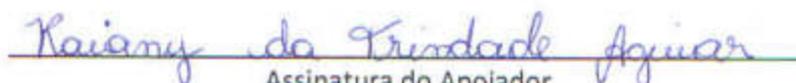
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Raiany da Trindade Aguiar				
Endereço:	Água de Parne				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47.680 - 000
RG:	16549145 09	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	064.146.985 - 39

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 24 de julho de 2018


 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p>	
<p>IDENTIFICANTE Número</p> <p>16549145 09</p>	<p>DATA DE Emissão</p> <p>01/08/2015</p>
<p>RAIANY DA TRINDADE AGUIAR</p>	
<p>FUNÇÃO</p> <p>JOSE CARLOS MOURA DE AGUIAR</p> <p>LUCIENE DA TRINDADE AGUIAR</p>	
<p>LOCALIDADE</p> <p>BRASILIA DF</p> <p>POSS. CATEG. CER-NAS CM-COCOS BA</p> <p>DST-SEDE L-A12 F-156 R-013026</p> <p>CPF 064146985 39</p> <p>SIGNATURAS</p> <p><i>Jose Carlos Moura de Aguiar</i></p> <p><i>Raiany da Trindade Aguiar</i></p>	
<p>LEI Nº 7.116 DE 28/08/03</p>	

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p>	
<p>ESTADO DA BAHIA</p> <p>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</p>	
	
<p>RAIANY DA TRINDADE AGUIAR</p>	
<p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	



Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
 Nº DE FATURA: 8380000000-9 34220030007-0 02862564710-6 07347278873-1
 Companhia de Energia do Estado de Bahia
 Av. Edgar Santos, 300 - Caixa V. Salvador, BA | CEP 41.181-900
 CNPJ 15.106.828/0001-94 | Ins. Est. 004780990

DADOS DO CLIENTE
 JOSE CARLOS MOURA DE AGUIAR

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA AGUA DO CARMO 285 CS-285

CPF: 874.384.715-20 NIS: 16227990141

CENTRO AGUA DO CARMO AGUA DO CARMO
 CCCCOS BA
 47690-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
 BAIXA RENDA COM NIS
 Monofásico

CONTA CONTRATO MÊSIAO

7028625647 07/2018

DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA

17/07/2018 09/08/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)

34,22

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
306722067	UNICA	10/07/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
1007/2018	1001838787	10530063

DETALHES DOS CONSUMOS EFETIVOS

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,26301112	7,89
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	92,0000000	0,43627820	22,83
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,01
Multa por atraso-NF 294427778 - 09/05/18			0,61
Juros por atraso-NF 294427778 - 09/05/18			0,19
Atualização ICPM-NF 294427778 - 09/05/18			0,27

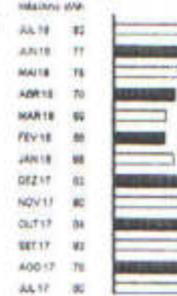
TOTAL DA FATURA

34,22

RESUMO DA HISTÓRIA DE LEITURAS DA ÚLTIMA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
114380157	CAT	09/06/2018	2.884,30	10/07/2018	2.941,30	22	1.30000		62,00

HISTÓRICO DE CONSUMOS



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
Consumo Ativo até 30 kWh	27,00	0,31
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	1,27	0,28
Consumo Ativo superior a 100 kWh	4,96	1,34

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição de Energia	R\$	10,26	30,26%
Transmissão	R\$ 1,48	4,45%	
Distribuição (Custos)	R\$ 8,28	24,20%	
Perdas de Energia	R\$ 2,81	8,09%	
Energias Não-Ativas	R\$ 0,92	2,70%	
Tributos	R\$ 10,30	30,01%	
Total	R\$ 33,25	100%	

Consumo Ativo até 30 kWh: 0,77812060
 Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh: 0,30210200

EVRR C350 6C72 F924 1 C80 DICAD 1188 C8C8

Para mais informações sobre as condições de uso e os serviços de energia elétrica, consulte o site www.coelba.com.br. A Coelba Neoenergia não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido dos serviços de energia elétrica. O cliente é responsável por manter o medidor em condições adequadas para a leitura correta. O cliente deve manter o medidor em condições adequadas para a leitura correta. O cliente deve manter o medidor em condições adequadas para a leitura correta.

RESUMO DA FATURA

Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
100,00	Valor da Fatura	34,22	Valor da Parcela	34,22

Para informações gerais de atendimento, consulte o site www.coelba.com.br. A Coelba Neoenergia não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido dos serviços de energia elétrica. O cliente é responsável por manter o medidor em condições adequadas para a leitura correta. O cliente deve manter o medidor em condições adequadas para a leitura correta.

Em caso de não pagamento da fatura, a fornecedora de energia poderá ser suspensa, sem qualquer aviso prévio. O cliente é responsável por manter o medidor em condições adequadas para a leitura correta. O cliente deve manter o medidor em condições adequadas para a leitura correta.

CLASSIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DA INSTALAÇÃO

CONDIÇÃO	VALOR APLICADO (R\$)	LIMITE MÍNIMO	LIMITE MÁXIMO	LIMITE ATUAL
100	1,88	11,94	23,89	47,79
110	1,88	0,74	14,82	29,64
120	1,88	0,34	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
220	202 - 231

Coelba Neoenergia é uma empresa de capital aberto listada na B3 sob o ticker COEL3. A Coelba Neoenergia é uma empresa de capital aberto listada na B3 sob o ticker COEL3. A Coelba Neoenergia é uma empresa de capital aberto listada na B3 sob o ticker COEL3.

CONTA CONTRATO MÊSIAO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)
 7028625647 07/2018 17/07/2018 34,22

83800000000-9 34220030007-0 02862564710-6 07347278873-1



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Wayne Trindade Lima				
Endereço:	Poa: Agua do Carmo				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	49680 000
RG:	140970688	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	027.385.405-46

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de 07 de 2018

Wayne Trindade Lima
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 14097106 88 DATA DE EMISSÃO 23/03/2004

Nome: **WAYNE TRINDADE LIMA**

Parentesco: **JOSE ALVES DE LIMA SOBRINHO**

Parente: **WESONY TRINDADE LIMA**

Naturalidade: **MONTALVANIA MG**

Local de Emissão: **CM-MONTALVANIA MG**

CPF: **17/12/1985**

CPF - SEDE: **L-022 F-025 R-005735**

Assinatura: *Wayne Trindade Lima*

LEI Nº 7.116 DE 20/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

6-203




TITULAR DIREITO

Wayne Trindade Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 300 - Cahyê VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
 CNPJ 15.139.520/0001-64 | Insc. Est. 094789990

CLIENTE
 WAYNE TRINDADE LIMA

ENDEREÇO DA TENDÃO CONSUMIDORA
 RUA AGUA DO CARMO 47

CPF 027.385.405-48

CENTRO-AGUA DO CARMO/AGUA DO CARMO
 COCOS BA
 4768U-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

CARTA CONTRATO
 7000444574 MÊS/ANO
 06/2018

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE ÚNICA	EMIÇÃO
502519460		08/06/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/06/2018	1004811972	903/173

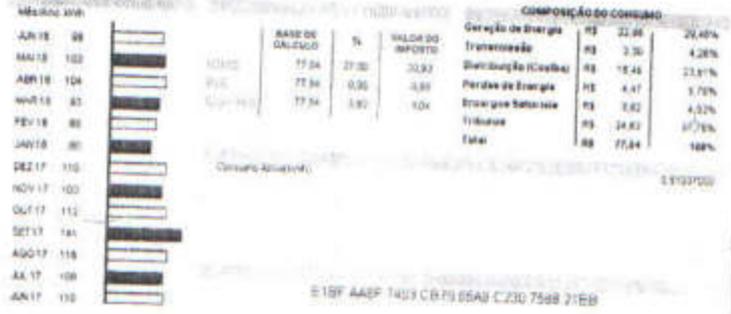
DATA DE VENCIMENTO
 15/06/2018

DATA PREVISTA PARA A LETURA
 10/07/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)
 75,17

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Água (kWh)	80,000000	0,76121822	74,90
Acrescimo Bandeira AMARELA			1,04
Acrescimo Bandeira VERMELHA			1,90
Multa por atraso-NF 294501487 - 08/05/18			1,51
Juros por atraso-NF 294501487 - 08/05/18			0,43
Atualização IGPM-NF 294501487 - 08/05/18			0,54
Compensação OMC 04/18			-4,86
TOTAL DA FATURA			75,17

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
2018007	CAT	08/06/18	5374,00	08/06/18	5477,00	30	1,00000		80,00



Este documento é um pagamento eletrônico por meio de cartão. Confira e valide a validade do seu cartão de crédito. Confira e valide a validade do seu cartão de crédito. Confira e valide a validade do seu cartão de crédito.

As condições gerais de fornecimento de energia elétrica estão disponíveis em nosso site: www.coelba.com.br. Para mais informações, consulte o site ou ligue para o número 0800 703 3003. O cliente é responsável por garantir a segurança e a integridade das instalações elétricas em sua residência. O cliente é responsável por garantir a segurança e a integridade das instalações elétricas em sua residência.

DESCRIÇÃO	VALOR APURADO 06/2018	LIMITE MINIMAL	LIMITE MAXIMAL	LIMITE REAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
CARRADÇA	R\$ 82	77,84	23,89	47,75	220V	202 - 231
	3,00	0,74	10,43	40,46		
	R\$ 11	0,39	0,90	0,50		

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonio José da Silva				
Endereço:	FAZ. SANTA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-000
RG:	03.080.306-30	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 24 de Julho de 2018



 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS
NÃO PLASTIFICAR

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL



POLEIDAK ONERO



ASSINATURA DO TITULAR

Antonio Yerdosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 2003

03.080.306-30

DATA DE EXPIRAÇÃO 25-02-2016

NOME ANTONIO JOSÉ DA SILVA

RELACIONO JUVENAL JOSÉ DA SILVA

MARIA ROSA DE LIMA

NACIONALIDADE COCOS BA

DOC. OBRIGATORIO

C.CAS. CM COCOS BA DS
SEDE LV 0005 FL 104 RT 000862

DATA DE NASCIMENTO 10-04-1953

Antonio Yerdosa



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.829/0001-94 | Insc. Est. 00476696NO

DADOS DO CLIENTE

JUVENAL JOSE DA SILVA
LIGADO DUANTE PLANO DE CONTINGENCIA

CPF 501 907 925-15

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

FZ STA ROSA 36

RURAL-AGUA DO CARMO/AGUA DO CARMO
COCOS BA
47680-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0200216458	05/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
15/05/2018	07/06/2018

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
294333073	UNICA	06/05/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/05/2018	1002238413	1137124

TOTAL A PAGAR (R\$) **67,00**

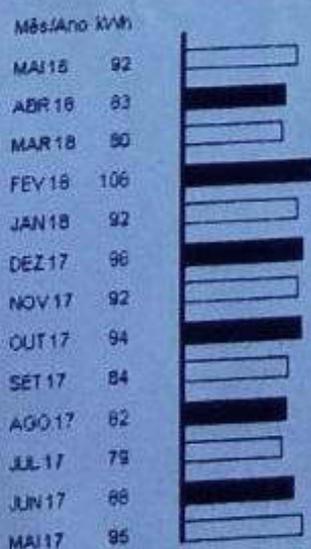
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	92,0000000	0,728261	67,00
Acrescimo Base de Cálculo			
TOTAL DA FATURA			67,00

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
3082466	CAT	06/04/2018	10.830,00	06/05/2018	10.922,00	32	1,00000		92,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	67,00	27,00	18,09
PIS	67,00	1,13	0,75
COFINS	67,00	5,17	3,46

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	17,39	25,96
Transmissão	3,00	4,48
Distribuição (Coelba)	16,77	25,03
Perdas de Energia	4,05	6,04
Encargos Setoriais	3,47	5,18
Tributos	22,31	33,29
Total	67,00	100,00

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,48334

RESERVADO AO FISCO

F8EF D6C7 E77F 834F EAFD 0FFD A865 F97B

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 17,27% para Baixa Tensão e 16,17% para Alta Tensão-REH2 362/18. Na data de leitura e a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagos em atraso gera multa 2%(Res 414/ANEEL); Juros 1%a.m. Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	BRASILINO LIMA DA SILVA				
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-000
RG:	0818473274	Órgão Emissor:	SSP BA		CPF:

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de JULHO de 2018

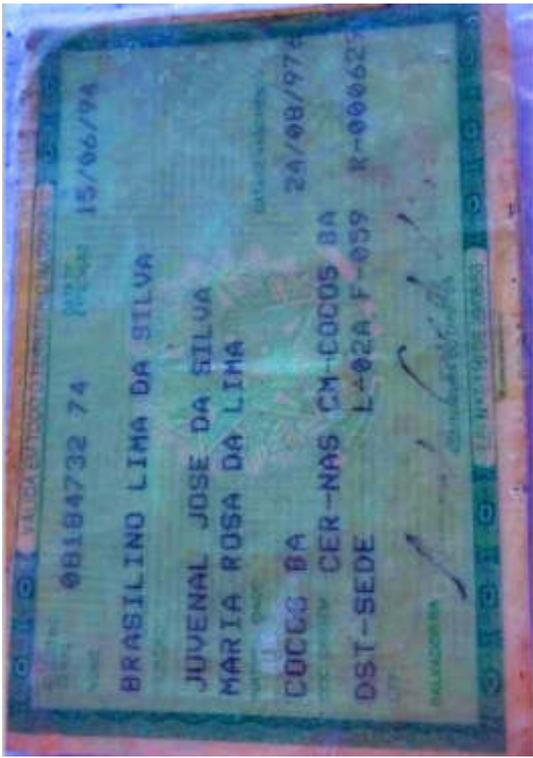


Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.





CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
 CNPJ 15.139.829/0001-94 | Insc. Est. 00476696NO

DADOS DO CLIENTE

JUVENAL JOSE DA SILVA
 LIGADO DUANTE PLANO DE CONTINGENCIA

CPF 501 907 925-15

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

FZ STA ROSA 36

RURAL-AGUA DO CARMO/AGUA DO CARMO
 CÔCOS BA
 47680-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊSIANO
0200216458	05/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA

15/05/2018	07/06/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	67,00

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
294333073	UNICA	06/05/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/05/2018	1002238413	1137124

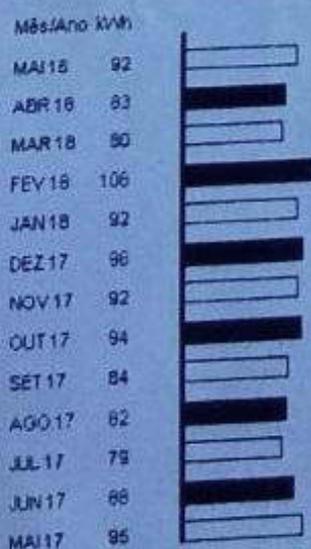
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	92,0000000	0,728261	67,00
Acrescimo Base de Cálculo			
TOTAL DA FATURA			67,00

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
3082466	CAT	06/04/2018	10.830,00	06/05/2018	10.922,00	32	1,00000		92,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	67,00	27,00	18,09
PIS	67,00	1,13	0,75
COFINS	67,00	5,17	3,46

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	17,39	25,96
Transmissão	3,00	4,48
Distribuição (Coelba)	16,77	25,03
Perdas de Energia	4,05	6,04
Encargos Setoriais	3,47	5,18
Tributos	22,31	33,29
Total	67,00	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,48334
--------------------	---------

RESERVADO AO FISCO

FBEF D6C7 E77F 834F EAFD 0FFD A865 F97B

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 17,27% para Baixa Tensão e 16,17% para Alta Tensão-REH2 362/18. Na data de leitura e a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagos em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL); Juros 1% a.m. Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ELIECI ROSA DOS SANTOS				
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-000
RG:	1193050427	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de JULHO de 2018

Elieci Rosa dos Santos

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.829/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696ND



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7876 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
ELIECI ROSA DOS SANTOS
CPF: 005.595.835-40 NIS: 16023135545

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ STA ROSA 9980
RURAL-AGUA DO CARMO/AGUA DO CARMO
47650-000 COCOS BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO
17/07/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)
37,22

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
10/07/2018

DATA DA APRESENTAÇÃO
10/07/2018

NÚMERO DA NOTA FISCAL
306603027

CONTA CONTRATO
000226507230

Nº DO CLIENTE
1004521015

Nº DA INSTALAÇÃO
0001137179

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
F8C6.B229.FF87.BB16.784F.58E6.5310.CA07

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,25391112	7,61
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	58,00	0,43527020	25,24
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,27
Multa por atraso-NF 300678059 - 03/06/18			0,56
Juros por atraso-NF 300678059 - 03/06/18			0,19
Atualização IGPM-NF 300678059 - 03/06/18			0,35
TOTAL DA FATURA			37,22

Tarifas Aplicadas	HISTÓRICO DO CONSUMO	kWh
Consumo Ativo até 30 kWh: 0,11512250	JUL 18	88
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh: 0,30221900	JUN 18	91
	MAI 18	95
	ABR 18	103
	MAR 18	91
	FEB 18	90
	JAN 18	95
	DEZ 17	100
	NOV 17	76
	OCT 17	73
	SET 17	80
	AGO 17	71
	JUL 17	71

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
36,12	25,00	9,03	36,12	1,07	0,38
					36,12
					4,96
					1,75

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	INTERMEDI		ATUAL		IP (DIAS)	CONSTANTE	AJUSTE	CORREÇÃO NIS
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
00810200081093557	CAT	08/06/2018	9.114,00	10/07/2018	9.202,00	32	1,00000	0,90	88,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 28/09/2018

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CORRETO	VALOR APURADO	Nº DE INTERRUPÇÕES	MÉDIA TRIM.	MÉDIA ANUAL
mar2018					
DIC-Índice de horas sem Energia	CARRANCA	1,60	11,94	23,89	47,79
FIC-Índice de vezes sem Energia		1,00	7,74	15,49	30,99
DMC-Duração máxima de interrupção contínua		1,60	0,59	0,88	0,50
DICI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICI: 15,00
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 12,55					

Toda interrupção deve ser relatada e registrada nos indicadores DIC, FIC, DMC e DICI e avaliada corretamente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! clínica das empresas: rua castro alves 188, centro / elétrica silva: rua anísio veiga 1105, centro Lista completa em www.coelba.com.br.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagou em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1%a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.

Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei N° 10.438 de 26/04/02 - R\$ 36,50.

O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MAXIMO
220	202	231

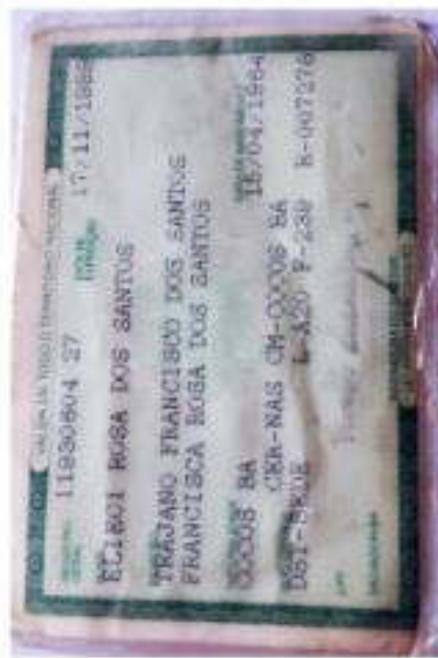
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO 000226507230	MÊS/ANO 07/2018	TOTAL A PAGAR (R\$) 37,22	VENCIMENTO 17/07/2018	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
---------------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	--



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ELIENE VEIGA DA SILVA				
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-000
RG:	119 305 77 10	Órgão Emissor:	SSP / BA	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de JULHO de 2018

Edilene Veiga da Silva Bees

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Av. EDGARDO SANTOS 800
CASAIANO, SALVADOR, BAHIA
CEP: 40180-800
CNPJ: 16.129.609/0001-94
DISC(35) ESTADUAL: 02478999112



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800

Atendimento ao deficiente surdo ou de fala: 0800 281 0142
Divisão: 0800 071 0800 - ENE Energia: 25860
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
28% - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE! VALDEMAR DIAS REIS-LIGADO DURANTE O PLANO DE CONTIGENC	DATA DE VENCIMENTO 13/07/2018	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 06/07/2018 DATA DA APRESENTAÇÃO 06/07/2018	CONTA CONTRATO 0200216571
ENDEREÇO LIGADO DURANTE O PLANO DE CONTIGENCIA -FZ STA ROSA 40 - RURAL-AGUA DO CARMO/AGUA DO CARMO -47680-000 COCOS BA -	TOTAL A PAGAR R\$ 43,33	NÚMERO DA NOTA FISCAL 306227361	CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL Monofásico B1

PERÍODO CONSUMO 07/06/2018 a 06/07/2018	CONSUMO 50
---	----------------------

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Aliquota 27,00 valor do imposto R\$ 11,47

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA PARA PAGAMENTO
------------------------------	---------------------------

Destaque aqui				TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
CONTA CONTRATO 0200216571	MÊS/ANO 07/2018	TOTAL A PAGAR R\$ 43,33	VENCIMENTO 13/07/2018	

838000000009 433300300001 200216571106 074416233833



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Associação Vale do São Francisco
Associação Vale do São Francisco

Nome: EDILENE VEIGA DA SILVA
CPF: 11930677 10
Data de Nascimento: 17/11/1999

Nome Completo: EDIVALDO JOSE DA SILVA
FLAVIA VEIGA DA SILVA
Município: COCCOS BA
Data de Nascimento: 01/06/1983

Endereço: CER-NAS CM-0000S BA
L-A05 F-173 R-004686
DST-SEDE

Assinatura: *Edilene Veiga da Silva*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SAC - MOV 02
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO BILLO"

Edilene Veiga da Silva

Edilene Veiga da Silva



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	FERNANDO HENRIQUE GONCALVES COSTA				
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-00
RG:	22.467.077-81	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	011.454.581-37

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 21 de Julho de 2018

Fernando Henrique G. Costa
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.



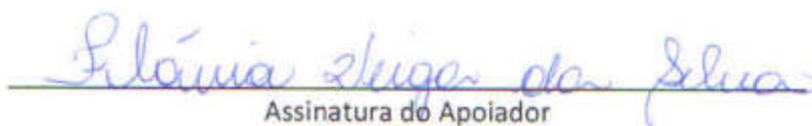
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	FLAVIA VEIGA DA SILVA				
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47630-000
RG:	0955439299	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	006.326.105-73

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 29 de JULHO de 2018


 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.



coelba neoenergia

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONHECIMENTO DE CONSUMO
 Companhia de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul
 Av. Engenheiro João Ribeiro de Salgado, 844 - CEP 91240-900
 Caixa Postal 10061-910 - Porto Alegre, RS, Brasil

SAZÃO DO CLIENTE
FLAVIA VIEIRA DA SILVA
 LIMBO DURANTE O PLANO DE CONTINGÊNCIA

EMPRESA DE DESTINAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
FLAVIA VIEIRA DA SILVA

CNPJ: 08.128.105-73 (ins. 102718188)

ENDEREÇO: AV. DO CARIACÁ, 100 DO CAMPUS
 91240-900
 PORTO ALEGRE - RS

CLASSIFICAÇÃO
 01 - RESIDENCIAL
 02 - COMERCIAL - CATEGORIA
 03 - INDUSTRIA

CONTA CONSUMO **SERVIÇO**
0200210012 **07/2018**

DATA DE VENCIMENTO **DATA DE FÉTIMENTO**
13/07/2018 **07/08/2018**

TAXA DE BARRA (R\$)
80,63

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo 220V	30.000,000	5,56149995	1.668,45
Consumo Ativo superior a 30 kw 110V	75.000,000	0,34327524	25,74
Consumo Ativo superior a 30 kw 220V	61.000,000	0,67241311	40,99
Autocusto Bancária VERMELHA			1.32

TOTAL DA FATURA **80,63**

DEMONSTRATIVO DE CONTROLE DA TÁBUA FISCAL

Mês	SPD ou Função	Anterior	Atual	Variação	Consumo Anual
2018	TAB	11.848,00	11.848,00	0,00	118,48

Composição do Consumo

Consumo de Energia	Qtd	Porcentagem
Consumo de Energia	30	21,43%
Consumo de Energia	45	32,14%
Consumo de Energia	75	54,29%
Consumo de Energia	10	7,14%
Consumo de Energia	15	10,71%
Consumo de Energia	20	14,29%
Consumo de Energia	25	17,86%
Consumo de Energia	30	21,43%
Total	140	100%

Consumo de Energia
 Consumo Ativo de 220V 30,000 kWh
 Consumo Ativo superior a 30 kw 110V 75,000 kWh
 Consumo Ativo superior a 30 kw 220V 61,000 kWh

Consumo de Energia
 Consumo Ativo de 220V 30,000 kWh
 Consumo Ativo superior a 30 kw 110V 75,000 kWh
 Consumo Ativo superior a 30 kw 220V 61,000 kWh

Importâncias Importantes

Seguir as condições de uso e as regras de acesso aos serviços de energia elétrica. Para mais informações, consulte o site da Coelba ou a Central de Atendimento ao Cliente. O cliente deve manter a fatura em dia e atualizar seus dados cadastrais. A Coelba não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido dos serviços. A Coelba é responsável pelo fornecimento de energia elétrica. O cliente deve manter o endereço cadastrado atualizado. A Coelba não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido dos serviços.

Atenção a todas as informações que você possa encontrar

Atenção: Este documento é uma cópia digitalizada de uma fatura original. Para garantir a validade jurídica, recomendamos que você consulte o original. A Coelba não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido dos serviços.

Atenção: Este documento é uma cópia digitalizada de uma fatura original. Para garantir a validade jurídica, recomendamos que você consulte o original. A Coelba não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido dos serviços.

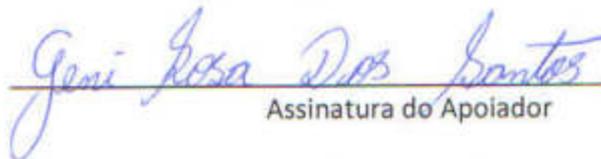
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Geni Rosa dos Santos				
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-000
RG:	0913743307	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de JULHO de 2018


 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

AV. EDUARDO SANTOS 300
CABULA VI SALVADOR - BAHIA
CEP: 41381-800
CNPJ: 15.133.829/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004788859NC



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800

Atendimento ao Deficiente Auditivo
ou de fala: 0800 261 0142

Coelba 0800 071 0800 - 8145 - Tarifa de Energia: 20000
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
187 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE! GENI ROSA DOS SANTOS-LIGADO DURANTE O PLANO DE CONTIGENC	DATA DE VENCIMENTO 17/07/2018 TOTAL A PAGAR R\$ 39,16	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 10/07/2018 DATA DA APRESENTAÇÃO 10/07/2018 NÚMERO DA NOTA FISCAL 306591107	CONTA CONTRATO 0200238656 CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL Monofásico B1
ENDEREÇO LIGADO DURANTE O PLANO DE CONTIGENCIA -FZ STA ROSA 81 - RURAL-AGUA DO CARMO/AGUA DO CARMO -47680-000 COCOS BA -			

PERÍODO CONSUMO 08/06/2018 a 10/07/2018	CONSUMO 45
---	----------------------

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Aliquota 27,00 valor do imposto R\$ 10,32

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA PARA PAGAMENTO
------------------------------	---------------------------

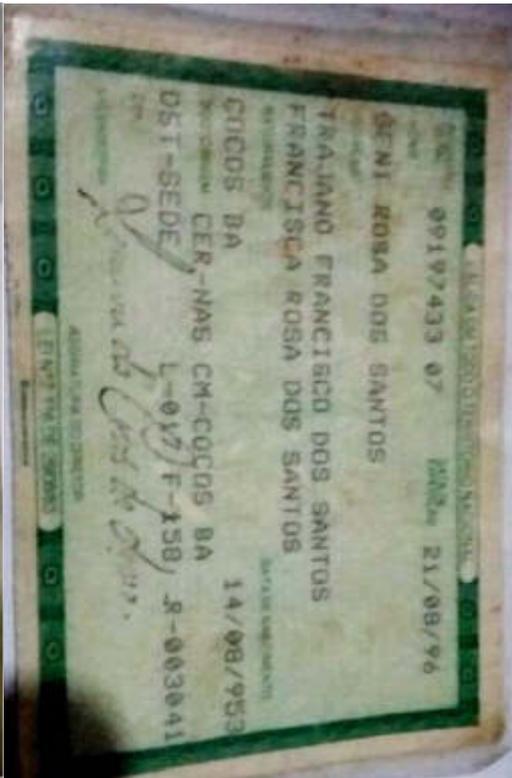
Destaque aqui

CONTA CONTRATO 0200238656	MÊS/ANO 07/2018	TOTAL A PAGAR R\$ 39,16	VENCIMENTO 17/07/2018	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
-------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---

838600000000 391600300008 200238656210 011180953635



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	IVAILDES DIAS DA SILVA				
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-000
RG:	0019742912	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de JUNHO de 2018

IVAILDES DIAS DA SILVA
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

coell
PROENYV

coelba

coell energia para todos
 24 horas por dia
 365 dias por ano
 atendendo a todos os tipos de energia
 com qualidade e segurança

coelba
 energia para todos
 24 horas por dia
 365 dias por ano
 atendendo a todos os tipos de energia
 com qualidade e segurança

coell energia para todos
 24 horas por dia
 365 dias por ano
 atendendo a todos os tipos de energia
 com qualidade e segurança

SISTEMA DE CONTABILIDADE

Q2200216504 MES: 03/2018
14/03/2018 DATA DE VALIDAÇÃO
06/04/2018 DATA DE EMISSÃO

24,69

VALOR EM REAIS

PRESTACÃO DE SERVIÇOS

QUANTIDADE: 1000 kWh
 PREÇO UNIT. R\$ 24,69

TOTAL DA FATURA

DESCRIÇÃO DO DEBITO

Nº DO MÊS	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR	ATUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
03/2018	041	14/03/2018	14/02/18	14/03/18	01040105	04380814

RESUMO DE PAGAMENTO

DATA	DEBIDO	PAGO	REMANESCIMENTO
14/03/18	24,69	0,00	24,69
24/03/18	0,00	24,69	0,00
TOTAL	24,69	24,69	0,00

ANEXO 1 - DADOS DE PAGAMENTO

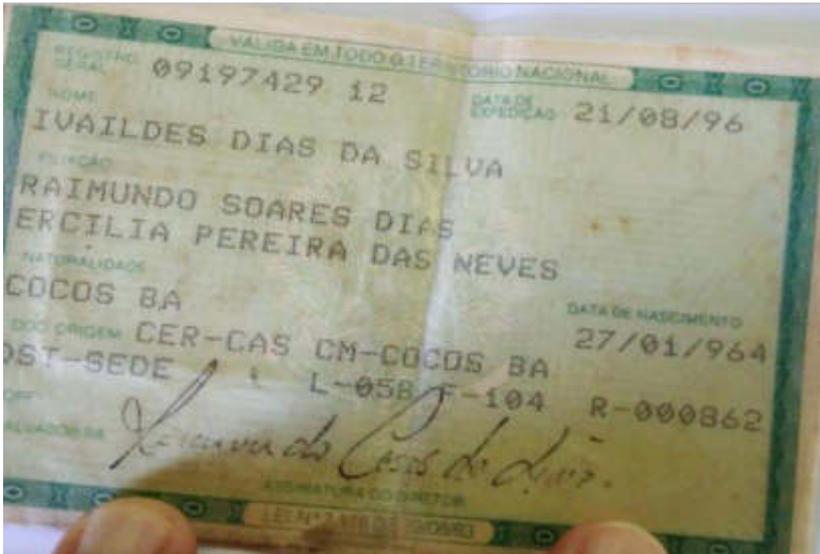
DATA	DEBIDO	PAGO	REMANESCIMENTO
14/03/18	24,69	0,00	24,69
24/03/18	0,00	24,69	0,00
TOTAL	24,69	24,69	0,00

EBEJA ABELARDO ARAUJO - FONE: 051.2800.025

RESUMO DO CANCELAMENTO

DATA	DEBIDO	PAGO	REMANESCIMENTO
14/03/18	24,69	0,00	24,69
24/03/18	0,00	24,69	0,00
TOTAL	24,69	24,69	0,00

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 001/2018
 O cancelamento foi realizado em virtude do cancelamento da conta de energia elétrica nº 001/2018, em virtude de não pagamento das parcelas em aberto.



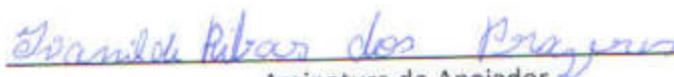
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	IVANILDE LIBAS DOS PRAZERES				
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-000
RG:	0306030800	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	011.075-485-94

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 24 de JULHO de 2018.

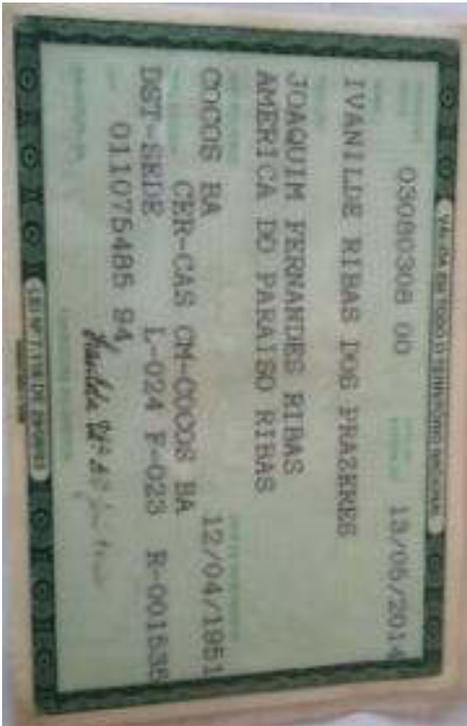


 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.



Este documento é uma cópia eletrônica do documento original. Para garantir a validade jurídica, recomendamos a utilização do documento original.

NOME DO CLIENTE
 JOSÉ BARRIOS DOS PRÁZES

CPF 403 222 915-91

CLASSIFICAÇÃO
 BI RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

Nº DA BOTA FISCAL	SÉRIE	AMISSÃO
234167708	URICA	05/07/2017
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA BOTA FISCAL
1307/2017	1002295723	1147123

Nº do documento: 1636/5/865

Nº do documento: 6712017

DATA DE VIG. INÍCIO	DATA DE VIG. FIM
01/08/2017	03/08/2017
TOTAL A PAGAR (R\$)	
16,80	

DESCRIÇÃO DA BOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UN.	VALOR UN.
Consumo Ativo (VWh)	36 UNIDADES	0,466667	16,80
Acréscimo Bateria AMARELA			0,00

TOTAL DA FATURA

MEMORATIVO DE CONSUMO BOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE TRANS.	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (VWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
314851	CAT	02/06/2017	24.260,00	02/07/2017	24.490,00	1	0,0000		230

PERÍODO DE CONSUMO

MES/ANO (VWh)	VALOR
ABR 17	30
MAR 17	
FEB 17	
FEV 17	

APRESENTAÇÃO DE PREÇOS

SÉRIE DE CÁLCULO	Q	VALOR UN. IMPOSTO
ICMS	12,00	2,00
PIS	12,00	1,00
COFINS	12,00	3,80

Este documento é uma cópia eletrônica do documento original. Para garantir a validade jurídica, recomendamos a utilização do documento original.

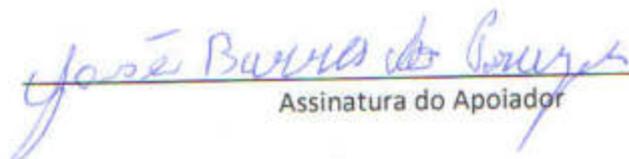
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Jose Barros dos Prazeres</i>				
Endereço:	<i>Faz. Santa Rosa</i>				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	<i>4768000</i>
RG:	<i>2011548209</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP BA</i>	CPF:	<i>403.222.975-91</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 24 de Julho de 2018



 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

Este documento é uma cópia eletrônica do documento original. Para garantir a validade jurídica, recomendamos a utilização do documento original.

DADOS DO CLIENTE
 JOSÉ BARRIOS DOS PRÁZES

CPF: 403.222.915-91

CLASSIFICAÇÃO
 BI RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

Nº DA BOTA FISCAL	SÉRIE	AMISSÃO
234167708	URUCA	05/07/2017
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA BOTA FISCAL
13/07/2017	1002295723	1137123

DATA DE EMISSÃO: 07/08/2017

Nº de identificação do cliente: 1002295723
 Nº de identificação do imóvel: 1137123

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
07/08/2017	08/08/2017
TOTAL A PAGAR (R\$)	
16,80	

DESCRIÇÃO DA BOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR UNIT.
Consumo Ativo (m³)	36 UNIDADES	0,466667	16,80
Acréscimo Bateria AMARELA			0,00

TOTAL DA FATURA

MEMORATIVO DE CONSUMO BOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE BIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (m³)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
314891	CAT	02/06/2017	24.260,00	02/07/2017	24.496,00	0	0,0000		236,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO (M/A)	CONSUMO (m³)
ABR 17	30
MAR 17	30
FEB 17	30
FEV 17	30

APRESENTAÇÃO DE BOTA FISCAL

SÉRIE DE CÁLCULO	Q	VALOR UNIT. IMPOSTO
URUCA	12,00	2,00
PIG	12,00	1,00
COFIN	12,00	3,80

Este documento é uma cópia eletrônica do documento original. Para garantir a validade jurídica, recomendamos a utilização do documento original.

20.115.482-09 07-07-2010

JOSÉ MARINOS DOS PAZEMES
URUBAÚ JOSÉ DOS PASQUELIS
OBRATECTAMA DE SOUZA MARINOS
CORCÓS MA 12-06-1943

C. CAS, CIL CORCÓS MA 05
SOUZ LV R24 PL 23V RT 1535
403.222.975-91

Jose Carlos do Lago



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JULINDA REIS DE JESUS				
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-000
RG:	08.890.879-89	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	003.613.125-39

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de Julho de 2018



 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

AV. EDUARDO SANTOS 300
CABULA - SALVADOR, BAHIA
CEP: 41181-900
CNPJ: 15.519.829/0001-84
DISTRICÃO ESTADUAL 004788999NC



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao cliente audido
ou pelo fax 0800 381 0142
Distribuição: 0800 071 1070 - São Paulo de Energia: 08880
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
157 - Locação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE! JULINDA REIS DE JESUS	DATA DE VENCIMENTO 13/07/2018	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 06/07/2018 DATA DA APRESENTAÇÃO 06/07/2018	CONTA CONTRATO 7005762086
ENDEREÇO LIGADO DURANTE O PLANO DE CONTIGENCIA -FZ STA ROSA 25 - RURAL-AGUA DO CARMO/AGUA DO CARMO -47680-000 COCOS BA -	TOTAL A PAGAR R\$ 54,79	NÚMERO DA NOTA FISCAL 306226122	CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL Monofásico B1

PERÍODO CONSUMO 07/06/2018 a 06/07/2018	CONSUMO 18
---	----------------------

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Aliquota 25,00 valor do imposto R\$ 13,69

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA **VIA PARA PAGAMENTO**

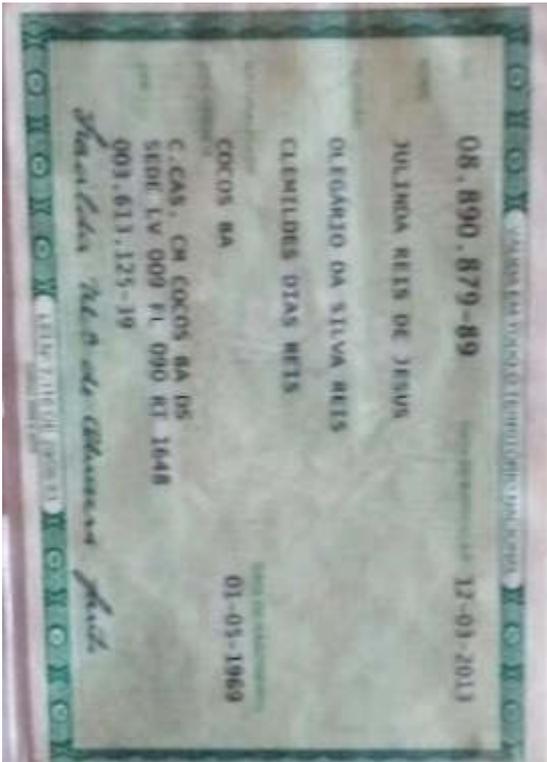
Destaque aqui

CONTA CONTRATO 7005762086	MÊS/ANO 07/2018	TOTAL A PAGAR R\$ 54,79	VENCIMENTO 13/07/2018	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
-------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---

838800000003 547900300076 005762086204 008376313337



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARLENE REIS DA SILVA				
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-000
RG:	0955446155	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de JULHO de 2018



 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

(ESPOSA)
DE

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº 1406830822

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

AV. EDGARDO SANTOS 800
COELBA - 13 SALVADOR, BAHIA
CEP: 41981-900
CONTATO: 0800 028 0000-94
SINDICATO ESTADUAL 0047865910



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao cliente suíno
Su de fax: 0800 280 0142
Su de fax: 0800 071 0878 - 0100 Fato de Energia / 20000
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
187 - Liberação Original de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE! JOAQUIM RODRIGUES DA TRINDADE-LIGADO DUANTE PLANO DE CONTINGECIA	DATA DE VENCIMENTO 17/07/2018 TOTAL A PAGAR R\$ 41,52	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 10/07/2018 DATA DA APRESENTAÇÃO 10/07/2018 NÚMERO DA NOTA FISCAL 306588987	CONTA CONTRATO 0200216822 CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL Monofásico B1
---	--	--	---

PERÍODO CONSUMO 08/06/2018 a 10/07/2018	CONSUMO 67
---	----------------------

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 25,00 valor do imposto R\$ 10,10

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA **VIA PARA PAGAMENTO**

Destaque aqui

CONTA CONTRATO 0200216822	MÊS/ANO 07/2018	TOTAL A PAGAR R\$ 41,52	VENCIMENTO 17/07/2018	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
-------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---

838900000005 415200300001 200216822109 074420280638



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MIRAILDE DIAS DA SILVA				
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-000
RG:	11.641.910-55	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de Julho de 2018

Mirailde Dias da Silva
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

AV. EDGARDO SANTOS 300
CABULA VI. SALVADOR, BAHIA
CEP: 41151-900
CNPJ: 15.139.928/0001-84
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00473595910



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo
ou de fala: 0800 251 0142
Ouvidoria: 0800 071 7575 | SMS: Fato de Energia: 28500
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
187 - Liberação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE MIRAILDE DIAS DA SILVA	DATA DE VENCIMENTO 17/07/2018	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 10/07/2018	CONTA CONTRATO 7007599719
ENDEREÇO FZ STA ROSA 23 --A -RURAL-AGUA DO CARMO/AGUA DO CARMO -47680-000 COCOS BA -	TOTAL A PAGAR R\$ 82,46	DATA DA APRESENTAÇÃO 10/07/2018 NÚMERO DA NOTA FISCAL 306741374	CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL Monofásico. B1

PERÍODO CONSUMO 08/06/2018 a 10/07/2018	CONSUMO 97
---	----------------------

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 22,26

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA PARA PAGAMENTO
------------------------------	---------------------------

Destaque aqui

CONTA CONTRATO 7007599719	MÊS/ANO 07/2018	TOTAL A PAGAR R\$ 82,46	VENCIMENTO 17/07/2018	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
-------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---

838700000001 824600300070 007599719203 008384753332



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DA EM 1000 O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 11.641.910-55 DATA DE EXPENÇÃO 27-10-2015

NOME MIRALDE DIAS DA SILVA

PAIS/CEP RAIMUNDO SOARES DIAS

ERCILIA PEREIRA DAS NEVES

MATERIAL QUANTO DATA DE MATRICULAÇÃO

15-09-1975

END. COMPLETO C. CAS. CM COCOS BA 05

SEDE LV 810 FL 247 RT 002005

Facilita a vida da Criança

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ROMARIO PEREIRA DA TRINDADE				
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47630-000
RG:	1654919063	Órgão Emissor:		CPF:	063.228.685-78

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de JUNHO de 2018

Romario Pereira da Trindade
Assinatura do Apoiador

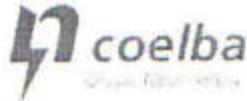
ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 386,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0600
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE DÔNATO RODRIGUES DA TRINDADE LIGADO DUANTE PLANO DE CONTINGÊNCIA CPF: 349.357.105-04	DATA DE VENCIMENTO 17/07/2018 TOTAL A PAGAR (R\$) 26,08	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 10/07/2018 DATA DA APRESENTAÇÃO 10/07/2018 NÚMERO DA NOTA FISCAL 305538991	CONTA CONTRATO 000200217004 Nº DO CLIENTE 1002245125 Nº DA INSTALAÇÃO 0001137131
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA FZ STA ROSA 55 RURAL-AGUA DO CARMO/AGUA DO CARMO 47600-900 COCOS BA	CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Monofásico		
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br	RESERVADO AO FISCO 536F.9378.392F.74BD.B4E2.7CD5.353F.D114		

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	30.00	0,77552636	23,26
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,23
Multa por atraso-NF 300577000 - 08/06/18			0,47
Juros por atraso-NF 300577000 - 08/06/18			0,05
Atualização IGPM-NF 300677000 - 08/06/18			0,07
TOTAL DA FATURA			26,08

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
25,49	27,00	6,88	25,49	1,07	0,27	25,49	4,96	1,26

Tarifas Aplicadas	HISTÓRICO DO CONSUMO	kWh
Consumo residencial - 0.51937000	JUL 18 ██████████	30
	JUN 18 ██████████	30
	MAR 18 ██████████	30
	ABR 18 ██████████	30
	MAR 18 ██████████	30
	FEV 18 ██████████	30
	JAN 18 ██████████	30
	DEZ 17 ██████████	30
	NOV 17 ██████████	30
	OUT 17 ██████████	30
	SET 17 ██████████	30
	AGO 17 ██████████	30
	JUL 17 ██████████	30

Faturado pelo método da fase - Custo de Disponibilidade Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010.

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FISCAGEM	ANTERIOR		ATUAL		Nº INCL. CONSTANTE	LÍMITE	DIFERENÇA kWh	CARRANCA
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
08000000000139926	CAT	08/06/2018	6.518,00	10/07/2018	6.549,00	22	1,00000	0,00	23,08

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
DESCRIÇÃO	TICRANTEU	VALOR APLICADO	RETR. BILHETAL	RETR. TRM	RETR. ATUAL
max 2018					
DEC-falta de energia sem energia	CARRANCA	0,00	11,94	23,95	47,91
FIC-falta de energia sem energia		0,00	7,74	15,49	30,98
DMC-duração máxima de interrupção contínuo		0,00	6,93	0,00	0,00
DICI-Duração de interrupção em dia inteiro			Limite DICI: 16,00		

W/SQ-Valor do Encargo de Uso - R\$ 0,00
Toda interrupção pode sofrer a penalização por interrupções TIC, FIC, DMC e DICI e qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES Pague no ponto mais perto de você/ clínica das empresas: rua castro alves 180 - centro / elétrica silva / rua araujo veja 1105 - centralista completa em www.coelba.com.br . Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br . O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%(Lei 10.438/02) e atualização monetária na prox. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento de prazo definido para os padrões de atendimento comercial.	NÍVEIS DE TENSÃO <table border="1"> <tr> <th>TENSÃO NOMINAL(V)</th> <th colspan="2">LÍMITE DE VARIAÇÃO(V)</th> </tr> <tr> <td></td> <th>MÍNIMO</th> <th>MÁXIMO</th> </tr> <tr> <td>220</td> <td>202</td> <td>231</td> </tr> </table>	TENSÃO NOMINAL(V)	LÍMITE DE VARIAÇÃO(V)			MÍNIMO	MÁXIMO	220	202	231
TENSÃO NOMINAL(V)	LÍMITE DE VARIAÇÃO(V)									
	MÍNIMO	MÁXIMO								
220	202	231								

DESTAQUE AQUI	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
----------------------	--

838400000006 260800300005 200217004205 008384745232



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ROMÁRIO SEABRA DA TRINDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16549190 63 11/12/2010

ROMÁRIO PEREIRA DA TRINDADE

JAIR RODRIGUES DA TRINDADE

ELIZABETE PEREIRA DA TRINDADE

COCOS BA 13/08/1994

CER-NAS CM-COCOS BA

DST-SEDE L-A11 F-150 R-011798

063228685 78

LEI Nº 7.118 DE 1996

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Tainara Dias Torres				
Endereço:	Fazenda Santa Rosa				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47880-000
RG:	3.703 858	Órgão Emissor:	SSP/DF	CPF:	071.967.881-17

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de JULHO de 2018

Tainara Dias Torres
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

AV. EDGARDO SANTOS 800
CABULA M. SALVADOR, BAHIA
CEP: 41181-800
CNPJ: 15.119.028/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0047885890



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo
ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 071 7878 - SMS Fato de Energia: 28550
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
187 - Liberação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE! DIONISIA ANA DA SILVA-LIGADO DURANTE PLANO DE CONTINGENCI	DATA DE VENCIMENTO 17/07/2018 TOTAL A PAGAR R\$ 41,46	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 10/07/2018 DATA DA APRESENTAÇÃO 10/07/2018 NÚMERO DA NOTA FISCAL 306587904	CONTA CONTRATO 0200215664 CLASSIFICAÇÃO RURAL Monofásico B2
--	--	--	---

PERÍODO CONSUMO 08/06/2018 a 10/07/2018	CONSUMO 56
---	----------------------

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 9,33

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA **VIA PARA PAGAMENTO**

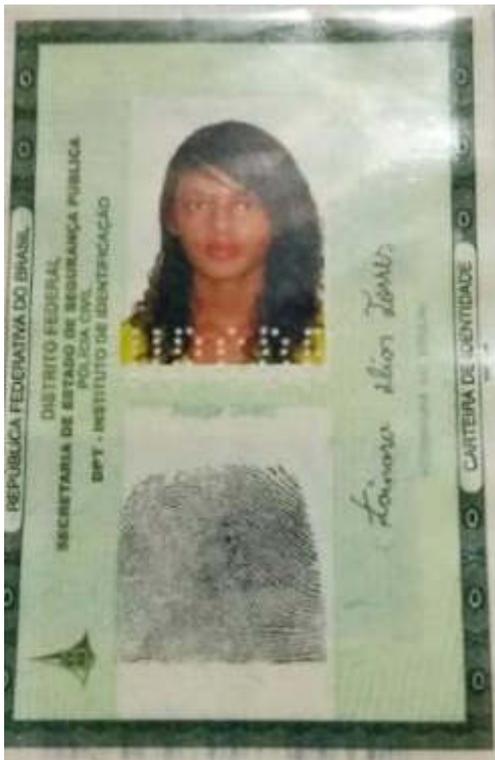
Destaque aqui

CONTA CONTRATO 0200215664	MÊS/ANO 07/2018	TOTAL A PAGAR R\$ 41,46	VENCIMENTO 17/07/2018	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
-------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---

838600000000 414600300000 200215664208 008384743132



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	APARECIDA ANA DIAS				
Endereço:	FAZ - SANZA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-000
RG:	0955448522	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de JULHO de 2018

Aporecida Ana Dias

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
 CNPJ 15.139.626/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE

DIONÍSIA ANA DA SILVA
 LIGADO DURANTE PLANO DE CONTINGÊNCIA

CPF: 498.850.815-34

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

FZ STA ROSA 9

RURAL - AGUA DO CARMO/AGUA DO CARMO
 COCOS BA
 47680-000

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
 RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL
 Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0200215664	07/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
17/07/2018	09/08/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	41,4

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
306587904	UNICA	10/07/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/07/2018	1002231384	1137091

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR
Consumo Abvo (kWh)	58.0000000	0.54289487	
Acrescimo Bandeira VERMELHA			
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			
Multa por atraso-NF 294703680 - 09/05/18			
Multa por atraso-NF 266607409 - 09/04/18			
Juros por atraso-NF 266607409 - 09/04/18			
Juros por atraso-NF 294703680 - 09/05/18			
Atualização IGPM-NF 266607409 - 09/04/18			
Atualização IGPM-NF 294703680 - 09/05/18			

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CO
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
3061567	CAT	08/06/2018	15.910,00	10/07/2018	15.366,00	32	1,00000		

MÊS/ANO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	COMPOSIÇÃO DO CUSTO	
					ICMS	ICMS
Jul 18	56	34,56	27,00	9,33	Gerção de Energia	R\$ 10,00
Jul 18	54				Transmissão	R\$ 1,00
					Distribuição (Coelba)	R\$ 5,00
					Perdas de Energia	R\$ 1,00

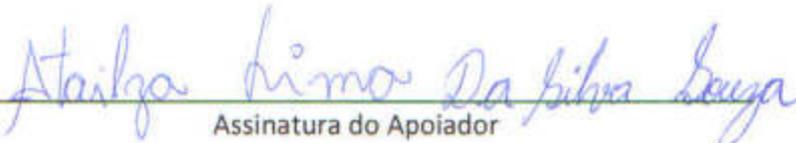
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Atailza Lima da Silva Souza				
Endereço:	Faz- Santa Rosa				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47630-000
RG:	16157502-71	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de Julho de 2018


 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
PLASTIFICADA



POLEGAR DIREITO



Atailza Lima da Silva Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.157.592-71 DATA DE EXPIRAÇÃO 15-09-2017

ATAILZA LIMA DA SILVA SOUZA

ERONI JOSÉ DA SILVA

MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA

NATURALIDADE COCOS BA

DOC ORIGINAR C.CAS. CM COCOS BA DS

CPF SEDE LV 00012 FL 060 RT 0003073

DATA DE NASCIMENTO 14-07-1992

Atailza Lima da Silva Souza

LEI Nº 7.116 DE 20/06/93



Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-400
 CNPJ 15.138.628/0001-94 | Insc. Est. 00478696/00

DADOS DO CLIENTE
 ATALZA LIMA DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 FZ STA ROSA 33

CPF: 054.998.105-41 NIS: 18023040706

RURAL-ÁGUA DO CARMO VAGUA DO CARMO
 COCOS BA
 47680-000

CLASSIFICAÇÃO

E1 - RESIDENCIAL
 BAIXA RENDA COM NIS
 Monofásico

CONTA CONTRATADA	MÊS/ANO
7032935430	07/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA PROXIMA LEITURA
17/07/2018	09/08/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	22,43

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
308662242	UNICA	10/07/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/07/2018	1012228883	8005185

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo 300-30 kWh	30,0000000	0,25391112	7,61
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	27,0000000	0,43521820	11,75
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,32
Multa por atraso-NF 294598780 - 09/05/18			0,45
Juros por atraso-NF 294598780 - 09/05/18			0,30
Atualização IGPM-NF 294598780 - 09/05/18			0,40
TOTAL DA FATURA			22,43

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
20188130	CAT	05/07/2018	2.389,00	10/07/2018	2.945,00	32	1,0000		57,00

MÊS/ANO		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Descrição	Valor	%
JUL 18	57	21,28	28,00	5,96	Imposto de Renda	5,96	26,1%
					Geração de Energia	11,75	51,0%
					Transmissão	5,30	23,5%
					Distribuição (Coelba)	1,28	5,7%
					Perdas de Energia	0,04	0,2%

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Celimar Barbosa Soares				
Endereço:	Fazenda Santa Rosa				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47620-000
RG:	1562402978	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de julho de 2018

Celimar Barbosa Soares.
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.



Nota Fiscal de Energia Elétrica - Fatura
A USO ATÉ 14/07/2018

DADOS DO CLIENTE
CELIMAR BARBOSA

CPF: 059.472.505-26 NIS: 16547860521

CLASSIFICAÇÃO
E1 - RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Endereço: Rua ... CEP: 47.800-000

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
POSTAL: 47.800-000

RURAL: ÁGUA DO CARMO/ALMADA
COCCS-BA
47880-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7031998764	06/20
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA P/
15/06/2018	10/07/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
300877005	UNICA	06/06/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/06/2018	1012189803	1137137

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,24938118
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	52,0000000	0,42752778
Acréscimo Bandeira AMARELA		
Acréscimo Bandeira VERMELHA		
Multa por atraso-NF 288608054 - 03/04/18		
Multa por atraso-NF 288608054 - 03/04/18		
Juros por atraso-NF 288608054 - 03/04/18		
Atualização IGPM-NF 288608054 - 03/04/18		

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR: DATA	ANTERIOR: LEITURA	ATUAL: DATA	ATUAL: LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE
3028870	CAT	06/05/2018	10.070,00	06/06/2018	10.152,00	31	1,0000	

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
Geração de Energia R\$ 7,1
Transmissão R\$ 1,0
Distribuição (Coeficiente) R\$ 1,0

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
10	25,00	7,72

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	EPILGUSA TRINDADE DA SILVA				
Endereço:	RUA POV. AGUA DO CARUO				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-00
RG:	0919782892	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de JÚLIO de 2018

Epilgusa Trindade da Silva
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 09197828 92 DATA DE EMISSÃO 21/08/96

NOME EDILEUSA TRINDADE DA SILVA

PAIS DONATO RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE GERULINA FRANCISCA DE JESUS

COCOS BA DATA DE NASCIMENTO 02/09/961

SEC ORIGEM CER-CAS CM-COCOS BA

DST-SEDA Nº 049 F-184 R-000742

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C-203

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

PELEDAO DIREITO

Edileusa Trindade da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Criação pela Lei 15.438, de 26/04/02
 Fatura - Fatura
 VÁLIDA ATÉ 18/07/2018
neenergia
 Companhia Saneamento de Goiás de S.A.
 CNPJ 15.130.829/0001-84 | Insc. Est. 04755880

PAGOR DO CLIENTE
 PAGO POR CLIENTES DA TRINDADE
 LIGADO DUANTE PLANO DE CONTINGÊNCIA
 CPF: 340.357.105-04

EMPRESA DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RURAL - RUA DO CARMO VAGUA DO CARMO
 CODOG BA
 47690-000

CLASSIFICAÇÃO
 BT RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

CODIGO DE FATOR 0200217004 **MES/ANO** 08/2018
DATA DE VIGENCIA 15/08/2018 **DATA DE FIM DO PERÍODO** 10/07/2018

Nº DA NOTA FISCAL 0200217004	SÉRIE 090CA	EMIÇÃO 08/08/2018
APRESENTAÇÃO 08/08/2018	Nº DO CLIENTE 1587785175	Nº DA INSTALAÇÃO 1137131

TOTAL A PAGAR (R\$) 24,2

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR
Consumo Ativo(kWh)	30,0000000	6,76171632	
Acréscimo Bandeira AMARELA			
Acréscimo Bandeira VERMELHA			
Multa por atraso-NF 294509282 - 08/05/18			
Juros por atraso-NF 294509282 - 08/05/18			
Atualização IOPM-NF 294509282 - 09/05/18			

*0,25
Traco
Thiago*

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA			

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	EDIVAN VEIGA DA SILVA				
Endereço:	FAZ - SANTA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-000
RG:	14542227-51	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	023 549 291-45

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de JULHO de 2018


 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.





Companhia de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul
 Rua da República, 200 - Cidade do Comércio - 91100-900
 CEP 91100-900 - São Paulo, SP

INSCRIÇÃO DE CLIENTE
 PLANTA VERDE DA SUL SA
 LINHAMENTO CABANTE O RIO DO DE CONTIGUO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 P2 SITA RUA 3A

CPF: 036.326.105-73 INS: 10221471964

MUNICÍPIO: AGUA DO CASARUAGA DO CARMO
 C0000384
 97890-000

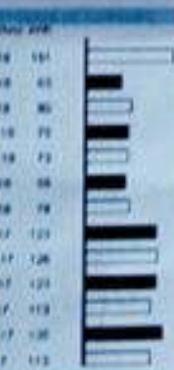
CLASSIFICAÇÃO
 51 - RESIDENCIAL
 52 - RESIDENCIAL COM USOS
 53 - RESIDENCIAL

CONTABILIZAÇÃO: 0200218512
 MÊS: 07/2018
 DATA DE VENCIMENTO: 13/07/2018
 DATA DE INÍCIO: 07/08/2018
 TOTAL A PAGAR (R\$): 60,83

Nº DA UTILIZAÇÃO	SÉRIE	EMISSÃO
30027789	ONIA	09/07/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA UTILIZAÇÃO
09/07/2018	1002218489	112728

CONSUMO	DEBITADO	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	20.5000000	0,251462105	7,34
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70.0000000	2,44272604	21,23
Consumo Ativo superior a 100 até 225 kWh	51.5000000	0,67241302	34,28
Atividade Bancária VERMEDIA			7,32
TOTAL DA FATURA			60,83

MP DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	RTUAL DATA	RTUAL LEITURA	MP DE CONSTANTES DIAS	ARVITE	CONTINUIDADE
IRUA21	24	17/06/18	111420	05/07/2018	71735	29	1,0000	131,28



COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
ICMS	90,83	22,30
PIS	90,83	1,27
COFINS	90,83	4,86
Total	272,49	446,49

Consumo Ativo até 30 kWh: 7,34
 Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh: 21,23
 Consumo Ativo superior a 100 até 225 kWh: 34,28

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 A água é produzida pelo sistema de tratamento de águas residuais da Estação de Tratamento de Água (ETA) e é distribuída para os consumidores através da rede pública de distribuição de água potável. A Coelba Neoenergia é responsável pela distribuição de água potável para os consumidores. A qualidade da água é monitorada constantemente e os resultados são disponibilizados no site da Coelba Neoenergia. A água é distribuída para os consumidores através da rede pública de distribuição de água potável. A Coelba Neoenergia é responsável pela distribuição de água potável para os consumidores. A qualidade da água é monitorada constantemente e os resultados são disponibilizados no site da Coelba Neoenergia.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	EROMILDO JOSÉ DIAS				
Endereço:	FAZ SANTA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47630-000
RG:	1089847	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	501.904.405-97

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de Julho de 2018

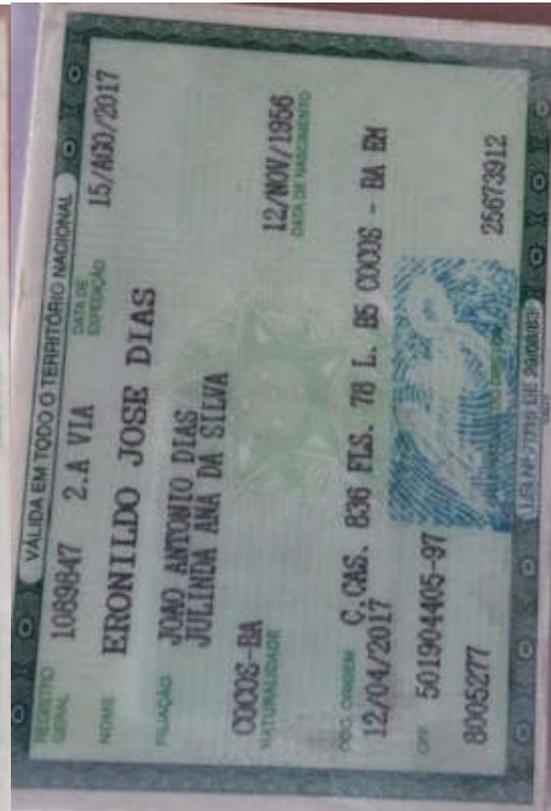


 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.



Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/03

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado de Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Calousta VI, Salvador, BA | CEP 41.181-000
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 954789990

DADOS DO CLIENTE
JLI, MICA REIS DE JESUS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RZ STA ROSA 25

CPF: 003.613.125-39 / INSC: 15198126944

RURAL - ÁGUA DO CARMO/ÁGUA DO CARMO
COCOS BA
47880-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONSUMO 7005762086 **MÊS** 06/2018

DATA DE VENCIMENTO 14/06/2018 **DATA PREVISTA DE CANCELAMENTO** 06/07/2018

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
300337127	UNICA	07/06/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/06/2018	1510526724	1127104

TOTAL A PAGAR (R\$) 45,12

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,24939119	
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,42752776	
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	8,0000000	0,54129165	
Acréscimo Bandeira AMARELA			
Acréscimo Bandeira VERMELHA			
Multa por atraso - NF 294331922 - 08/05/18			
Juros por atraso - NF 294331922 - 08/05/18			
Atualização IGP-M - NF 294331922 - 08/05/18			

TOTAL DA FATURA

DESCRIÇÃO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR (VOLT)	TIPO DA FUNÇÃO (L)	INTERIORE	DATA	ATUAL	Nº DE	CONSTANTE	ALÍQUOTA	CONSUMO (K)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA			

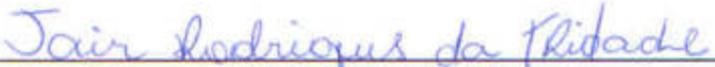
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JAIR RODRIGUES DA TRINDADE				
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-000
RG:	1456123	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de Julho de 2018



 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 1 456 183

DATA DE EXPIRAÇÃO 27-05-1991

NOBRE JAIR RODRIGUES DA TRINDADE

ENDEREÇO Dona Jo. Rodrigues da Trindade
Getulina Francisca de Jesus

MUNICIPALIDADE Côcoos-BA

DATA DE NASCIMENTO 24-08-1962

DOC. ORIGINAL Cert. Casam. 1446.718.88v, 11v. B-8,
CÔCOOS-BA

CNPJ

BRASILIA-DF

ASSINADA EM DO D. P. T. Q. M.

LEI Nº 116 DE 29/08/93





Terra Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438 de 2004/10
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 15/07/2018

Companhia Brasileira de Energia Elétrica
 Av. Edmundo Leite, 200 - Cidade V. Salvador - BA - CEP: 41.101-005
 CNPJ 15.136.829/0001-54 (Insc. Est. 044789907)

DADOS DO CLIENTE
 NOME: JORGE ALEXANDRE DA TRINDADE
 LIGADO DURANTE PLANO DE CONTRATO 14

TIPUS DE SERVIÇO
 SERVIÇO DE SUPLENTE COM MÊS DO ANO 03/2018

CPF: 954.488.345-53 (NIS: 1622775614)

SUBALUGADOR DO CARRÃO/2 ALDO - CARRÃO
 CDD: 05 - BA
 4.7640-000

CLASSIFICAÇÃO
 ET. RES. ENCL. 10
 BARRAGEM COM NIS
 MONTVACA

FUNDO CONSUMO	PERÍODO
07002718920	08/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE EMISSÃO
15/06/2018	10/07/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	23,39

Nº DA NOTA FISCAL	DATA	EMPRESA
430513953	05/06/2018	05/06/2018
AUTENTICAÇÃO	SE DO CLIENTE	Nº DA AUTENTICAÇÃO
15/05/2018	15/07/2018	0737130

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO UN.	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	80,970200	0,3495119	28,30
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	23,632200	0,4275270	10,10
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,00
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,00
Multa por atraso - NF 294503261 - 08/05/18			0,00
Juros por atraso - NF 294503261 - 09/05/18			0,00
Atualização ICMS - NF 294503261 - 08/05/18			0,00

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FREGUESIA	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE CONSTANTES	ALÍQUOTA	CONSUMO
312983	147	05/06/2018	085,54	08/06/2018	3079,30	1,0000		

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR DO IMPORTE	%	VALOR DO ICMS
Transmissão	R\$	1,00		
Distribuição (Coelba)	R\$	1,80		
Fat. de Energia	R\$	1,30		
Imposto Selo	R\$	0,00		
Total		4,10		

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARIA IRAS DA SILVA				
Endereço:	FAZENDA SANTA ROXA				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-000
RG:	07 234 396 64	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	498 848 915-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de JULHO de 2018



Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.





Criada pela Lei 10.438, de 26/04/03

RECIBO - FATURA
VA- USO ATÉ: 27/07/2019

BA | CEP 41.181-900

Por favor, não pague a fatura sem verificar o valor

MARIA DIAS DA SILVA
LIGADO DUANTE PLANO DE CONTINGÊNCIA

CPF: 495 848 915-91

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

FZ STA ROSA 20

RURAL-AGUA DO CARMO/AGUA DO CARMO
COCOS BA
47680-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0200216016	05/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PROXIMA LITURGIA
16/05/2018	08/06/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	
28,17	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
294704550	UNICA	08/05/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/05/2018	1002231872	1137107

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	46,000000	0,51281259	
Acréscimo Bandeira AMARELA			
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			
Multa por atraso-NF 268808045 - 08/04/18			
Juros por atraso-NF 268808045 - 08/04/18			
Atualização IGPM-NF 268808045 - 08/04/18			

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
3143587	CAT	08/04/2018	6.153,00	09/05/2018	6.201,00	30	1.300,00		

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO (kWh)
MAI/18	46

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOR

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	24,60	27,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R\$	5,44
Transmissão	R\$	1,11
Distribuição (Cobrança)	R\$	6,21
Perdas de Energia	R\$	1,51

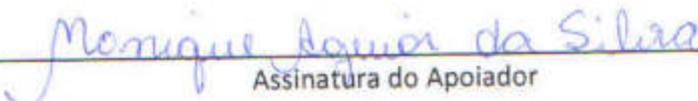
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MONIQUE AGUIAR DA SILVA					
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA					
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47880-000	
RG:	22 678553-20	Órgão Emissor:	SSP BA		CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 25 de JUNHO de 2018

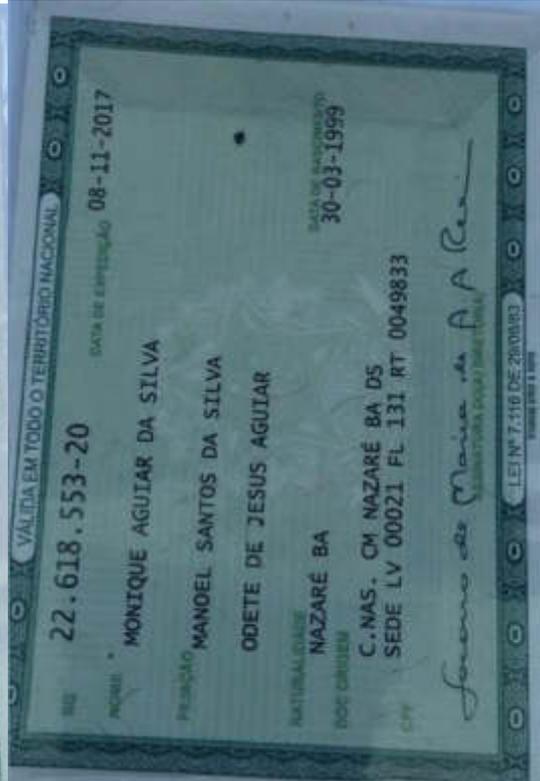


 Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.



Coelba Grupo Meneguzzi

Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

RICA - FATURA
LA USO ATÉ 27/07/2019

BA | CEP 41.181-000

fluorescentes e fontes de calor.

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 FZ STA ROSA 20

MARIA DIAS DA SILVA
 LIGADO DUANTE PLANO DE CONTINGECIA

RURAL-AGUA DO GARMO/AGUA DO GARMO
 COCOS BA
 47690-000

CPF: 498 848 915-31

CLASSIFICAÇÃO
 B2 RURAL
 RESIDENCIA DE TRABALHADOR RURAL
 Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0200216016	05/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
16/05/2018	08/06/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	
28,17	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
284704560	UNICA	09/05/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/05/2018	1002231872	1137107

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	48,0000000	0,51291259	
Acréscimo Bandeira AMARELA			
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			
Multa por atraso-NF 289808045 - 09/04/18			
Juros por atraso-NF 289808045 - 09/04/18			
Atualização IGPM-NF 289808045 - 09/04/18			

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO
3143597	CAT	09/04/2018	6.153,00	09/05/2018	6.201,00	30	1,0000		

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Mês/Ano kWh		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Gerção de Energia	R\$ 5,44
MAI 18 48		ICMS	24,01	27,00	Transmissão	R\$ 1,11
					Distribuição (Coelba)	R\$ 6,21
					Perdas de Energia	R\$ 1,51

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Raimunda Silva da Trindade				
Endereço:	Fazenda Santa Rosa				
Município:	Cocos	UF:	BA	CEP:	47680-000
RG:	0919783007	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cocos - BA, 28 de Julho de 2018

Raimunda Silva da Trindade
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

- 1) Cópia da identidade;
- 2) Cópia do Comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 09197830 07 DATA DE EMISSÃO 21/08/78

VOME

FILIAÇÃO RAIMUNDA SILVA DA TRINDADE

OSCALINO JOSE DA SILVA
MARIA DIAS DA SILVA

NACIONALIDADE

COCOS BA DATA DE NASCIMENTO 14/12/17

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-CDCOS BA

DST-SEDE L-830 F-41A - R-0017

CPF

SALVADOR BA *Raimunda Silva da Trindade*

ASSINA TUMA DO DIRETOR

LEI Nº 118 DE 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

0-203

POLEGAR IMPRINTADO

Raimunda Silva da Trindade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Coelba Energia

26/04/02
107/2019

... também
... no

CLIENTE
DADRI DO RIBEIRO LUIS DA TRINIDADE
LIGADO DIANTE PLANO DE CONTINGENCIA
CPF: 691.908.935-91 NIS: 18264385914

ENDEREÇO
RURAL-AGUA DO CARMO/AGUA DO CARMO
COCOS BA
47680-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0200216946
MÊS: 06/2018

DATA DE EMISSÃO
15/06/2018
DATA DE VENCIMENTO
10/07/2018

30089 NOTAS FISCAIS | **LIQUIDA** | **DEBITADO**

DESCRIÇÃO | **NÚMERO** | **NÚMERO**

TOTAL A PAGAR (R\$) 12,47

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,18281356	5,51
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	20,0000000	0,31528040	6,30
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,15
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,31
Multa por atraso-NF 294508271 - 09/05/18			0,15
Juros por atraso-NF 294508271 - 09/05/18			0,03
Atualização IGPM-NF 294508271 - 09/05/18			0,02
TOTAL DA FATURA			12,47

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FLUXÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
						1,0000			50,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

ITEM	VALOR DO DEBITO	VALOR DO CREDITO	VALOR LÍQUIDO
Derivação da Energia	R\$ 5,20		5,20
Transmissão	R\$ 0,76		0,76
Distribuição (Coelba)	R\$ 4,22		4,22
Perdas de Energia	R\$ 1,02		1,02
Imposto Selo	R\$ 0,47		0,47

ICMS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500441172018

9/21/18 9:53 AM

Página 1 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	COCOS	01250.044117/2018	112	14S0257	44W2811	EMA	ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
16.04	BA	COCOS	53640.000017/2001	19	14S1045	44W3203	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE COCOS
16.53	BA	COCOS	53640.000581/2001	0	14S1102	44W3204	RAQ	ASSOCIACAO CUL DE JOVENS EMP DE CRIATIVIDADE ART DE RADIODIFUSAO COM NOVA CRIATIVA EDUC DE COCOS-BA
23.72	BA	COCOS	53000.032549/2004	0	14S1520	44W3129	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VAU DO ITAGUARI
25.39	BA	COCOS	53900.045953/2016	0	14S1621	44W3104	RAQ	FUNDACAO JOAO DE AZEVEDO
26.91	BA	FEIRA DA MATA	53000.012254/2010	29	14S1222	44W1648	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FEIRA DA MATA
26.94	BA	FEIRA DA MATA	53000.022844/2009	29	14S1221	44W1646	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE FEIRA DA MATA - APIS -FEIRA
27.34	BA	FEIRA DA MATA	53640.000597/2000	19	14S1233	44W1639	ARQDE F	Associação de Amigos e Moradores de Pajeú, Senharol e Ladeira
27.34	BA	FEIRA DA MATA	53640.000233/2000	29	14S1233	44W1639	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DE PEQ.PRODUT. RURAIS DAS CARAIBAE REGIAO
27.41	BA	CORIBE	53640.000219/2000	17	13S4950	44W2110	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORIBE
27.41	BA	CORIBE	53000.058857/2011	0	13S4950	44W2110	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORIBE
27.41	BA	CORIBE	53900.057722/2016	17	13S4950	44W2110	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORIBE
40.96	MG	JUVENÍLIA	53000.007319/2006	20	14S1545	44W0937	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BEM ESTAR SOCIAL DE JUVENILIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500441172018

9/21/18 9:53 AM

Página 2 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.17	MG	JUVENÍLIA	53000.015499/2010	29	14S1543	44W0927	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BEM ESTAR SOCIAL DE JUVENILIA
41.62	MG	JUVENÍLIA	53710.000708/2002	20	14S1611	44W0929	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM DE JUVENILIA
41.98	BA	CORIBE	53000.066411/2006	0	13S4539	44W1308	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS ME PRODUTORES DO M E MATA DO BOI
42.17	MG	MONTALVÂNIA	53000.047765/2005	21	14S2541	44W2859	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CAPITANIA
42.75	MG	MONTALVÂNIA	53000.039068/2013	4	14S2514	44W2205	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA FEMININA DE MONTALVANIA
42.75	MG	MONTALVÂNIA	53710.001330/1998	4	14S2514	44W2205	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA FEMININA DE MONTALVANIA
42.80	MG	MONTALVÂNIA	53710.001319/1999	0	14S2517	44W2209	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DO COCHA
48.52	BA	JABORANDI	53000.008117/2007	25	13S3647	44W2754	LDD	ACMMJ - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DE JABORANDI

Nº de Linhas: 0

DESPACHO

Processo nº: **01250.044117/2018-53.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cocos / BA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:

I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço **Rua Jason da Rocha Ribeiro**. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 21/09/2018, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3387349** e o código CRC **9CC722B5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI nº 3387349



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.957.131/0001-22

Certidão nº: 164605776/2018

Expedição: 17/12/2018, às 10:18:37

Validade: 14/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.957.131/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.957.131/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JASON DA ROCHA RIBEIRO POVOADO DE SANTA ROSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO COCOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSIDVIP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 3489-1727 / (77) 9135-7110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **10:24:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
CNPJ: 30.957.131/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:43:32 do dia 20/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2019.

Código de controle da certidão: **9704.14AA.EB54.4E26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município/UF: Cocos / BA

Processo nº: 01250.044117/2018-53 CNPJ: 30.957.131/0001-22

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos

Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

1. Data de postagem/SEI: 31/07/2018 fl. ()

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 01/03 (3217250) - Errado

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ()

4. Estatuto Social: fl. 12/17 (3217250) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 04/06 (3217250) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 04/06 (3217250) para o período de 30/06/2018 a 30/06/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: 20/25fl. (3217250)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTID O	TÍTULO/ NASCIMENT O	CPF	VÍNCUL OS
Presidente: Luzinete Rosa dos Santos	-	Título: 0911.1877.058 2 / Nascimento 01/02/1981	005.262.195- 21	-
Vice presidente: Osvaldo Junior Silva	-	Título: 1422.2613.050 7 Nascimento 25/07/1992	063.200.995- 00	-
Dir. Adm.: João Cornélio da Silva	-	Título: 0911.2412.053	551.059.638- 49	-

		1 Nascimento 03/07/1945		
Dir. Op.: Mauricio Cardoso da Silva	-	Título: 0911.1739.059 0 Nascimento: 14/12/1981	013.901.105- 67	-
Secretária: Maronilde Ana Dias	-	Título: 0911.1874.053 1 Nascimento: 08/03/1981	013.253.925- 02	-
Tesoureiro: Marineide Rosa dos Santos Almeida	-	Título: 1323.4952.053 1 Nascimento: 20/08/1991	061.580.415- 21	-

8. Manifestações em apoio: fl. 40 e ss. (3217250) e (3217269)

9. Vínculo: SIM NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 32 (3217250)

11. Pesquisa Anatel e Radar:

12. .Certidões Justiça Federal dos dirigentes:

12.1 CNPJ, Certidão FGTS, Certidão PGFN , Certidão CNDT (não são habilitantes):

OBSERVAÇÕES:

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”			
	Longitude:	° W	‘	”			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27893/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.044117/2018-53.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS - FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cocos/BA**.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	Conforme Despacho Interno juntado ao processo (3387349), as coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não correspondem ao endereço do sistema irradiante informado no mesmo documento, motivo pelo qual a Entidade deve apresentar mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio. Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.

3. A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3704178)** contendo **todas as declarações** nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e

nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

CONCLUSÃO

4. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Eduardo Vergara de Borba, Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2018, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/12/2018, às 09:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3704173** e o código CRC **472E9E56**.

Minutas e Anexos

(3704178) (3387349)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 50056/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Luzinete Rosa dos Santos
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS** (CNPJ nº 30.957.131/0001-22)
Rua Jason da Rocha, s/n, Povoado de Santa Rosa
CEP 47.680-000, Cocos/BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.044117/2018-53.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27893/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/12/2018, às 09:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3704253** e o código CRC **C9C30398**.

Data de Envio:

20/12/2018 17:45:33

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

CONSIDVIP@HOTMAIL.COM
conapvip@gmail.com
engheliononato@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.044117/2018-53

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3704253.html
Nota_Tecnica_3704173.html
Requerimento_3704178_Requerimento_de_Outorga.pdf
Despacho_Interno_3387349.html

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref.: Ofício nº 50056/2018/SEI-MCTIC- Processo nº: 01250.044117/2018-53
Assunto: Resposta à Nota Técnica Nº 27893/2018/SEI-MCTIC.
Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)-Geral.

A Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cocos, Estado da Bahia, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado encaminhar ofício de resposta, com objetivo de solucionar as pendências constatadas.

A Nota Técnica informa que foi constatado que as coordenadas geográficas indicadas no Requerimento não correspondem ao endereço do sistema irradiante. Para solucionar esta pendência, encaminhamos em anexo o Mapa de Arruamento com as devidas comprovações das coordenadas com os nomes das ruas.

Segue também em anexo Novo Modelo de Requerimento de Outorga – Anexo 2 – devidamente preenchido e assinado por toda a Diretoria. Informamos que o Diretor Administrativo João Cornélio da Silva faleceu em 08/12/2018 e houve uma assembleia geral extraordinária, cuja Ata encontra-se em anexo, para recomposição da Diretoria sendo eleita a Sra. Aline de Abreu Barros Ribas.

Diante do acima exposto e das providências tomadas, esperamos que todas as pendências estejam atendidas e, sendo assim, aguardamos a aprovação do Processo de Requerimento de Outorga.

Despedimo-nos com agradecimentos pela atenção dispensada.


LUZINETE ROSA DOS SANTOS

Representante Legal

Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos – ASPEC

Endereço para correspondência:

Rua Jason da Rocha, S/N, Povoado de Santa Rosa
CEP: 47.680-000 - Cocos/BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1386AB0079478
X043TUCMCL
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

JOÃO CORNÉLIO DA SILVA

CPF

551.059.638-49

MATRÍCULA

134668 01 55 2018 4 00004 116 0002151 11

SEXO

MASCULINO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

DIVORCIADO, 73 ANOS

NATURALIDADE

LAGOA DA PRATA-MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 22.461.050-30 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA BA

ELEITOR

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSÉ CORNÉLIO DA SILVA

GERALDA MARIA DA SILVA

RESIDÊNCIA: FAZENDA SANTA ROSA, ZONA RURAL, CEP 47680-000, COCOS-BA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO ÀS 17h33min

DIA

08

MÊS

12

ANO

2018

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL MUNICIPAL SAO SEBASTIÃO, COCOS / BA

CAUSA DA MORTE

FALÊNCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA; INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(município e cemitério, se conhecido)

CEMITÉRIO DO POVOADO SANTA ROSA

DECLARANTE

FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES COSTA, RG 22.467.077-81, SOLTEIRO(A), ASSISTENTE SOCIAL, residente RUA PRESIDENTE DUTRA N° 279, CENTRO DE COCOS-BA.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr(a). CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA (CRM 11784)

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Data do registro: 19 de Dezembro de 2018. O falecido(a) deixou bens: Não. Deixou filhos: Sim Quantidade:(1), sendo seu(s) filho(s): GEANE DOS SANTOS SILVA (16).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	22.461.050-30	05/04/2017	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	091124120531	061/0125	COCOS	BA
CEP Residencial	47680-000			

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE COCOS

OFICIAL(A): ELISA PÁDUA DE MELO FRANCO

MUNICÍPIO: COCOS-BA

ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ, 160, CENTRO, CEP: 47680-000

TELEFONE: (77) 3489-1364

E-MAIL: rcpncocos@yahoo.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
COCOS, BA, 19 de Dezembro de 2018.

Assinatura do Oficial(a)

Daniele Oliveira Silva
Escrevente

ARPENBRASIL
BA 004546123 BRP

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS				
Nome Fantasia:	ASPEC	CNPJ:	30.957.131/0001-22		
Endereço de Sede:	RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO, S/N, POVOADO DE SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Nome do representante legal:	LUZINETE ROSA DOS SANTOS				
Endereço eletrônico (e-mail):	CONAPVIP@GMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO, S/N, POVOADO DE SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO, S/N, POVOADO DE SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 14°S 02' 57"				
	Longitude: 44°W 28' 11"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 112, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	LUZINETE ROSA DOS SANTOS				
Cargo:	DIRETORA PRESIDENTE			Título de Eleitor:	0911 1877 0582
RG:	11930862-21	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	005.262.195-21
Endereço:	RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO, S/N, POVOADO DE SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Assinatura:	<i>Luzinete Rosa dos Santos</i>				

Nome do dirigente:	OSVALDO JUNIO SILVA				
Cargo:	VICE PRESIDENTE			Título de Eleitor:	1422 2613 0507
RG:	2837300	Órgão Emissor	SSP/DF	CPF:	063.200.995-00
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Assinatura:	<i>Osvaldo Junio Silva</i>				

Nome do dirigente:	ALINE DE ABREU BARROS RIBAS				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Título de Eleitor:		0890 2325 0507	
RG:	08630360-07	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	997652505-25
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Assinatura:	<i>Aline de Abreu Barros Ribas</i>				

Nome do dirigente:	MAURICIO CARDOSO DA SILVA				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES	Título de Eleitor:		0911 1739 0590	
RG:	11639130 81	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	013.901.105-67
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Assinatura:	<i>Maurício Cardoso da Silva</i>				

Nome do dirigente:	MARONILDE ANA DIAS				
Cargo:	SECRETARIA	Título de Eleitor:		0911 1874 0531	
RG:	11930627 13	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	013.253.925-02
Endereço:	PRAÇA DONATO RODRIGUES DA TRINDADE S/N, NO POVOADO DE SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Assinatura:	<i>Maronilde Ana Dias</i>				

Nome do dirigente:	MARINEIDE ROSA DOS SANTOS ALMEIDA				
Cargo:	TESOUREIRA	Título de Eleitor:		1323 4952 0531	
RG:	1674153791	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	061.580.415-21
Endereço:	RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO, S/N, POVOADO DE SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Assinatura:	<i>Marineide Rosa dos Santos Almeida</i>				





Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
997.652.505-25

Nome
ALINE DE ABREU BARROS RIBAS

Nascimento
02/12/1976

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.630.360-07

DATA DE EMISSÃO 25-09-2018

CPF 997.652.505-25

Nome ALINE DE ABREU BARROS RIBAS

Relação JOSÉ DE SOUZA BARROS

ESTER DE ABREU BARROS

Naturalização COCOS BA

BOC OMICRE C. CAS. CM COCOS BA DS

SEDE LV 00012 FL 104 RT 003160

DATA DE NASCIMENTO 02-12-1976

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Josana de Sousa da Paes

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ALINE DE ABREU BARROS

DATA DE NASCIMENTO: **02/12/1976** Nº do Título: **0890 2325 0607** ZONA: **061** SEÇÃO: **0080**

MUNICÍPIO/UF: **COCOS/BA** DATA DE EMISSÃO: **17/12/2013**

2012 ELEITORAL

Aline de Abreu Barros
DESA. MARIA SILVA DE BRITO
VALIDO SOMENTE PARA AS ELEICOES 2014



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: ALINE DE ABREU BARROS

Inscrição: 089023250507

Certidão emitida às 09:21:09 de 23/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **YVKC.IAVG.AU3G.6QIB**

**REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - COCOS/BAHIA**

Oficial - RYAN DE CHANTAL ZANCHET
RUA PRESIDENTE DUTRA N 282 CEP : 47680-000
Tel : 77 34891730

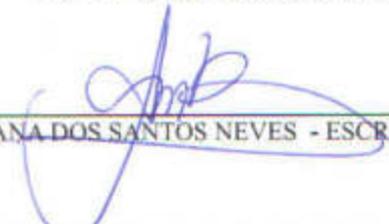
**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS**

DAJE N.: 1385-002.005766

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em **29/01/2019** sob o número **000065**, no Livro de Protocolo nº **1** folha **32**, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº **000239**, no Livro A nº **4** folha **207/208**, conforme segue:

Apresentante:	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS-ASPEC
Natureza do Título:	ATA

COCOS - BA, 29 de Janeiro de 2019


ALANA DOS SANTOS NEVES - ESCRIVENTE



Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	Def. Pública	PGE	Valor Total
R\$ 162,09	R\$ 115,10	R\$ 44,30	R\$ 4,29	R\$ 6,44	R\$ 335,58

Oficiala de Registro - RYAN DE CHANTAL ZANCHET
RUA PRESIDENTE DUTRA N 282 CEP : 47680-000
Tel : 77 34891730

COMPROVANTE - PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - COCOS/BAHIA

RUA PRESIDENTE DUTRA N 282

47680-000 77 34891730 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 - E-mail: imoveiscocos@gmail.com

OFICIAL: RYAN DE CHANTAL ZANCHET - Site:

Protocolo Nº 000065 Data: 29/01/2019 PREVISÃO DE RETIRADA:26/02/2019

Parte: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS-ASPEC **CPF/CNPJ:** 30.957.131/0001-22

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS-ASPEC **Fone:** (77)3489-1727 **E-mail:**

Observação: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS-ASPEC

DAJE	NATUREZA	EMOLUMENTOS	FISCALIZAÇÃO	FECOM	DEFENSORIA	PGE	TOTAL
1385-002.005766	ATA	R\$ 162,09	R\$ 115,10	R\$ 44,30	R\$ 4,29	R\$ 6,44	R\$ 335,58

É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTA PARA O ATENDIMENTO.
LEIA COM BASTANTE ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

I- O documento só será devolvido mediante a apresentação deste protocolo;

II- O valor total depositado está sujeito a possível cobrança ou **devolução** de diferença;

III- Qualquer dúvida, dirija-se ao oficial ou seu substituto. Estes estarão sempre prontos a ouvir eventuais sugestões e/ou reclamações e a orientar aqueles que os procuram;

IV- Informamos que os títulos apresentados devam ser registrados no prazo mínimo de 20 (vinte dias), podendo este ser concluído antecipadamente a depender do fluxo interno da serventia;

V -Esse protocolo servirá como notificação , quando o título não puder ser registrado ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei, bem com que não sendo possível o registro ou a averbação, o interessado deverá comparecer ao Serviço, para retirada do título e recebimento dos emolumentos depositados.

VI-Os títulos tomarão, no PROTOCOLO, o número de ordem que lhes competir em razão da sequência de sua apresentação.

VII- Não há " TAXA DE URGÊNCIA " ou qualquer espécie de pagamento " EXTRA " sendo que qualquer iniciativa que vise antecipar os prazos para o resultado do exame dos títulos e/ou para entrega dos títulos registrados/avermados, antes dos prazos fixados neste protocolo, importará, para o(s) infrator(es), na aplicação das sanções que a hipótese ensejar.

ATENDENTE :



Rayanne de Souza Teixeira

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS-ASPEC, REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2019.

AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZ E TRINTA MINUTOS, À RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO S/N, NO POVOADO DE SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) OS SENHORES ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS-ASPEC. ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DO TRABALHO, A SENHORA DIRETORA PRESIDENTE LUZINETE ROSA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DO RG Nº 1193086221 SSP/BA E DO CPF/MF Nº 005.262.195-21, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO S/N, POVOADO DE SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE COCOS-BA. CONVIDANDO A MIM, MARONILDE ANA DIAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DO RG Nº 1193062713 SSP/BA E DO CPF/MF Nº 013.253.925-02, RESIDENTE E DOMICILIADA À PRAÇA DONATO RODRIGUES DA TRINDADE S/N, NO POVOADO DE SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA SECRETARIAR A SESSÃO. O QUE ACEITEI. A PEDIDO DA DIRETORIA PRESIDENTE, LI A ORDEM DO DIA, PARA A QUAL FOI CONVOCADA ESTA AGE E QUE TEM O SEGUINTE TEMA: 2) ELEIÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO PARA SUBSTITUIR O SR. JOÃO CORNÉLIO DA SILVA, FALECIDO EM 08-12-2018. INICIANDO-SE OS TRABALHOS, A PRESIDENTE APRESENTOU O NOME DA ASSOCIADA, A SENHORA ALINE DE ABREU BARROS RIBAS, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG Nº 08.630.360 07 SSP/BA E DO CPF/MF Nº 937.652.505-25, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO DE COCOS-BA, QUE SE CANDIDATOU AO CARGO E SEU NOME FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PARA OCUPAR A DIRETORIA ADMINISTRATIVA. A DIRETORA PRESIDENTE DEU-LHE IMEDIATA POSSE, PARA AS SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES QUE SE INICIAM NESTA DATA. FICANDO LIVRE A PALAVRA E COMO NINGUÉM

NO VERSO

DESEJOU USÁ-LA. A SRA PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO PARA A LAVATURA DESTA ATA EM LIVRO PRÓPRIO DE ATAS, O QUE EU FIZ, COMO SECRETÁRIA. APÓS REABERTA A SESSÃO, A MESMA FOI LIDA E APROVADA E SEGU ASSINADA PELA DIRETORA PRESIDENTE. POR MIM, SECRETÁRIA E POR TODOS OS DEMAIS PRESENTES. ERA SÓ O QUE CONTINHA NA PRESENTE ATA. NADA MAIS. EU, MARONILDE ANA DIAS, SECRETÁRIA, DIGITEI EM TRÊS VIAS PARA CÓPIA AUTÊNTICA, COMO SUBSCREVI E ASSINO. CÔCOS-BA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

• *Marionilde Rosa dos Santos*

• *Marionilde Rosa dos Santos*

• *Alina de Almeida Barros Tibas*

• *Isabelle Gomes Silva*

• *Maurício Cardoso da Silva*

• *José Barros da Cruz*

• *Antonio Jari da Silva*

• *Julinda Reis de Souza*

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico como Verdadeiro e apresenta fotocópia. Dou fé.
 Cocos
 BA 21 JAN. 2019
 Em Testemunha da verdade

Alciana Neves
 Escrevente

Selo de Autenticidade
 Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação
 1387.AB056522-9
 Consulte o selo em www.ija.ba.inf.br/autenticidade

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Dr. Ryan de Chantal Zanchet
 - OFICIAL -

COMARCA DE CÔCOS BAHIA
 Apresentado hoje para registro, protocolado
 sob nº 65 e Registrado no
 Livro A-4 sob nº 239
 Côcos 29 de 01 de 2019

Alciana Neves
 OFICIAL
 Alciana dos Santos Neves
 Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
Autentico como Verdadero a presente fotocópia. Dou fé.
Cocos
BA 21 JAN. 2019
Em Testemunha da verdade

Luciana Neves Galiza
Escrevente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1387.AB056521-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TJBA

COCOS - BA

Povoado Santa Rosa

Legenda

 14°02'57.0"S 44°28'11.0"W

**Rua Ermelinda de Jesus
(Saída Povoado Água do Carmo)**

**Praça Donato
Rodrigues da Trindade**

Rua Jason da Rocha Ribeiro

Rua Principal Santa Rosa

14°02'57.0"S 44°28'11.0"W

**Rua Jason da Rocha Ribeiro, S/N
Povoado de Santa Rosa - Cocos BA
CEP 47680-000**

14°S 02' 57"

44°W 28' 11"

Google Earth

Image © 2019 DigitalGlobe

© 2018 Google

Image © 2019 CNES / Airbus

Petição (3810913)

SEI 01250.004455/2019-13 / pg. 15

200 m





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500441172018

5/30/19 5:01 PM

Página 1 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	COCOS	01250.044117/2018	112	14S0257	44W2811	EMA	ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
16.04	BA	COCOS	53640.000017/2001	19	14S1045	44W3203	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE COCOS
16.53	BA	COCOS	53640.000581/2001	0	14S1102	44W3204	RAQ	ASSOCIACAO CUL DE JOVENS EMP DE CRIATIVIDADE ART DE RADIODIFUSAO COM NOVA CRIATIVA EDUC DE COCOS-BA
23.72	BA	COCOS	53000.032549/2004	0	14S1520	44W3129	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VAU DO ITAGUARI
25.39	BA	COCOS	53900.045953/2016	0	14S1621	44W3104	RAQ	FUNDACAO JOAO DE AZEVEDO
26.91	BA	FEIRA DA MATA	53000.012254/2010	29	14S1222	44W1648	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FEIRA DA MATA
26.94	BA	FEIRA DA MATA	53000.022844/2009	29	14S1221	44W1646	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE FEIRA DA MATA - APIS -FEIRA
27.34	BA	FEIRA DA MATA	53640.000597/2000	19	14S1233	44W1639	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS E MORADORES DE PAJEU, SENHAROL E LADEIRA
27.34	BA	FEIRA DA MATA	53640.000233/2000	29	14S1233	44W1639	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS E DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS CARAIBAS E REGIAO
27.41	BA	CORIBE	53640.000219/2000	17	13S4950	44W2110	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORIBE
27.41	BA	CORIBE	53000.058857/2011	0	13S4950	44W2110	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORIBE
27.41	BA	CORIBE	53900.057722/2016	17	13S4950	44W2110	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORIBE
40.96	MG	JUVENÍLIA	53000.007319/2006	20	14S1545	44W0937	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BEM ESTAR SOCIAL DE JUVENILIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500441172018

5/30/19 5:01 PM

Página 2 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.17	MG	JUVENÍLIA	53000.015499/2010	29	14S1543	44W0927	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BEM ESTAR SOCIAL DE JUVENILIA
41.62	MG	JUVENÍLIA	53710.000708/2002	20	14S1611	44W0929	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM DE JUVENILIA
41.98	BA	CORIBE	53000.066411/2006	0	13S4539	44W1308	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS ME PRODUTORES DO M E MATA DO BOI
42.17	MG	MONTALVÂNIA	53000.047765/2005	21	14S2541	44W2859	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CAPITANIA
42.75	MG	MONTALVÂNIA	53000.039068/2013	4	14S2514	44W2205	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA FEMININA DE MONTALVANIA
42.75	MG	MONTALVÂNIA	53710.001330/1998	4	14S2514	44W2205	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA FEMININA DE MONTALVANIA
42.80	MG	MONTALVÂNIA	53710.001319/1999	0	14S2517	44W2209	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DO COCHA
48.52	BA	JABORANDI	53000.008117/2007	25	13S3647	44W2754	LDD	ACMMJ - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DE JABORANDI
48.52	BA	JABORANDI	01250.018217/2019	25	13S3647	44W2754	POS	ACMMJ - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DE JABORANDI

Nº de Linhas: 0

DESPACHO

Processo nº: **01250.044117/2018-53.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cocos / BA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 30/05/2019, às 16:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4262191** e o código CRC **97485940**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (4262185)

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI nº 4262191

CHECKLIST

Processo nº **01250.044117/2018-53**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**.

CNPJ nº **30.957.131/0001-22**.

Localidade: **Cocos / BA**.

Edital: **112/2018**.

OBSERVAÇÃO: Este documento se refere à análise prévia dos documentos.

1. Certidões atualizadas:

DOCUMENTO	REGULAR	
	SIM	NÃO
CNPJ	X	
CNDA	Verificar	
CRF	Verificar	
RFB/DAU	Verificar	
CNDT	X	

2. Pesquisa de vínculo:

CARGO	NOME	CPF	VÍNCULO POLÍTICO		VÍNCULO RELIGIOSO		VÍNCULO FAMILIAR		VÍNCULO COMERCIAL	
			SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Presidente	Luzinete Rosa dos Santos	005.262.195-21		X		X		X		X
Vice-Presidente	Oswaldo Junior Silva	063.200.995-00		X		X		X		X
Secretário(a)	Maronilde Ana Dias	013.2543.925-02		X		X		X		X
Diretor(a) Administrativo(a)	João Cornélio da Silva	551.059.638-49		X		X		X		X
Diretor(a) de Operações	Maurício Cardoso da Silva	013.901.105-67		X		X		X		X
Tesoureiro(a)	Marineide Rosa dos Santos Almeida	061.580.415-21		X		X		X		X

3. Pesquisa de regularidade no Tribunal Regional Federal (TRF), respectiva

Seção e Subseção Judiciária, e no Tribunal de Justiça (TJ) do domicílio dos dirigentes:

CARGO	NOME	TRF		TJ	
		PROCESSOS EM ANDAMENTO/CONCLUÍDOS			
		SIM	NÃO	SIM	NÃO
Presidente	Luzinete Rosa dos Santos		X		X
Vice-Presidente	Oswaldo Junior Silva		X		X
Secretário(a)	Maronilde Ana Dias		X		X
Diretor(a) Administrativo(a)	João Cornélio da Silva		X		X
Diretor(a) de Operações	Maurício Cardoso da Silva		X		X
Tesoureiro(a)	Marineide Rosa dos Santos Almeida		X		X

*Legenda:

CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CNDA	Certidão Negativa de Débitos da Anatel
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
RFB/DAU	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 30/10/2019, às 09:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4790194** e o código CRC **E53EAF16**.

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI nº 4790194

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.957.131/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JASON DA ROCHA RIBEIRO POVOADO DE SANTA ROSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO COCOS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSIDVIP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 3489-1727 / (77) 9135-7110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2019** às **17:28:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.957.131/0001-22

Certidão nº: 188324397/2019

Expedição: 04/11/2019, às 17:30:57

Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.957.131/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.044117/2018-53.**

Entidade: **Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cocos / BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Marcielle da Silva Cunha, Analista**, em 04/11/2019, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4812431** e o código CRC **100C12C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI nº 4812431



CNPJ: **30.957.131/0001-22**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:35:57 do dia 04/11/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.044117/2018-53.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.044117/2018-53, de interesse da **Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos**, na localidade de Cocos / BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 04/11/2019, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4812468** e o código CRC **059CB50F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI nº 4812468

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

--

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

--

CNPJ

--

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

--

BAIRRO

--

CIDADE

--

CEP

--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--

UF

--

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

--

--

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

--

BAIRRO

--

CIDADE

--

CEP

--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--

UF

--

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

--

--

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

--

BAIRRO

--

CIDADE

--

CEP

--

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

--

REG.CREA

ENDEREÇO

--	--

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

--	--

Município/UF: Cocos / BA

Processo nº: 01250.044117/2018-5 CNPJ: 30.957.131/0001-22

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos

Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

1. Data de postagem/SEI: 31/07/2018 (CADSEI)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/3 (3217250)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.3/5 (3810913)

4. Estatuto Social: fl.12/18 (3217250) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.4/6 (3217250) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 4/6 (3217250) e 10/13 (3810913) para o período de 30/06/2018 a 30/06/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Luzinete Rosa dos Santos – fl.20 (3217250)		091118770582 01/2/81	005.262.195-21	
Vice-Presidente: Osvaldo Junior Silva – fl.21 (3217250)		142226130507 25/7/92	063.200.995-00	
Secretário(a): Maronilde Ana Dias – fl.24 (3217250)		091118740531 08/03/81	013.253.925-02	
Diretor(a) Administrativo(a): Aline de Abreu Barros Ribas – fl.6/8 (3810913)		089023250507 02/12/76	997.652.505-25	
Diretor(a) de Operações: Maurício Cardoso da Silva – fl.23 (3217250)		091117390590 14/12/81	013.901.105-67	
Tesoureiro(a): Marineide Rosa dos Santos Almeida – fl.25 (3217250)		132349520531 20/08/91	061.580.415-21	

8. Manifestações em apoio: fl.33/31 (3217250), 1/91 (3217267), 1/79 (3217268) e 1/30 (3217269)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.32 (3217250)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: Exigência solicitada por meio da NT. 27893/2018, encaminha por meio eletrônico em 20/12/18, foi devidamente cumprida em 31/01/19, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º, b**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º, a**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.13º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.14º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.13º adequar uma recondução**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.15º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º e 9º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.18º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.16º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.19º e 20º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.18º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art.9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.12º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.12º §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.20º**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (4812415)

2.2 Certidão FGTS: () **ausente**

2.3 Certidão PGFN : () **ausente**

2.4 Certidão CNDT: (4812423)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4812431)

3. Pesquisa Anatel (4812464) e Radar (4812468)

4. Anexo 6/ART: fl. () **ausente**

OBSERVAÇÕES:

04/11/19 - Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequa-se a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, com suas alterações, não foi possível emitir as certidões do FGTS e PGFN.

REVISÃO FINAL:

3.1 CNPJ: ()

3.2 Certidão FGTS: ()

3.3 Certidão PGFN: ()

3.4 Certidão CNDT: ()

3.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()

3.6 Pesquisa Anatel () e Radar: ()

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21810/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.044117/2018-53**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cocos / BA**, em razão do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação

dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4812480).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:

<p>MCTIC e IT-1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018</p>	<p>Art. 22, inciso II c/c art. 40</p>	<p>Cópia do estatuto social adequado à Portaria.</p>	<p>a. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
	<p>Art. 39, inciso V</p>	<p>Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).</p>	<p>Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.</p>
	<p>Art. 39, inciso VI</p>	<p>Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.</p>	<p>Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.</p>

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e

conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 04/11/2019, às 16:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em



12/11/2019, às 12:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4812512** e o código CRC **372DE7B9**.

Minutas e Anexos

Anexo (4812480)

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI nº 4812512



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 42624/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 04 de novembro de 2019.

À Senhora

LUZINETE ROSA DOS SANTOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS** (CNPJ nº 30.957.131/0001-22)

Rua Jason da Rocha, s/n, Povoado de Santa Rosa

CEP 47.680-000 / COCOS - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.044117/2018-53.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21810/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,



Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto, em 12/11/2019, às 12:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4812551** e o código CRC **95CE90B8**.

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI nº 4812551

Data de Envio:

12/11/2019 17:23:57

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

CONSIDVIP@HOTMAIL.COM
conapvip@gmail.com
engheliononato@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.044117/2018-53

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4812551.html
Nota_Tecnica_4812512.html
Formulario_4812480_ANEXO_6.pdf

Cocos - BA, 26 de novembro de 2019.

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref.: Ofício nº 42624/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC
- Processo nº: 01250.044117/2018-53

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo. Nota Técnica Nº 21810/2019/SEI-MCTIC.

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)-Geral,

A Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária no Povoado de Santa Rosa, localidade de Cocos, Estado da Bahia, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado encaminhar ofício de resposta, com objetivo **solicitar prorrogação de prazo** para solução completa das pendências constatadas.

Comunicamos que estamos encaminhando a documentação solicitada com exceção da **Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal**. Nesse caso, estamos encaminhando a Solicitação de Procuração para a Secretaria da Receita Federal com vistas à obtenção da Certidão conjunta. Seguem os seguintes documentos visando **embasar nosso pedido de prorrogação de prazo** para solucionar as pendências constatadas na Nota Técnica:

- 1) Estatuto adequado à Portaria e registrado no Livro A do Cartório de Pessoa Jurídica;
- 2) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria), devidamente assinado;
- 3) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada, juntamente com o boleto e o comprovante de pagamento da ART;
- 4) As declarações constantes no item 11 do Anexo 6, devidamente assinadas pelo profissional responsável;
- 5) Dados dos Dirigentes: Nomes, Cargos, Endereços e Coordenadas Geográficas das residências;
- 6) Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7) Solicitação de Procuração para a Secretaria da Receita Federal com vistas à obtenção da Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.

Despedimo-nos com agradecimentos pela atenção dispensada.



LUZINETE ROSA DOS SANTOS

Representante Legal

Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos – ASPEC

Endereço para correspondência:

Rua Jason da Rocha, S/N, Povoado de Santa Rosa
CEP: 47.680-000 - Cocos/BA

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E P R O M O Ç Ã O E D U C A T I V A E

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C U L T U R A L C O C O S

CNPJ

3 0 . 9 5 7 . 1 3 1 / 0 0 0 1 - 2 2

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A J A S O N D A R O C H A R I B E I R O S / N P O -

BAIRRO

V O A D O D E S A N T A R O S A

CIDADE

C O C O S

CEP

4 7 6 8 0 - 0 0 0

UF

B A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:(S – Sul, W - OESTE)

1 4 ° 0 2 ' 5 7 " S 4 4 ° 2 8 ' 1 1 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A J A S O N D A R O C H A R I B E I R O S / N P O -

BAIRRO

V O A D O D E S A N T A R O S A

CIDADE

C O C O S

CEP

4 7 6 8 0 - 0 0 0

UF

B A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:(S – Sul, W - OESTE)

1 4 ° 0 2 ' 5 7 " S 4 4 ° 2 8 ' 1 1 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A J A S O N D A R O C H A R I B E I R O S / N P O -

BAIRRO

V O A D O D E S A N T A R O S A

CIDADE

C O C O S

CEP

4 7 6 8 0 - 0 0 0

UF

B A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:(S – Sul, W - OESTE)

1 4 ° 0 2 ' 5 7 " S 4 4 ° 2 8 ' 1 1 " W

6 – TRANSMISSOR Canal 285, Frequencia = 104,9

FABRICANTE

T E L E T R O N I X

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 0 6 8 0 - 0 3 - 0 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A (T E L E T R O N I X)

MODELO

P T / 0 d B - T E L E T R O N I X

POLARIZAÇÃO

V C E H

TIPO

P L A N O T E R R A D E 1 / 4 D E O N D A

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 8 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

6 4 6 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 2 7 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 4 9 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 1 0

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,710) = -17,508 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,508) - 20 \log 1 = 89,492 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 - DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO
H E L I O N O N A T O D E O L I V E I R A

REG.CREA
7 5 5 1 7 / D

ENDEREÇO
R U A H A V A N A 9 0 A P T 3 0 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
E S T R E L A D A L V A

CIDADE
B E L O H O R I Z O N T E

UF
M G

CEP
3 0 5 7 5 - 0 5 0

TELEFONE
3 1 9 9 9 7 4 6 8 6 2

FAX

E-MAIL
E N G H E L I O N O N A T O @ H O T M A I L . C O M

LOCAL
B E L O H O R I Z O N T E - M G

DATA
2 3 / 1 1 / 2 0 1 9

ASSINATURA

Helio Nonato de Oliveira

15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE LUZINETE ROSA DOS SANTOS

NOME COMPLETO
L U Z I N E T E R O S A D O S S A N T O S

LOCAL
P O V O A D O D E S A N T A R O S A

C O C O S B A

DATA
2 3 / 1 1 / 2 0 1 9

ASSINATURA

Luzinete Rosa dos Santos

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART juntamente com comprovante de pagamento.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201900000005695253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1 Responsável Técnico

HELIO NONATO DE OLIVEIRA
 Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1404562575

Registro: 04.0.0000075517

2 Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**
 Logradouro: **RUA JASON DA ROCHA S/N**

CNPJ: 30.957.131/0001-22
 Nº: 000000

Cidade: **COCOS**

Barro: **POVOADO DE SANTA ROSA**
 UF: **BA**

CEP: 47680000

Contrato

Celebrado em: **25/11/2019**

Valor: **1.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **ORGÃO PÚBLICO**

3 Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA JASON DA ROCHA S/N**

Nº: 000000

Cidade: **COCOS**

Barro: **POVOADO DE SANTA ROSA**
 UF: **BA**

CEP: 47680000

Data de início: **25/11/2019** Prazo de término: **25/12/2020**

Finalidade: **CADASTRAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL**

CNPJ: 30.957.131/0001-22

4 Atividade Técnica

1 - **ELABORAÇÃO**

Quantidade: Unidade

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações

6 Declarações

7 Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRAS. DE ENG. ELETRICISTAS - DEPTO.

8 Assinaturas

Declaro ser verdadeira(s) as informações acima

84 de 26 de Novembro de 2019

Helio Nonato de Oliveira
HELIO NONATO DE OLIVEIRA RNP: 1404562575

Luiz Antônio Rosa de Oliveira
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA CNPJ: 30.957.131/0001-22

9 Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBR./SERV.: R\$ 1.200,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO.



Valor da ART: 85,96

Registrada em: 26/11/2019

Valor Pago: 85,96

Nosso Número: 0000000005490767

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

INSTRUÇÕES:

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-75517/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420190000005695253ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

					001-9		00190.00009 02832.133009 05490.767174 7 80940000008596		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço									
HELIO NONATO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 309.912.426-53									
RUA HAVANA 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA, BELO HORIZONTE -MG CEP:30575050									
Sacador/Avalista									
Nosso-Número		Nr. Documento		Data de Vencimento		Valor do Documento		(=) Valor Pago	
28321330005490767		28321330005490767		05/12/2019		85,96			
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço									
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63									
AV ALVARES CABRAL 1600 , BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001									
Agência/Código do Beneficiário					Autenticação Mecânica				
3394-4 / 5780-0									

					001-9		00190.00009 02832.133009 05490.767174 7 80940000008596		
Local de Pagamento									
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO									
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ									
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63									
Data do Documento		Nr. Documento		Espécie DOC		Aceite		Data do Processamento	
25/11/2019		28321330005490767		DS		N		25/11/2019	
Uso do Banco		Carteira		Espécie		Quantidade		xValor	
28321330005490767		17		R\$					
Informações de Responsabilidade do Beneficiário									
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-75517/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420190000005695253ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA									
Data de Vencimento									
05/12/2019									
Agência/Código do Beneficiário									
3394-4 / 5780-0									
Nosso-Número		28321330005490767							
(=) Valor do Documento		85,96							
(-) Desconto/Abatimento									
(+/-) Juros/Multa									
(-) Valor Cobrado									

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço							
HELIO NONATO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 309.912.426-53							
RUA HAVANA 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA, BELO HORIZONTE-MG CEP:30575050							
Sacador/Avalista							
Código de Baixa							
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação							



COCOS - BA

CAIXA
CENTRO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

AUTODATENDIMENTO - ag. santo agostinho

DATA: 26/11/2019

HORA: 07:20:53

TERMINAL: 89351019

CONTROLE: 893510190035

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

AGENCIA: 2161

CONTA: 013.00061445-2

CPF: 309.912.426-53

CLIENTE:

HELIO NONATO DE OLIVEIRA

BANCO EMISSOR: 001

BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIARIO

CNPJ: 17.254.509/0001-63

RAZÃO SOCIAL:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

PAGADOR

CPF: 309.912.426-53

NOME:

HELIO NONATO DE OLIVEIRA

BENEFICIARIO FINAL

CNPJ: 17.254.509/0001-63

RAZÃO SOCIAL:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

DATA DE VENCIMENTO: 05/12/2019

VALOR NOMINAL: R\$ 85,96

VALOR DA MULTA: R\$ 0,00

VALOR DOS JUROS: R\$ 0,00

VALOR DO IOF: R\$ 0,00

ABATIMENTO: R\$ 0,00

DESCONTO: R\$ 0,00

VALOR CALCULADO: R\$ 85,96

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 85,96

DATA DO PAGAMENTO: 26/11/2019

DATA DA EFETIVAÇÃO DO DÉBITO: 26/11/2019

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:

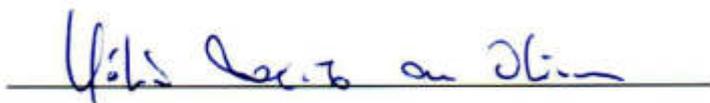
00190000009 02832133009

05490707174 7 80940000008596

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante da estação da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, POVOADO DE SANTA ROSA, na cidade de COCOS, Estado da Bahia, BA, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma Complementar nº 01/2011, Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2019.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a instalação proposta da estação da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, POVOADO DE SANTA ROSA, na cidade de COCOS, Estado da Bahia, BA, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de Dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2019.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta pela **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, POVOADO DE SANTA ROSA, na cidade de COCOS, Estado da Bahia, BA, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2019.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

DECLARAÇÃO

Declaro que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, POVOADO DE SANTA ROSA, na cidade de COCOS, Estado da Bahia, BA, atende ao disposto em regulamentação da ANATEL em "*Regulamento sobre limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz*", não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2019.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

DADOS DA DIRETORIA
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
POVOADO DE SANTA ROSA
CNPJ 30.957.131/0001-22

Nome do dirigente:	LUZINETE ROSA DOS SANTOS				
Cargo:	DIRETORA PRESIDENTE			Título de Eleitor:	0911 1877 0582
RG:	11930862-21	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	005.262.195-21
Endereço:	RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO, S/N, POVOADO DE SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Coordenadas:	14° 02' 55.20" S 44° 28' 10.10" W				

Nome do dirigente:	OSVALDO JUNIO SILVA				
Cargo:	VICE PRESIDENTE			Título de Eleitor:	1422 2613 0507
RG:	2837300	Órgão Emissor	SSP/DF	CPF:	063.200.995-00
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Coordenadas:	14° 03' 09.49" S 44° 27' 38.90" W				

Nome do dirigente:	ALINE DE ABREU BARROS RIBAS				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Título de Eleitor:	0890 2325 0507
RG:	08630360-07	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	997652505-25
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Coordenadas:	14° 02' 53.87" S 44° 28' 29.06" W				

Nome do dirigente:	MAURICIO CARDOSO DA SILVA				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Título de Eleitor:	0911 1739 0590
RG:	11639130 81	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	013.901.105-67
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA				
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000
Coordenadas:	14° 03' 05.20" S 44° 29' 02.23" W				

Nome do dirigente:	MARONILDE ANA DIAS					
Cargo:	SECRETARIA			Título de Eleitor:	0911 1874 0531	
RG:	11930627 13	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	013.253.925-02	
Endereço:	PRAÇA DONATO RODRIGUES DA TRINDADE S/N, NO POVOADO DE SANTA ROSA					
Município:	COCOS		UF:	BA	CEP:	47680-000
Coordenadas:	14° 02' 53.77" S 44° 28' 10.56" W					

Nome do dirigente:	MARINEIDE ROSA DOS SANTOS ALMEIDA					
Cargo:	TESOUREIRA			Título de Eleitor:	1323 4952 0531	
RG:	1674153791	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	061.580.415-21	
Endereço:	RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO, S/N, POVOADO DE SANTA ROSA					
Município:	COCOS		UF:	BA	CEP:	47680-000
Coordenadas:	14° 02' 54.38" S 44° 28' 09.75" W					

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS - ASPEC

Povoado de Santa Rosa, Município de Cocos – BA

CNPJ sob o nº 30.957.131/0001-22

1º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Reformado em Assembleia Geral Extraordinária de 26 de novembro de 2019.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, doravante denominada ASPEC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter educativo, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Cocos, Estado da Bahia com sede, na Rua Jason da Rocha Ribeiro s/n, Povoado de Santa Rosa, Município de Cocos - Ba, CEP 47680-000.

Parágrafo Único - A ASPEC utilizará como denominação fantasia da Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos – ASPEC, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA , bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos – ASPEC, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Podem filiar-se gratuitamente à Associação todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham domicílio no Município de sua sede e pessoas jurídicas, sediadas neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado.

Art. 6º - A ASPEC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - FUNDADORES – todos aqueles que participaram da fundação desta associação, assinando a respectiva Ata, não estando isentos das contribuições mensais estabelecidas em Assembleia Geral;

II - BENEMÉRITOS - aqueles que, por relevantes serviços prestados a Associação ou à comunidade, sejam como tal reconhecidos pela maioria absoluta dos membros da Diretoria, não estando isentos das contribuições mensais estabelecidas em Assembleia Geral;

III - EFETIVOS - os que pagam as contribuições mensais estabelecidas em Assembleia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - Ao associado, pessoa física, é assegurado o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, desde que atendam ao disposto no §2º do Art. 13, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; ao associado pessoa jurídica é assegurado, por intermédio de seu representante legal, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar aos atos da Assembleia Geral e da Diretoria;
- b) Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos qual a entidade se propõe;
- c) Manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos da Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos – ASPEC:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASPEC será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes, alteração estatutária, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade respeitando-se o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, mediante edital a ser fixado na sede social e em locais públicos de grande circulação ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

Art. 13º - A Diretoria da ASPEC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, um Secretario e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da ASPEC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do Art. 12º, §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ASPEC em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASPEC;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos – ASPEC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
- b) Ao Diretor Vice Presidente: executar atos administrados de natureza burocrática, promover a guarda e escrituração dos livros sociais, lavrar e assinar as atas de reuniões e assembleias, manter atualizada a correspondência e documentos desta Associação;
- c) Ao Diretor Administrativo: praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos e gerir todos as atividades administrativas da entidade
- d) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
- e) Ao Secretario compete: dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria;
- f) Ao Tesoureiro: gerir as atividades financeiras da entidade, assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação ter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também, será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da ASPEC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum diretor ou qualquer membro de seu quadro administrativo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da ASPEC ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, e a Associação somente poderá ser dissolvida por decisão de dois terços de seus associados em unanimidade e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos, congênere, definida pela Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão encaminhados à Assembleia Geral, cabendo recurso pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de novembro de 2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Povoado de Santa Rosa, Cocos, Ba, 26 de novembro de 2019.

Luizete Rosa dos Santos
LUZINETE ROSA DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE

Maronilde Ana Dias
MARONILDE ANA DIAS
SECRETARIA

[Assinatura]
ANTÔNIO JOSE DE SOUZA EMERENCIANO
Advogado - OAB/BA nº 23552

CARTORIO PIRES TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO COCOS - BA
Tabelião: Marcelo T. G. Pires R. Adílio Lopes da Silva, nº 138 Centro - CEP: 47.635-000 (77) 3489-1780

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUZINETE ROSA DOS SANTOS E MARONILDE ANA DIAS

Em testemunho da verdade: Luciana Neves Baliza Escrevente. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - COCOS - BA
9/12/2019, Valor do Ato: R\$ 10,00 Emol: R\$ 4,84
Taxa: R\$ 5,16

1387.AB070403-8 E 1387.AB070404-8

SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.jus.br/autenticidade

Luciana Neves Baliza
Escrevente



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Dr. Ryan de Chantal Zanchet
- OFICIAL -

COMARCA DE CÔCOS BAHIA
Apresentado hoje para registro, protocolado sob nº 000101 e Registrado no Livro A-5 sob nº 226AV-01
Cocos 11 de dezembro de 2019

OFICIAL

Rayanne de Souza Teixeira
Escrevente

**REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURIDICAS - COCOS/BAHIA**

Oficial - RYAN DE CHANTAL ZANCHET
RUA PRESIDENTE DUTRA N 282 CEP : 47680-000
Tel : 77 34891730

**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS**

DAJE N.: 1385-002.008345

CERTIFICO e dou fê que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 10/12/2019 sob o número 000101, no Livro de Protocolo nº 1 folha 46, **AVERBADO/MICROFILMADO**, nesta data sob o nº 000226 AV-1, no Livro A nº 5 folha 45/50, conforme segue:

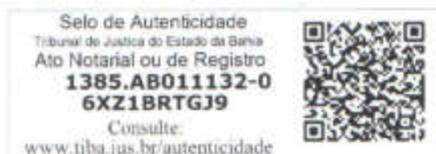
Apresentante:	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS-ASPEC
Natureza do Título:	ESTATUTO

COCOS - BA, 11 de Dezembro de 2019



Rayanne de Souza Teixeira - escrevente

Emolumentos: R\$ 168,82 Tx. Fiscalização: R\$ 119,88 Fecom: R\$ 46,14 Def. Pública: R\$ 4,48 PGE: R\$ 6,71 FMMPBA: R\$ 3,49 Total Daje: R\$ 349,52 Tipo: Padrão



Valor Total

R\$ 349,52

Oficiala de Registro - RYAN DE CHANTAL ZANCHET
RUA PRESIDENTE DUTRA N 282 CEP : 47680-000
Tel : 77 34891730

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.957.131/0001-22
Razão Social: ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
Endereço: R JASON DA ROCHA RIBEIRO POVOADO DE SANTA ROSA SN CASA / ZONA RURAL
/ COCOS / BA / 47680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2019 a 08/01/2020

Certificação Número: 2019121006081936052249

Informação obtida em 10/12/2019 11:54:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Código de Controle: F81EB.404D1.57942.974C0

SOLICITAÇÃO DE PROCURAÇÃO PARA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Outorgante: A empresa ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, sito à ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS, COCOS /BA, neste ato representada por LUZINETE ROSA DOS SANTOS, CPF nº 005.262.195-21, Documento de Identificação nº 1193086221 SSPBA e suas filiais, constituem como seu(sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) RAIMUNDO ARI ROCHA ALVES, BRASILEIRO, portador(a) do CPF nº 314.532.525-68, Documento de Identificação nº 386051801 SSPBA, residente e domiciliado(a) à RAIMUNDO ARI ROCHA ALVES, COCOS /BA, telefone 77991357110, com poderes para representar o outorgante, no período de 10/12/2019 a 09/12/2023, na utilização, por meio de certificado digital, dos serviços eletrônicos abaixo discriminados, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Fico ciente que o efetivo acesso aos serviços discriminados somente será possível após aprovação desta pela Unidade da Receita Federal do Brasil.

- Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.

COCOS - BA, em 10/12/2019 15:01:58

Luizinete Rosa dos Santos
(Assinatura do Responsável Legal pela Empresa
Outorgante)

CÓDIGO DE CONTROLE: F81EB.404D1.57942.974C0

CARTÓRIO PIRES	TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO COCOS - BA	Tabelião: Marcelo Y. G. Pires R. Atilio Lopes da Silva, nº 120 Centro - CEP: 47.680-000 FONE: 3432-1138
	Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUZINETE ROSA DOS SANTOS	
Em testemunho da Verdade: Juliane Teodoro Guimarães Pires, Escrevente. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - COCOS - BA 11/12/2019. Valor do Ato: R\$ 5,00 Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58		
1387 AB070589-1		
SELO RECONHECIMENTO www.tiba.jus.br/autenticidade		

Juliane Teodoro Guimarães Pires
Tabeliã Substituta



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 47992/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 12 de dezembro de 2019.

À Senhora

LUZINETE ROSA DOS SANTOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS** (CNPJ nº 30.957.131/0001-22)

Rua Jason da Rocha, s/n, Povoado de Santa Rosa

CEP 47.680-000 / COCOS - BA

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 01250.044117/2018-53.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 21810/2019/SEI-MCTIC (4960918), informo o **deferimento do prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência

eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 18/12/2019, às
16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
4963956 e o código CRC **640849EF**.

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI nº 4963956

Data de Envio:

20/12/2019 15:21:54

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

CONSIDVIP@HOTMAIL.COM
conapvip@gmail.com
engheliononato@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.044117/2018-53

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4963956.html

Cocos - BA, 02 de janeiro de 2020.

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

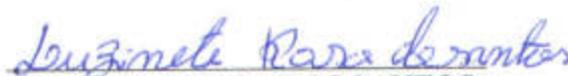
Ref.: OFÍCIO Nº 47992/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC
- Processo nº: 01250.044117/2018-53
Assunto: Resposta à Nota Técnica Nº 21810/2019/SEI-MCTIC.

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)-Geral,

A Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, CNPJ Nº 30.957.131/0001-22, entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária no Povoado de Santa Rosa, localidade de Cocos, Estado da Bahia, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado encaminhar, juntamente com este ofício resposta, toda a documentação solicitada para solucionar as pendências constatadas na Nota Técnica acima mencionada:

- 1) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria), devidamente assinado;
- 2) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada, juntamente com o boleto e o comprovante de pagamento da ART;
- 3) As declarações constantes no item 11 do Anexo 6, devidamente assinadas pelo profissional responsável;
- 4) Dados dos Dirigentes: Nomes, Cargos, Endereços e Coordenadas Geográficas das residências;
- 5) Estatuto adequado à Portaria e registrado no Livro A do Cartório de Pessoa Jurídica;
- 6) Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.

Despedimo-nos com agradecimentos pela atenção dispensada.


LUZINETE ROSA DOS SANTOS

Representante Legal

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS – ASPEC

Endereço para correspondência:

Rua Jason da Rocha, S/N, Povoado de Santa Rosa
CEP: 47.680-000 - Cocos/BA

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E P R O M O Ç Ã O E D U C A T I V A E

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C U L T U R A L C O C O S

CNPJ

3 0 . 9 5 7 . 1 3 1 / 0 0 0 1 - 2 2

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A J A S O N D A R O C H A R I B E I R O S / N P O -

BAIRRO

V O A D O D E S A N T A R O S A

CIDADE

C O C O S

CEP

4 7 6 8 0 - 0 0 0

UF

B A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:(S – Sul, W - OESTE)

1 4 ° 0 2 ' 5 7 " S 4 4 ° 2 8 ' 1 1 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A J A S O N D A R O C H A R I B E I R O S / N P O -

BAIRRO

V O A D O D E S A N T A R O S A

CIDADE

C O C O S

CEP

4 7 6 8 0 - 0 0 0

UF

B A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:(S – Sul, W - OESTE)

1 4 ° 0 2 ' 5 7 " S 4 4 ° 2 8 ' 1 1 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A J A S O N D A R O C H A R I B E I R O S / N P O -

BAIRRO

V O A D O D E S A N T A R O S A

CIDADE

C O C O S

CEP

4 7 6 8 0 - 0 0 0

UF

B A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:(S – Sul, W - OESTE)

1 4 ° 0 2 ' 5 7 " S 4 4 ° 2 8 ' 1 1 " W

6 – TRANSMISSOR Canal 285, Frequencia = 104,9

FABRICANTE

T E L E T R O N I X

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 0 6 8 0 - 0 3 - 0 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A (T E L E T R O N I X)

MODELO

P T / 0 d B - T E L E T R O N I X

POLARIZAÇÃO

V C E H

TIPO

P L A N O T E R R A D E 1 / 4 D E O N D A

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 8 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

6 4 6 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 2 7 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 4 9 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 1 0

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,710) = -17,508 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,508) - 20 \log 1 = 89,492 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo .
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 - DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

H E L I O N O N A T O D E O L I V E I R A

REG.CREA

7 5 5 1 7 / D

ENDEREÇO

R U A H A V A N A 9 0 A P T 3 0 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

E S T R E L A D A L V A

CIDADE

B E L O H O R I Z O N T E

UF

M G

CEP

3 0 5 7 5 - 0 5 0

TELEFONE

3 1 9 9 9 7 4 6 8 6 2

FAX

E-MAIL

E N G H E L I O N O N A T O @ H O T M A I L . C O M

LOCAL

B E L O H O R I Z O N T E - M G

DATA

2 3 / 1 1 / 2 0 1 9

ASSINATURA

Helio Nonato de Oliveira

15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE LUZINETE ROSA DOS SANTOS

NOME COMPLETO

L U Z I N E T E R O S A D O S S A N T O S

LOCAL

P O V O A D O D E S A N T A R O S A

C O C O S B A

DATA

2 3 / 1 1 / 2 0 1 9

ASSINATURA

Luzinete Rosa dos Santos

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART juntamente com comprovante de pagamento.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201900000005695253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1 Responsável Técnico

HELIO NONATO DE OLIVEIRA

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1404562575

Registro: 04.0.0000075517

2 Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**

CNPJ: 30.957.131/0001-22

Logradouro: **RUA JASON DA ROCHA S/N**

Nº: 000000

Cidade: **COCOS**

Barro: **POVOADO DE SANTA ROSA**

UF: **BA**

CEP: 47680000

Contrato

Celebrado em: **25/11/2019**

Valor: **1.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **ORGÃO PÚBLICO**

3 Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA JASON DA ROCHA S/N**

Nº: 000000

Cidade: **COCOS**

Barro: **POVOADO DE SANTA ROSA**

UF: **BA**

CEP: 47680000

Data de início: **25/11/2019** Prazo de término: **25/12/2020**

Finalidade: **CADASTRAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL**

CNPJ: 30.957.131/0001-22

4 Atividade Técnica

1 - ELABORAÇÃO

Quantidade: Unidade

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações

6 Declarações

7 Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRAS. DE ENG. ELETRICISTAS - DEPTO.

8 Assinaturas

Declaro ser verdadeira(s) as informações acima

04 de 26 de Novembro de 2019

Helio Nonato de Oliveira
HELIO NONATO DE OLIVEIRA RNP: 1404562575

Luiz Antônio Rosa de Oliveira
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA CNPJ: 30.957.131/0001-22

9 Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBR./SERV.: R\$ 1.200,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO.



Valor da ART: 85,96

Registrada em: 26/11/2019

Valor Pago: 85,96

Nosso Número: 000000005490767

INSTRUÇÕES:

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-75517/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420190000005695253ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

					001-9	00190.00009 02832.133009 05490.767174 7 80940000008596			
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço									
HELIO NONATO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 309.912.426-53									
RUA HAVANA 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA, BELO HORIZONTE -MG CEP:30575050									
Sacador/Avalista									
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago					
28321330005490767	28321330005490767	05/12/2019	85,96						
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço									
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63									
AV ALVARES CABRAL 1600 , BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001									
Agência/Código do Beneficiário				Autenticação Mecânica					
3394-4 / 5780-0									

					001-9	00190.00009 02832.133009 05490.767174 7 80940000008596			
Local de Pagamento									
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO									
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ				Data de Vencimento					
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63				05/12/2019					
Agência/Código do Beneficiário				Nome do Documento					
3394-4 / 5780-0				28321330005490767					
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número				
25/11/2019	28321330005490767	DS	N	25/11/2019	28321330005490767				
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento				
28321330005490767	17	R\$			85,96				
Informações de Responsabilidade do Beneficiário				(-) Desconto/Abatimento					
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-75517/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420190000005695253ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA									
				(+/-) Juros/Multa					
				(-) Valor Cobrado					

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço						
HELIO NONATO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 309.912.426-53						
RUA HAVANA 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA, BELO HORIZONTE-MG CEP:30575050						
Sacador/Avalista						
				Código de Baixa		Ficha de Compensação
				Autenticação Mecânica		-



COCOS - BA

CAIXA
CENTRO NACIONAL DE PAGAMENTOS

AUTODATENDIMENTO - ag. santo agostinho

DATA: 26/11/2019

HORA: 07:20:53

TERMINAL: 89351019

CONTROLE: 893510190035

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

AGENCIA: 2161

CONTA: 013.00061445-2

CPF: 309.912.426-53

CLIENTE:

HELIO NONATO DE OLIVEIRA

BANCO EMISSOR: 001

BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIÁRIO

CNPJ: 17.254.509/0001-63

RAZÃO SOCIAL:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

PAGADOR

CPF: 309.912.426-53

NOME:

HELIO NONATO DE OLIVEIRA

BENEFICIÁRIO FINAL

CNPJ: 17.254.509/0001-63

RAZÃO SOCIAL:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

DATA DE VENCIMENTO: 05/12/2019

VALOR NOMINAL: R\$ 85,96

VALOR DA MULTA: R\$ 0,00

VALOR DOS JUROS: R\$ 0,00

VALOR DO IOF: R\$ 0,00

ABATIMENTO: R\$ 0,00

DESCONTO: R\$ 0,00

VALOR CALCULADO: R\$ 85,96

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 85,96

DATA DO PAGAMENTO: 26/11/2019

DATA DA EFETIVAÇÃO DO DÉBITO: 26/11/2019

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:

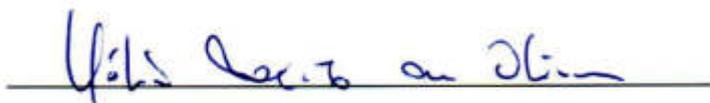
00190000009 02832133009

05490707174 7 80940000008596

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante da estação da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, POVOADO DE SANTA ROSA, na cidade de COCOS, Estado da Bahia, BA, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma Complementar nº 01/2011, Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2019.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a instalação proposta da estação da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, POVOADO DE SANTA ROSA, na cidade de COCOS, Estado da Bahia, BA, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de Dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2019.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta pela **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, POVOADO DE SANTA ROSA, na cidade de COCOS, Estado da Bahia, BA, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2019.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

DECLARAÇÃO

Declaro que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS**, POVOADO DE SANTA ROSA, na cidade de COCOS, Estado da Bahia, BA, atende ao disposto em regulamentação da ANATEL em "*Regulamento sobre limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz*", não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2019.



Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

DADOS DA DIRETORIA
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
POVOADO DE SANTA ROSA
CNPJ 30.957.131/0001-22

Nome do dirigente:	LUZINETE ROSA DOS SANTOS					
Cargo:	DIRETORA PRESIDENTE			Título de Eleitor:	0911 1877 0582	
RG:	11930862-21	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	005.262.195-21	
Endereço:	RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO, S/N, POVOADO DE SANTA ROSA					
Município:	COCOS		UF:	BA	CEP:	47680-000
Coordenadas:	14° 02' 55.20" S 44° 28' 10.10" W					

Nome do dirigente:	OSVALDO JUNIO SILVA					
Cargo:	VICE PRESIDENTE			Título de Eleitor:	1422 2613 0507	
RG:	2837300	Órgão Emissor	SSP/DF	CPF:	063.200.995-00	
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA					
Município:	COCOS		UF:	BA	CEP:	47680-000
Coordenadas:	14° 03' 09.49" S 44° 27' 38.90" W					

Nome do dirigente:	ALINE DE ABREU BARROS RIBAS					
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Título de Eleitor:	0890 2325 0507	
RG:	08630360-07	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	997652505-25	
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA					
Município:	COCOS		UF:	BA	CEP:	47680-000
Coordenadas:	14° 02' 53.87" S 44° 28' 29.06" W					

Nome do dirigente:	MAURICIO CARDOSO DA SILVA					
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Título de Eleitor:	0911 1739 0590	
RG:	11639130 81	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	013.901.105-67	
Endereço:	FAZENDA SANTA ROSA					
Município:	COCOS		UF:	BA	CEP:	47680-000
Coordenadas:	14° 03' 05.20" S 44° 29' 02.23" W					

Nome do dirigente:	MARONILDE ANA DIAS					
Cargo:	SECRETARIA			Título de Eleitor:	0911 1874 0531	
RG:	11930627 13	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	013.253.925-02	
Endereço:	PRAÇA DONATO RODRIGUES DA TRINDADE S/N, NO POVOADO DE SANTA ROSA					
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000	
Coordenadas:	14° 02' 53.77" S 44° 28' 10.56" W					

Nome do dirigente:	MARINEIDE ROSA DOS SANTOS ALMEIDA					
Cargo:	TESOUREIRA			Título de Eleitor:	1323 4952 0531	
RG:	1674153791	Órgão Emissor	SSP/BA	CPF:	061.580.415-21	
Endereço:	RUA JASON DA ROCHA RIBEIRO, S/N, POVOADO DE SANTA ROSA					
Município:	COCOS	UF:	BA	CEP:	47680-000	
Coordenadas:	14° 02' 54.38" S 44° 28' 09.75" W					

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS - ASPEC

Povoado de Santa Rosa, Município de Cocos – BA

CNPJ sob o nº 30.957.131/0001-22

1º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Reformado em Assembleia Geral Extraordinária de 26 de novembro de 2019.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, doravante denominada ASPEC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter educativo, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Cocos, Estado da Bahia com sede, na Rua Jason da Rocha Ribeiro s/n, Povoado de Santa Rosa, Município de Cocos - Ba, CEP 47680-000.

Parágrafo Único - A ASPEC utilizará como denominação fantasia da Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos – ASPEC, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos – ASPEC, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Podem filiar-se gratuitamente à Associação todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham domicílio no Município de sua sede e pessoas jurídicas, sediadas neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado.

Art. 6º - A ASPEC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - FUNDADORES – todos aqueles que participaram da fundação desta associação, assinando a respectiva Ata, não estando isentos das contribuições mensais estabelecidas em Assembleia Geral;

II - BENEMÉRITOS - aqueles que, por relevantes serviços prestados a Associação ou à comunidade, sejam como tal reconhecidos pela maioria absoluta dos membros da Diretoria, não estando isentos das contribuições mensais estabelecidas em Assembleia Geral;

III - EFETIVOS - os que pagam as contribuições mensais estabelecidas em Assembleia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - Ao associado, pessoa física, é assegurado o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, desde que atendam ao disposto no §2º do Art. 13, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; ao associado pessoa jurídica é assegurado, por intermédio de seu representante legal, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar aos atos da Assembleia Geral e da Diretoria;
- b) Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos qual a entidade se propõe;
- c) Manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos da Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos – ASPEC:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASPEC será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes, alteração estatutária, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade respeitando-se o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, mediante edital a ser fixado na sede social e em locais públicos de grande circulação ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

Art. 13º - A Diretoria da ASPEC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, um Secretario e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da ASPEC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do Art. 12º, §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ASPEC em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASPEC;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos – ASPEC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
- b) Ao Diretor Vice Presidente: executar atos administrados de natureza burocrática, promover a guarda e escrituração dos livros sociais, lavrar e assinar as atas de reuniões e assembleias, manter atualizada a correspondência e documentos desta Associação;
- c) Ao Diretor Administrativo: praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos e gerir todos as atividades administrativas da entidade
- d) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
- e) Ao Secretario compete: dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria;
- f) Ao Tesoureiro: gerir as atividades financeiras da entidade, assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação ter sob sua guarda todos os documentos relativos a tesouraria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também, será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da ASPEC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum diretor ou qualquer membro de seu quadro administrativo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da ASPEC ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, e a Associação somente poderá ser dissolvida por decisão de dois terços de seus associados em unanimidade e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos, congênere, definida pela Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão encaminhados à Assembleia Geral, cabendo recurso pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de novembro de 2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Povoado de Santa Rosa, Cocos, Ba, 26 de novembro de 2019.

Luizete Rosa dos Santos
LUZINETE ROSA DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE

Maronilde Ana Dias
MARONILDE ANA DIAS
SECRETARIA

[Assinatura]
ANTÔNIO JOSE DE SOUZA EMERENCIANO
Advogado - OAB/BA nº 23552

CARTORIO PIRES TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO COCOS - BA
Tabelião: Marcelo T. G. Pires R. Adílio Lopes da Silva, nº 138 Centro - CEP: 47.635-000 (77) 3489-1780

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUZINETE ROSA DOS SANTOS E MARONILDE ANA DIAS

Em testemunho da verdade: Luciana Neves Baliza Escrevente. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - COCOS - BA
9/12/2019, Valor do Ato: R\$ 10,00 Emol: R\$ 4,84
Taxa: R\$ 5,16

1387.AB070403-8 E 1387.AB070404-8

SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.jus.br/autenticidade

Luciana Neves Baliza
Escrevente



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Dr. Ryan de Chantal Zanchet
- OFICIAL -

COMARCA DE CÔCOS BAHIA
Apresentado hoje para registro, protocolado sob nº 000.101 e Registrado no Livro A-5 sob nº 226AV-09
Côcos 11 de dezembro de 2019

OFICIAL

Rayanne de Souza Teixeira
Escrevente

**REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURIDICAS - COCOS/BAHIA**

Oficial - RYAN DE CHANTAL ZANCHET
RUA PRESIDENTE DUTRA N 282 CEP : 47680-000
Tel : 77 34891730

**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS**

DAJE N.: 1385-002.008345

CERTIFICO e dou fê que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 10/12/2019 sob o número 000101, no Livro de Protocolo nº 1 folha 46, **AVERBADO/MICROFILMADO**, nesta data sob o nº 000226 AV-1, no Livro A nº 5 folha 45/50, conforme segue:

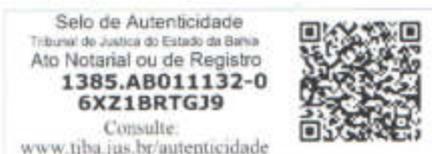
Apresentante:	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS-ASPEC
Natureza do Título:	ESTATUTO

COCOS - BA, 11 de Dezembro de 2019



Rayanne de Souza Teixeira - escrevente

Emolumentos: R\$ 168,82 Tx. Fiscalização: R\$ 119,88 Fecom: R\$ 46,14 Def. Pública: R\$ 4,48 PGE: R\$ 6,71 FMMPBA: R\$ 3,49 Total Daje: R\$ 349,52 Tipo: Padrão



Valor Total

R\$ 349,52

Oficiala de Registro - RYAN DE CHANTAL ZANCHET
RUA PRESIDENTE DUTRA N 282 CEP : 47680-000
Tel : 77 34891730

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.957.131/0001-22

Razão Social: ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS

Endereço: R JASON DA ROCHA RIBEIRO POVOADO DE SANTA ROSA SN CASA /
ZONA RURAL / COCOS / BA / 47680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2019 a 08/01/2020

Certificação Número: 2019121006081936052249

Informação obtida em 30/12/2019 07:48:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
CNPJ: 30.957.131/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:45:43 do dia 30/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2020.

Código de controle da certidão: **866A.5F03.B668.F52A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500441172018

3/24/20 2:33 PM

Página 1 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	COCOS	01250.044117/2018	112	14S0257	44W2811	EMA	ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
16.04	BA	COCOS	01250.056102/2019	19	14S1045	44W3203	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE COCOS
16.04	BA	COCOS	53640.000017/2001	19	14S1045	44W3203	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE COCOS
16.53	BA	COCOS	53640.000581/2001	0	14S1102	44W3204	RAQ	ASSOCIACAO CUL DE JOVENS EMP DE CRIATIVIDADE ART DE RADIODIFUSAO COM NOVA CRIATIVA EDUC DE COCOS-BA
23.72	BA	COCOS	53000.032549/2004	0	14S1520	44W3129	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VAU DO ITAGUARI
25.05	BA	CORIBE	53640.000219/2000	17	13S4927	44W2750	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORIBE
25.05	BA	CORIBE	53900.057722/2016	17	13S4927	44W2750	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORIBE
25.05	BA	CORIBE	01250.042580/2019	17	13S4927	44W2750	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORIBE
25.39	BA	COCOS	53900.045953/2016	0	14S1621	44W3104	RAQ	FUNDACAO JOAO DE AZEVEDO
26.91	BA	FEIRA DA MATA	53000.012254/2010	29	14S1222	44W1648	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FEIRA DA MATA
26.94	BA	FEIRA DA MATA	53000.022844/2009	29	14S1221	44W1646	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE FEIRA DA MATA - APIS -FEIRA
27.34	BA	FEIRA DA MATA	53640.000597/2000	19	14S1233	44W1639	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS E MORADORES DE PAJEU, SENHAROL E LADEIRA
27.34	BA	FEIRA DA MATA	53640.000233/2000	29	14S1233	44W1639	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS E DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS CARAIBAS E REGIAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112
Número do Processo: 012500441172018

3/24/20 2:33 PM

Página 2 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.41	BA	CORIBE	53000.058857/2011	0	13S4950	44W2110	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CORIBE
40.96	MG	JUVENÍLIA	53000.007319/2006	20	14S1545	44W0937	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BEM ESTAR SOCIAL DE JUVENILIA
41.17	MG	JUVENÍLIA	53000.015499/2010	29	14S1543	44W0927	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BEM ESTAR SOCIAL DE JUVENILIA
41.62	MG	JUVENÍLIA	53710.000708/2002	20	14S1611	44W0929	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM DE JUVENILIA
41.98	BA	CORIBE	53000.066411/2006	0	13S4539	44W1308	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS ME PRODUTORES DO M E MATA DO BOI
42.17	MG	MONTALVÂNIA	53000.047765/2005	21	14S2541	44W2859	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CAPITANIA
42.17	MG	MONTALVÂNIA	01250.007605/2020	21	14S2541	44W2859	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CAPITANIA
42.75	MG	MONTALVÂNIA	53000.039068/2013	4	14S2514	44W2205	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA FEMININA DE MONTALVANIA
42.75	MG	MONTALVÂNIA	53710.001330/1998	4	14S2514	44W2205	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA FEMININA DE MONTALVANIA
42.80	MG	MONTALVÂNIA	53710.001319/1999	0	14S2517	44W2209	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DO COCHA
48.52	BA	JABORANDI	53000.008117/2007	25	13S3647	44W2754	LDD	ACMMJ - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DE JABORANDI
48.52	BA	JABORANDI	01250.018217/2019	25	13S3647	44W2754	POS	ACMMJ - ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E MORADORAS DE JABORANDI

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.044117/2018 Localidade / UF: COCOS/BA
Entidade: ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
Aviso: 112 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: Rua Jason da Rocha Ribeiro, s/nº Nº . - B. Povoado Santa Rosa COCOS - BA
Endereço Estúdio: Rua Jason da Rocha Ribeiro, s/nº Nº . - B. Povoado Santa Rosa COCOS - BA
Endereço Sede: JASON DA ROCHA RIBEIRO POVOADO DE SANTA ROSA Nº SN - B. ZONA RURAL

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT/0dB		
c. Altura:	28,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.49	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

Processo nº: **01250.044117/2018-53**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo nº 01250.044117/2018-53, de interesse da **Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cocos / BA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5331967) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5332012).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 24/03/2020, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5332056** e o código CRC **B810C11C**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5331967)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5332012)

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI nº 5332056



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.957.131/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JASON DA ROCHA RIBEIRO POVOADO DE SANTA ROSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO COCOS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSIDVIP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3489-1727/ (77) 9135-7110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2020** às **09:18:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.957.131/0001-22

Razão Social: ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS

Endereço: R JASON DA ROCHA RIBEIRO POVOADO DE SANTA ROSA SN CASA /
ZONA RURAL / COCOS / BA / 47680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103321310559598

Informação obtida em 11/05/2020 09:20:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
CNPJ: 30.957.131/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:43 do dia 30/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2020.

Código de controle da certidão: **866A.5F03.B668.F52A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.957.131/0001-22
Certidão nº: 10597233/2020
Expedição: 11/05/2020, às 09:19:48
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.957.131/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.044117/2018-53**.

Entidade: **Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cocos / BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 11/05/2020, às 09:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5473458** e o código CRC **76C37FAE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI nº 5473458



CNPJ: **30.957.131/0001-22**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:16:39 do dia 11/05/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.044117/2018-53.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.044117/2018-53, de interesse da **Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos**, na localidade de **Cocos / BA**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 11/05/2020, às 09:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5473475** e o código CRC **AEFFD24F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI nº 5473475

Município/UF: Cocos / BA **Revisão Final**

Processo nº: 01250.044117/2018-5

CNPJ: 30.957.131/0001-22

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos

Nº do edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

1. Data de postagem/SEI: 31/07/2018 (CADSEI)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/3 (3217250)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.3/5 (3810913)

4. Estatuto Social: fl.15/21 (5018505) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.4/6 (3217250) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 4/6 (3217250) e 10/13 (3810913) para o período de 30/06/2018 a 30/06/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Luzinete Rosa dos Santos – fl.20 (3217250)		091118770582 01/2/81	005.262.195-21	
Vice-Presidente: Osvaldo Junior Silva – fl.21 (3217250)		142226130507 25/7/92	063.200.995-00	
Secretário(a): Maronilde Ana Dias – fl.24 (3217250)		091118740531 08/03/81	013.253.925-02	
Diretor(a) Administrativo(a): Aline de Abreu Barros Ribas – fl.6/8 (3810913)		089023250507 02/12/76	997.652.505-25	
Diretor(a) de Operações: Maurício Cardoso da Silva – fl.23 (3217250)		091117390590 14/12/81	013.901.105-67	
Tesoureiro(a): Marineide Rosa dos Santos Almeida – fl.25 (3217250)		132349520531 20/08/91	061.580.415-21	

8. Manifestações em apoio: fl.33/31 (3217250), 1/91 (3217267), 1/79 (3217268) e 1/30 (3217269)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.32 (3217250)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: Exigência solicitada por meio da NT. 27893/2018, encaminha por meio eletrônico em 20/12/18, foi devidamente cumprida em 31/01/19, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.13º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.14º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.13º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.15º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º e 9º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.18º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.16º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.19º e 20º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.18º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembléia: **art.10º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembléia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.12º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.12º §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.20º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4812415)
- 2.2 Certidão FGTS: fl.22 (5018505)
- 2.3 Certidão PGFN : fl.23 (5018505)
- 2.4 Certidão CNDT: (4812423)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4812431)

3. Pesquisa Anatel (4812464) e Radar (4812468)

- 4. Anexo 6/ART: fl.2/14 (5018505)

OBSERVAÇÕES:

04/11/19 - Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequar-se a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, com suas alterações, não foi possível emitir as certidões do FGTS e PGFN.

11/05/20 - Exigências solicitadas por meio da NT. 21810/2019 , encaminhada eletronicamente em 20/12/2019, foram devidamente respondida em 03/01/2020. Revisão Final.

REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: (5473442)
- 3.2 Certidão FGTS: (5473445)
- 3.3 Certidão PGFN: (5473449)
- 3.4 Certidão CNDT: (5473457)
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: (5473458)
- 3.6 Vínculo: () SIM (x) NÃO
- 3.7 Pesquisa Anatel (5473472) e Radar: (5473475)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9883/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.044117/2018-53.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cocos / BA**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 31/07/2018, às fl. 1/3 (3217250), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Luzinete Rosa dos Santos Vice-Presidente: Osvaldo Junior Silva Secretário(a): Maronilde Ana Dias Diretor(a) Administrativo(a): Aline de Abreu Barros Ribas Diretor(a) de Operações: Maurício Cardoso da Silva Tesoureiro(a): Marineide Rosa dos Santos Almeida

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Jason da Rocha Ribeiro, s/nº, B. Povoado Santa Rosa - Cocos/BA Coordenadas geográficas: 14°02'57"S de latitude e 44°28'11"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Jason da Rocha Ribeiro, s/nº, B. Povoado Santa Rosa - Cocos/BA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.3/5 (3810913)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.15/21 (5018505)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.4/6 (3217250)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 4/6 (3217250) e 10/13 (3810913)
	fl. 20/25

5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	11.20/20 (3217250) e 6/8 (3810913)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.33/31 (3217250), 1/91 (3217267), 1/79 (3217268) e 1/30 (3217269)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.32 (3217250)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/14 (5018505)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(5473442)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5473472)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(5473445)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5473449)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5473457)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5473475)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro

quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cocos / BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (5473458).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.044117/2018-53, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, inscrita no CNPJ sob nº 30.957.131/0001-22, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cocos / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio

da Nota Técnica nº 9883/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ MINUTA DE _____ DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044117/2018-53, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, cuja sede se situa na Rua Jason da Rocha Ribeiro, s/nº, B. Povoado Santa Rosa, na localidade de Cocos, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 10/07/2020, às 10:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 10/07/2020, às 11:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 10/07/2020, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5477111** e o código CRC **08B40185**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI nº 5477111

DESPACHO

Nº do Processo: **01250.044117/2018-53**
Assunto: **Deferimento - Outorga**

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica 9883/2020 (5477111) à Consultoria Jurídica, para conhecimento e providência que julgar necessária.

Brasília, 14 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 15/09/2020, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5875278** e o código CRC **9A92A031**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI-MCOM nº 5875278



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP:
70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00006/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044117/2018-53

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do DESPACHO s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.044117/2018-53, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cocos/BA.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 04 de junho de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Cocos/BA, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 27893/2018/SEI-MCTIC, a Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3704173 - SEI).

4. A SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA acima citada, asseverou que era necessária a apresentação do novo modelo de requerimento de outorga, conforme exige as normas que tratam da matéria.

5. Em resposta, a Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos apresentou a documentação exigida (Doc. nº 3810913 - Proc. Administrativo nº 01250.004455/2019-33- SEI).

6. Após analisar a documentação apresentada, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 21810/2019/SEI-MCTIC, asseverando o seguinte (Doc. nº 4812512 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cocos / BA**, em razão do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias

nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4812480).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não</p>

		constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal. Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em atenção à referida manifestação técnica, a Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos carrou a documentação exigida (Doc. nº 4960918 - Proc. Administrativo nº 01250.063944/2019-27 e Doc. nº 5018505 - Proc. Administrativo nº 01250.000147/2020-72 - SEI).

8. Registre-se, ainda, que a SERAD assim se manifestou: "(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.", conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 9883/2020/SEI-

9. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 5477111 - SEI).

10. Esse é o resumo do caso em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

11. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

12. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais

vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

13. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II - estatuto social da entidade atualizado;

III - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I - razão social da entidade;

II - número de registro no CNPJ da entidade;

III - serviço objeto da outorga;

IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V - prazo de outorga e;

VI - frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

14. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

15. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 - ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

16. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

17. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 9883/2020/SEI-MC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, na localidade de Cocos/BA (Doc. nº. 5477111 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cocos / BA**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou

requerimento em 31/07/2018, às fl. 1/3 ([3217250](#)), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Luzinete Rosa dos Santos Vice-Presidente: Osvaldo Junior Silva Secretário(a): Maronilde Ana Dias Diretor(a) Administrativo(a): Aline de Abreu Barros Ribas Diretor(a) de Operações: Maurício Cardoso da Silva Tesoureiro(a): Marineide Rosa dos Santos Almeida
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Jason da Rocha Ribeiro, s/nº, B. Povoado Santa Rosa - Cocos/BA Coordenadas geográficas: 14°02'57"S de latitude e 44°28'11"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Jason da Rocha Ribeiro, s/nº, B. Povoado Santa Rosa - Cocos/BA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl.3/5 (3810913)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.15/21 (5018505)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl.4/6 (3217250)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 4/6 (3217250) e 10/13 (3810913)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl.20/25 (3217250) e 6/8 (3810913)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl.33/31 (3217250), 1/91 (3217267), 1/79 (3217268) e 1/30 (3217269)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl.32 (3217250)

8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl.2/14 (5018505)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(5473442)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(5473472)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(5473445)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(5473449)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(5473457)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(5473475)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cocos / BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme ([5473458](#)).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

18. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 9883/2020/SEI-MC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimento dos requisitos previstos nas normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos.

19. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide item 3 deste PARECER).

20. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 12 e 13 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 31 de julho de 2018 dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 04 de junho de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5473485 - SEI).

21. A referida Associação carrou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de

outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 3810913 - Proc. Administrativo nº 01250.04455/2019-33 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 5018505 - Proc. Administrativo nº 01250.000147/2020-72 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 3217250 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3810913 - Proc. Administrativo nº 01250.004455/2019-33 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes (Doc. nº 3810913 - Proc. Administrativo nº 01250.004455/2019-33 - SEI e Doc. nº 3217250 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doc. nº 3217250; Proc. Administrativo nº 01250.044120/2018-77; Proc. Administrativo nº 01250.044121/2018-11; Proc. Administrativo nº 01250.044122/2018-66); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3217250 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 5018505 - Proc. Administrativo nº 01250.000147/2020-72 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5473422 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5473472 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, cuja validade era **até o dia 08 de julho de 2020** (Doc. nº 5473445 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade era **até 27 de junho de 2020** (Doc. nº 5473449 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 06 de novembro de 2020 (Doc. nº 5473457 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5473475 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5473458 - SEI).

22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 15), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 5018505 - Proc. Administrativo nº 01250.000147/2020-72 - SEI).

23. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCUM (Doc. nº 5473485-SEI).

24. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 3810913 - Proc. Administrativo nº 01250.04455/2019-33 - SEI).

25. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao FGTS e aos tributos federais e à dívida ativa da União**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cocos/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III - CONCLUSÃO

27. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 25 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, na localidade de Cocos/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

28. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 22 de setembro de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044117201853 e da chave de acesso 0b515c64

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 498887244 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 22-09-2020 09:32. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)

2027-6535/6196

DESPACHO n. 00031/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044117/2018-53

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO - SERAD E OUTROS

ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO

1. De acordo. À consideração da Sra. Consultora Jurídica, para avaliação.

Brasília, 22 de setembro de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044117201853 e da chave de acesso 0b515c64

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 501341707 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 22-09-2020 16:00. Número de Série: 63699179115455140128219511629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00039/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044117/2018-53

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 00006/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 22 de setembro de 2020.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044117201853 e da chave de acesso 0b515c64

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 501671561 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 22-09-2020 18:22. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

DESPACHO

Processo nº: **01250.044117/2018-53**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 6/2020 (5903432), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 23/09/2020, às 13:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5904640** e o código CRC **585F2B28**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI-MCOM nº 5904640

DESPACHO

Processo nº: 01250.044117/2018-53

Referência: Parecer nº 00006/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5903432)

Interessado: Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos

Assunto: Revisão Final do Processo de Outorga. Devolução do autos.

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administradora**, em 23/09/2020, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5906609** e o código CRC **1B14E538**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI-MCOM nº 5906609



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 30.957.131/0001-22 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.957.131/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JASON DA ROCHA RIBEIRO POVOADO DE SANTA ROSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO COCOS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSIDVIP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3489-1727/ (77) 9135-7110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2020** às **08:55:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.957.131/0001-22
Certidão nº: 32923504/2020
Expedição: 15/12/2020, às 08:57:51
Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.957.131/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.957.131/0001-22
Razão Social: ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
Endereço: R JASON DA ROCHA RIBEIRO POVOADO DE SANTA ROSA SN CASA / ZONA RURAL / COCOS / BA / 47680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2020 a 04/01/2021

Certificação Número: 2020120601262839650616

Informação obtida em 15/12/2020 08:58:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CNPJ: **30.957.131/0001-22**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:59:57 do dia 15/12/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 11020/2020/MCOM

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

À Senhora

LUZINETE ROSA DOS SANTOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS** (CNPJ nº 30.957.131/0001-22)

Rua Jason da Rocha, s/n, Povoado de Santa Rosa
47680-000 - COCOS - BA

**Assunto: PROCESSO nº 01250.044117/2018-53. REVISÃO FINAL.
PENDÊNCIA PARA DEFERIMENTO DE OUTORGA.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cocos/BA**, em razão do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

2. Conforme Nota Técnica nº 9883/2020/SEI-MCTIC (5477111), foi considerado regular o processo, confirmado pelo Parecer Jurídico nº 00006/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5903432), que determinou que antes de expedir a Portaria de Outorga, deva ser verificada a regularidade fiscal da entidade, "*notadamente em relação ao FGTS e aos tributos federais e à dívida ativa da União*".

3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

3.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (6244131). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos federais, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

PGFN 6244131



Documento assinado eletronicamente por **Viviana de Fátima Azeiteiro Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 17/12/2020, às 10:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6244151** e o código CRC **3ADED5E5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 11020/2020/MCOM - Processo nº 01250.044117/2018-53 - Nº SEI: 6244151

Data de Envio:

07/01/2021 11:37:35

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
<corec@mctic.gov.br>

Para:

CONSIDVIP@HOTMAIL.COM
conapvip@gmail.com
engheliononato@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref:

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via
Petitionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_6244151.html
Anexo_6244131_044117_2018_PGFN_pendencia.pdf

Cocos - BA, 11 de janeiro de 2021.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

Ref.: Ofício nº 11020/2020/MCOM

Assunto: PROCESSO nº 01250.044117/2018-53. Envio de documentação solicitada.

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)-Geral,

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS (CNPJ nº 30.957.131/0001-22), entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária no Povoado de Santa Rosa, localidade de Cocos, Estado da Bahia, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado encaminhar, juntamente com este ofício resposta, a documentação solicitada para solucionar as pendências constatadas no ofício em referência:

- 1) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.

Despedimo-nos com agradecimentos pela atenção dispensada.



LUZINETE ROSA DOS SANTOS

Representante Legal

Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos – ASPEC

Endereço para correspondência:

Rua Jason da Rocha, S/N, Povoado de Santa Rosa
CEP: 47.680-000 - Cocos/BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
CNPJ: 30.957.131/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:51 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **95B6.96EB.A130.D386**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
CNPJ: 30.957.131/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:05 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **02FE.856A.BD91.AF86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.957.131/0001-22
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/07/2018

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPEC

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JASON DA ROCHA RIBEIRO POVOADO DE SANTA ROSA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
CASA

CEP
47.680-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
COCOS

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSIDVIP@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(77) 3489-1727/ (77) 9135-7110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2021** às **15:48:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CNPJ: **30.957.131/0001-22**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:52:22 do dia 10/03/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
CNPJ: 30.957.131/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:44 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **28C5.392C.4233.1328**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.957.131/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R JASON DA ROCHA RIBEIRO POVOADO DE SANTA ROSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
---	--------------	----------------------------

CEP 47.680-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO COCOS	UF BA
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSIDVIP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3489-1727/ (77) 9135-7110
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2021** às **15:48:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.957.131/0001-22
Razão Social: ASSOCIACAO DE PROMOCAO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS
Endereço: R JASON DA ROCHA RIBEIRO POVOADO DE SANTA ROSA SN CASA / ZONA RURAL /
COCOS / BA / 47680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2021 a 21/03/2021

Certificação Número: 2021022001172230463000

Informação obtida em 10/03/2021 15:50:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.044117/2018-53.**

Entidade: **Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 00006/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5903432), no processo de interesse de Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cocos/BA, foram renovadas nesta data todas as certidões (6762080), bem como renovada a pesquisa no sistema de Fiscalização RADAR, confirmando o teor do Despacho 5473475, de acordo com o que constou no item "25" do Parecer: " 25. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS e aos tributos federais e à dívida ativa da União, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária."

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Brasília, 10 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 10/03/2021, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6762088** e o código CRC **31A4C234**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: BA

Município: Cocos

Município

Canal

Frequência

Cocos

285

104,9

Usuário: [alice.mc - Alice Lorena de Barros Santos](#)

Data: 10/03/2021

Hora: 15:51:15

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.044117/2018-53.**

Entidade: **Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 00006/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, evento 5903432, constante do processo nº 01250.044117/2018-53, que deferiu o pedido de outorga da **Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cocos/BA**, cumpridas as recomendações conforme Despacho COREC_MCOM 6762088, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Minutas:

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.044117/2018-53, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, inscrita no CNPJ sob nº 30.957.131/0001-22, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cocos/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9883/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00006/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e

tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044117/2018-53, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, cuja sede se situa na Rua Jason da Rocha Ribeiro, s/nº, B. Povoado Santa Rosa, na localidade de Cocos, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Brasília, 10 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 15/03/2021, às 08:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/03/2021, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 18/03/2021, às 22:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6762130** e o código CRC **D4E3B9EC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI-MCOM nº 6762130



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA MCOM Nº 2233, de 19 de março de 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044117/2018-53, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, cuja sede se situa na Rua Jason da Rocha Ribeiro, s/nº, B. Povoado Santa Rosa, na localidade de Cocos, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/04/2021, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6823074** e o código CRC **6B8D82FD**.

Brasília, 19 de março de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.044117/2018-53, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, inscrita no CNPJ sob nº 30.957.131/0001-22, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cocos/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9883/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00006/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 2233, de 19 de março de 2021, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/04/2021, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6823090** e o código CRC **3BC0E41E**.

Ofício Interno nº 2065/2021/MCOM

Brasília, 19 de março de 2021

À Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria 2233/2021/SEI-MCOM (6823074) e
Exposição de Motivos (6823090)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 9883/2020/SEI-MCTIC (4843799), Parecer Jurídico nº 06/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5903432), e Despacho COREC_MCOM (6762130), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria 2233/2021/SEI-MCOM (6823074) e Exposição de Motivos (6823090), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 09/04/2021, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6823516** e o código CRC **7D30D108**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 2065/2021/@setor@ - Processo nº 01250.044117/2018-53 - Nº SEI: 6823516

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/05/2021 18:39:25
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 6391420
Data prevista de publicação: 07/05/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13490120	ATO PORTARIA NA 2233.rtf	4acddc4739208ee0 3a99de43c86c878b	8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32

PORTARIA Nº 1.767/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.060873/2018-20, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Felicidade FM, inscrita no CNPJ sob nº 32.247.260/0001-52, cuja sede se situa na Rua José Drumond, nº 89, Letra "C", Bairro Floramar, na localidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÁRIA

PORTARIA Nº 1.769/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.030670/2018-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob nº 27.863.483/0001-04, cuja sede se situa na Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, na localidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÁRIA

PORTARIA Nº 1.770/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.003349/2019-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária Progresso, inscrita no CNPJ sob nº 22.345.592/0001-16, cuja sede se situa na Rua Miguel Balduino Boll, nº 333, sala 02, Centro, na localidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÁRIA

PORTARIA Nº 1.774/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.003334/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob nº 31.782.207/0001-99, cuja sede se situa na Rua Lázaro Moreira dos Santos, s/nº, quadra 61, Centro, na localidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÁRIA

PORTARIA Nº 1.778/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005411/2019-21, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Campo Grande, inscrita no CNPJ sob nº 32.655.526/0001-04, cuja sede se situa na Rua Pedro Celestino, nº 2495, Centro, na localidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÁRIA

PORTARIA Nº 1.788/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059612/2018-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos Da Praia Dos Ingleses - Acapi, CNPJ nº 21.242.731/0001-13, cuja sede se situa na Servidão Valentim Manoel Garcia, nº 288 - Ingleses do Rio Vermelho, na localidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 252, cuja frequência é de 98,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÁRIA

PORTARIA Nº 1.809/SEI-MCOM, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038194/2016-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 23.245.075/0001-38, cuja sede se situa na Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, Bairro Jardim Imperial, na localidade de Goianira, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÁRIA

PORTARIA Nº 2.103/SEI-MCOM, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.069360/2018-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.595/0001-53, cuja sede se situa na Rua Sebastião Lopes Ocanha, nº 690, B. Cohab II, na localidade de Severínia, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÁRIA

PORTARIA MCOM Nº 2.231, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.048025/2018-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom - BA, CNPJ nº 31.107.679/0001-46, cuja sede se situa na Rua Alto do Coqueiro, nº 7, Bairro Bem Bom, na localidade de Casa Nova, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÁRIA

PORTARIA MCOM Nº 2.233, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044117/2018-53, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, cuja sede se situa na Rua Jason da Rocha Ribeiro, s/nº, B. Povoado Santa Rosa, na localidade de Cocos, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÁRIA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.044117/2018-53.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 2.233/SEI-MCOM, de 19 de março de 2021, no Diário Oficial da União de 07/05/2021, que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE COCOS a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cocos/BA, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.044117/2018-53, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 12 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 12/05/2021, às 18:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7278184** e o código CRC **23F8A451**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044117/2018-53

SEI-MCOM nº 7278184

Ofício Interno nº 4093/2021/MCOM

Brasília, 13 de maio de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (6823090)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2233/2021/SEI-MCOM (7268248), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (6823090), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 13/05/2021, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7290481** e o código CRC **3827E476**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 4093/2021/@setor@ - Processo nº 01250.044117/2018-53 - Nº SEI: 7290481

Brasília, 26 de Julho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.044117/2018-53, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, inscrita no CNPJ sob nº 30.957.131/0001-22, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cocos/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9883/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00006/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 2.233, de 19 de março de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor

do §3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 15825/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.044117/2018-53.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 26/07/2021, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7921174** e o código CRC **15FF9805**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 15825/2021/MCOM - Processo nº 01250.044117/2018-53 - Nº SEI: 7921174